



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 2 de julho de 2020

Número 127

ÍNDICE

PARTE A

Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho n.º 6826/2020:

Nomeia Maurílio Alexandre Gouveia e Silva para exercer funções de motorista no Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira com efeitos a 1 de julho de 2020. 18

Louvor n.º 228/2020:

Louvor à assistente operacional Maria Mercês Figueira Quintal Pontes . . . 19

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 6827/2020:

Verónica Filipa João Ferreira — nomeada para o cargo de técnico de apoio de nível V do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 20

Despacho (extrato) n.º 6828/2020:

Sandra Isabel Felgar Borges Enteiriço — exonerada do cargo de assessora do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN. 21

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 9898/2020:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 22

Economia e Transição Digital

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9899/2020:

Torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, com o trabalhador Joaquim João Bárbara Chorão 24



Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de Retificação n.º 481/2020:

Retifica o Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019 25

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 9900/2020:

Procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico 26

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 476/2020:

Nomeação do Coronel Luís Manuel Ricardo Monsanto 27

Negócios Estrangeiros e Justiça

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça:

Despacho n.º 6829/2020:

Renova, por cinco anos, a partir de 1 de julho de 2020, a comissão de serviço que o licenciado José Luís Ferreira Trindade exerce, desde 1 de julho de 2016, como assistente do Membro Nacional da EUROJUST 28

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 6830/2020:

Designação para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Justiça Tributária (DJT), da Direção de Finanças de Santarém 29

Finanças e Saúde

Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro:

Despacho n.º 6831/2020:

Designa os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. 31

Despacho n.º 6832/2020:

Designa os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. 35

Defesa Nacional

Exército:

Despacho n.º 6833/2020:

Passagem à situação de reforma do Major-General 01937177 Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos. 40



Despacho n.º 6834/2020:

Passagem à situação de reforma do Tenente-General 14023675 Rui Manuel Xavier Fernandes Matias 41

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 229/2020:

Atribuição de louvor à técnica superior Sara Isabel Delgado da Silva, por proposta da diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. 42

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 6835/2020:

Autorização da abertura do procedimento pré-contratual n.º 47/DPIE/2019, com vista à realização de uma empreitada para a reabilitação e adaptação dos edifícios da Alfândega e do Apeadeiro para a Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Real de Santo António. 43

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 6836/2020:

Subdelegação de competências no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, no âmbito da Operação Floresta Segura — 2020 44

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 6837/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico de Daniela Solange dos Santos Rouxinol no mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. 45

Despacho n.º 6838/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 46

Despacho n.º 6839/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 47

Despacho n.º 6840/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 49

Despacho n.º 6841/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 51

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 9901/2020:

Homologação das listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno — constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reeducação 52

Aviso n.º 9902/2020:

Homologação das listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno — constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reinserção social (ref.ª 223/TSRS/2019) 53



Cultura

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural:

Portaria n.º 477/2020:

Fixa a zona especial de proteção (ZEP) do Cromeleque dos Almendres, na Herdade dos Almendres, União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, concelho e distrito de Évora, classificado como monumento nacional, conforme Decreto n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015 54

Inspeção-Geral das Atividades Culturais:

Despacho n.º 6842/2020:

Renovação da nomeação da inspetora superior Isabel Maria Miléu da Conceição como chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE) 56

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6843/2020:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração 57

Despacho n.º 6844/2020:

Aprova os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2020-2021, através dos regimes especiais 63

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 9903/2020:

Procedimento concursal comum, com caráter de urgência, para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — lista de ordenação final 64

Aviso n.º 9904/2020:

Tomada de posse da diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC) 65

Despacho n.º 6845/2020:

Nomeação da subdiretora e da adjunta da diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão 66

Aviso n.º 9905/2020:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio de 2020/2024. 67

Aviso n.º 9906/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso de regularização de vínculos precários (PREVPAP) 68

Despacho n.º 6846/2020:

Nomeação de adjunta da diretora. 69



Aviso n.º 9907/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 70

Aviso (extrato) n.º 9908/2020:

Homologação de lista unitária de ordenação final (assistente operacional — PREVPAP) 71

Aviso n.º 9909/2020:

Lista unitária de ordenação final homologada — assistentes operacionais, três postos de trabalho 72

Aviso n.º 9910/2020:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com uma técnica superior. 73

Despacho n.º 6847/2020:

Cessação de funções por motivo de falecimento 74

Despacho n.º 6848/2020:

Nomeação de secretária do Conselho Administrativo 75

Aviso n.º 9911/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) 76

Despacho n.º 6849/2020:

Nomeação para adjunta do diretor da docente Maria José Leite de Carvalho do grupo de recrutamento 210 77

Aviso n.º 9912/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 78

Aviso (extrato) n.º 9913/2020:

Nomeação de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra. 79

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social:

Despacho n.º 6850/2020:

Subdelegação de competências da Secretária de Estado da Ação Social na Secretária-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Maria João Paula Lourenço 80

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 6851/2020:

Subdelegação de competências do diretor do Núcleo de Contribuições nos chefes de equipa. 81

Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 712/2020:

Delegação de competências na coordenadora do Gabinete de Instalações e Equipamentos 83



PARTE D

PARTE E

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 713/2020:

Designação, em regime de comissão de serviço, do licenciado Carlos Alberto Saraiva Pinto, técnico superior especialista da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para coordenador da área de saúde ambiental do ACES Médio Tejo 84

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 9914/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Silvana Maria Lurdes de Tomás Lucas Manuel Caramuchande 86

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 714/2020:

Renovação da comissão de serviço como ponto de contacto em matéria civil e comercial — Dr.ª Paula Dória de Cardoso Pott 87

Banco de Portugal

Aviso n.º 9915/2020:

Entrada em circulação das moedas de coleção «Caminhos de Ferro — Linha do Douro» e «Dia Mundial da Língua Portuguesa» 88

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 9916/2020:

Conclusão do período de estágio do especialista de informática Hugo Miguel Pimenta de Castro Martins 89

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 6852/2020:

Designação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como coordenadora (dirigente intermédio de 2.º grau) do Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento (GAPID), da licenciada Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva 90

Universidade do Algarve

Serviços Académicos:

Despacho n.º 6853/2020:

Júri das provas de agregação no ramo do conhecimento Ciências Biomédicas, requeridas pelo Doutor José Eduardo Marques Bragança 92

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 9917/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a — Projeto R2E 93



Aviso n.º 9918/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de um especialista de informática do grau 1 nível 2 a termo resolutivo incerto 97

Despacho n.º 6854/2020:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Doutora Ana Catarina dos Santos Pereira 98

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9919/2020:

Exoneração do cargo de administradora da Universidade de Coimbra, a pedido da própria 99

Aviso n.º 9920/2020:

Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo — IT057-20-10012 100

Universidade de Évora

Despacho n.º 6855/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora associada da Doutora Manuela Cristovão, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Desenho e Teoria da Arte 106

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 6856/2020:

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau 107

Despacho n.º 6857/2020:

Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Saúde e Bem Estar do Estádio Universitário de Lisboa 110

Despacho n.º 6858/2020:

Composição do conselho de gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 112

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 6859/2020:

Subdelegação da presidência do júri das provas de agregação no ramo de Física, requeridas pelo Doutor Francisco Sabélio Nóbrega Lobo, no Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade 113

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 6860/2020:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Ana Sofia Santos Ramos como chefe de divisão da Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 114

Despacho n.º 6861/2020:

Nomeação, em regime de substituição, do mestre Bertolino José Raposo Campaniço como diretor de departamento do Serviço Académico 116

**Despacho n.º 6862/2020:**

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Rui Manuel Godinho Pina como chefe de divisão da Área de Recursos Técnicos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 119

Despacho n.º 6863/2020:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado como chefe de divisão da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 122

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Aviso n.º 9921/2020:

Consolidação de mobilidade intercarreiras 124

Edital n.º 744/2020:

Recrutamento para um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Antropologia, subárea de Antropologia Biológica e do Ambiente 125

Faculdade de Direito:

Edital n.º 745/2020:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado do 2.º Grupo — Direito Privado 128

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier:

Aviso n.º 9922/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado (referência 015-TRI-ICoor/2020). 132

Despacho n.º 6864/2020:

Consolidação da mobilidade intercategorias do encarregado operacional Alexandre Saturnino Maia. 135

Edital n.º 746/2020:

Recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Biologia 136

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências:

Aviso (extrato) n.º 9923/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do Projeto 204166 — WiPTherm — H2020 — referência 2 140

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Aviso n.º 9924/2020:**

Discussão pública de propostas de regulamentos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 141

Instituto Politécnico de Leiria**Edital n.º 747/2020:**

Consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, do projeto de alteração do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Leiria e do projeto de Regulamento Específico do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares dos Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados aos Cursos de 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Leiria 142



Regulamento n.º 552/2020:

Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria 143

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação:

Editais n.º 748/2020:

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de um doutorado(a) na área das Ciências da Educação — Ciências Sociais. 152

Escola Superior de Hotelaria e Turismo:

Aviso (extrato) n.º 9925/2020:

Procedimento concursal comum por tempo indeterminado na carreira de assistente técnico 156

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 9926/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Jorge Henrique Santos Oliveira como investigador doutorado de nível inicial no Instituto Superior de Engenharia do Porto 157

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 6865/2020:

Assunção de encargos plurianuais. 158

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 6866/2020:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos como administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal. 159

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho n.º 6867/2020:

Anulação do Despacho n.º 5254/2020 161

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 16/2020/A:

Procedimento concursal comum para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina geral e familiar — modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 162

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 21/2020/M:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de ginecologia/obstetrícia 166



PARTE G

Aviso n.º 22/2020/M:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar. 167

Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Deliberação n.º 715/2020:

Subdelegação de competências na diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos. 168

Deliberação n.º 716/2020:

Licença sem remuneração de longa duração de José Manuel Costa Estevens 169

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 482/2020:

Retificação do Aviso n.º 8934/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020. 170

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Aviso n.º 9927/2020:

Recrutamento de diretor(a) do Serviço de Pneumologia 171

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 9928/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar — deserto 173

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 9929/2020:

Trabalhadores da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., desligados do serviço por aposentação. 174

PARTE H

Município de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 9930/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho: ref. 1 — um lugar de assistente operacional (pintor), ref. 2 — dois lugares de assistente operacional (motorista de transportes coletivos). 175

Município de Alenquer

Edital n.º 749/2020:

Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado 177



Município de Almeida

Aviso n.º 9931/2020:

Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional . . . 179

Município de Almeirim

Aviso n.º 9932/2020:

Projeto do Regulamento de Higiene e Limpeza do Município de Almeirim . . . 180

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 9933/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para a o exercício da atividade de motorista de pesados de mercadorias. 189

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 9934/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de educação 190

Município da Azambuja

Aviso (extrato) n.º 9935/2020:

Consolidação de mobilidades na categoria e mobilidades intercarreiras/intercategorias 191

Município de Cantanhede

Aviso n.º 9936/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil. 192

Município do Cartaxo

Aviso n.º 9937/2020:

Abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de 29 postos de trabalho de bombeiro sapador, da carreira de bombeiro municipal. 193

Município de Castro Verde

Aviso n.º 9938/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (nadador salvador) 197

Município de Celorico de Basto

Aviso n.º 9939/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação do trabalhador José Luís Marinho Gomes. 198



Município de Esposende

Aviso (extrato) n.º 9940/2020:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do município de Esposende, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 199

Município de Faro

Aviso n.º 9941/2020:

Alteração para adequação do Plano Diretor Municipal de Faro ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas e abertura de novo período de discussão pública. 200

Município de Ferreira do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 9942/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 202

Município de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 9943/2020:

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras/intercategorias de alguns trabalhadores 203

Município de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 9944/2020:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbana e de Infraestruturas 204

Aviso n.º 9945/2020:

Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por motivo de aposentação 205

Município de Lagos

Aviso n.º 9946/2020:

Discussão pública referente ao projeto de loteamento a levar a efeito no Maranhão-Odiáxere. De Asphaltcastle, L.^{da}, Susana Maria Sintra Sequeira, Jorge Sequeira de Oliveira e Milburn Holdings LLC 206

Município da Lousã

Edital n.º 750/2020:

Consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lousã 207

Município de Lousada

Aviso n.º 9947/2020:

Assistentes operacionais que concluíram com sucesso o período experimental 208

**Município da Maia****Aviso n.º 9948/2020:**

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Maia 209

Editais n.º 751/2020:

Alteração ao lote 117 do alvará de loteamento n.º 4/71 217

Município da Mealhada**Aviso (extrato) n.º 9949/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 218

Município de Melgaço**Aviso (extrato) n.º 9950/2020:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área da higiene e saúde no trabalho — homologação da lista unitária de ordenação final. 219

Aviso (extrato) n.º 9951/2020:

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional — homologação da lista unitária de ordenação final 220

Município de Mesão Frio**Aviso n.º 9952/2020:**

Relatório do Estado do Ordenamento do Território — período de discussão pública. 221

Município de Monforte**Editais n.º 752/2020:**

Alteração de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte 222

Município de Montalegre**Aviso (extrato) n.º 9953/2020:**

Consolidação de mobilidade intercategorias, da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico. 223

Município de Moura**Aviso (extrato) n.º 9954/2020:**

Abertura de procedimentos concursais a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (águas e saneamento), de três postos de trabalho de assistente operacional (serviços gerais — águas e saneamento) e de quatro postos de trabalho de assistente operacional (higiene e limpeza) 224

Município de Paredes**Aviso n.º 9955/2020:**

Renovação da comissão de serviço por mais três anos, com efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, para dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Dr.ª Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães 225



Município de Ponta Delgada

Aviso n.º 9956/2020:

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) 226

Aviso (extrato) n.º 9957/2020:

Cessaçao de comissão de serviço de Vânia Cabral Pimentel 227

Município de Portimão

Aviso n.º 9958/2020:

Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado de Portimão 228

Município de Porto Moniz

Regulamento n.º 553/2020:

Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza + (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19) 254

Município da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 9959/2020:

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria técnico superior na área de direito — projeto de lista unitária de ordenação final. 266

Aviso n.º 9960/2020:

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — projeto de lista unitária de ordenação final 267

Município de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 9961/2020:

Caducidade do vínculo de emprego público. 268

Aviso n.º 9962/2020:

Caducidade do vínculo de emprego público. 269

Aviso n.º 9963/2020:

Caducidade do vínculo de emprego público. 270

Município de Ribeira de Pena

Aviso n.º 9964/2020:

Alteração do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena (RERAE) 271

Município do Sabugal

Aviso n.º 9965/2020:

Cessaçao de funções de trabalhadores por motivo de aposentação e de falecimento 272

Aviso n.º 9966/2020:

Contratações de pessoal 273



Aviso n.º 9967/2020:

Consolidação de mobilidade intercarreiras 274

Aviso n.º 9968/2020:

Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente operacional 275

Município de Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 9969/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de António José Rodrigues e José Alberto Louzeiro 276

Município de Sines

Despacho n.º 6868/2020:

Renovação das comissões de serviço de titulares do cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º graus — chefes de divisão e coordenadora de unidade. . . 277

Município de Tomar

Aviso n.º 9970/2020:

Procedimento concursal (interno de ingresso) de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dezasseis postos de trabalho correspondentes à categoria de sapador bombeiro. 278

Município de Tondela

Aviso n.º 9971/2020:

Discussão pública do Regulamento da Biblioteca Municipal Tomaz Ribeiro 283

Município de Torres Vedras

Edital n.º 753/2020:

Projeto de regulamento de gestão de atividades nas praias marítimas do município de Torres Vedras 284

Edital n.º 754/2020:

Projeto de regulamento do campo de férias do município de Torres Vedras 285

Município de Valongo

Deliberação (extrato) n.º 717/2020:

2.ª alteração do Plano Diretor Municipal — início do procedimento de elaboração e período de participação preventiva 286

Município de Valpaços

Aviso n.º 9972/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 14 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — auxiliar de ação educativa 288



Município de Vila Nova de Foz Côa

Aviso (extrato) n.º 9973/2020:

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa. 289

Município de Vila de Rei

Edital n.º 755/2020:

Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei. 290

Edital n.º 756/2020:

Regulamento do Estacionamento Público do Município de Vila de Rei. 291

Freguesia de Alcáçovas

Aviso n.º 9974/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Rogério Eduardo Grilo Figueiredo para a carreira/categoria de assistente operacional 292

Freguesia de Famalicão (Nazaré)

Edital n.º 757/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Famalicão. 293

União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso

Aviso n.º 9975/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação. 297

Freguesia de Marvila

Aviso n.º 9976/2020:

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional 298

Freguesia de Portel

Aviso n.º 9977/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 299

Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso (extrato) n.º 9978/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para provimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal 300

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

Aviso n.º 9979/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 301



PARTE J1

Justiça

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9980/2020:

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 303

Município de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 9981/2020:

Procedimentos concursais — cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus 305

Município de Évora

Aviso (extrato) n.º 9982/2020:

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia 306





GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 6826/2020

Sumário: Nomeia Maurílio Alexandre Gouveia e Silva para exercer funções de motorista no Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira com efeitos a 1 de julho de 2020.

Nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, aditado pelo artigo 305.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, afeto ao meu Gabinete, para exercer funções de motorista, o seguinte funcionário do Serviço de Apoio Administrativo:

Maurílio Alexandre Gouveia e Silva, afeto até 31 de dezembro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

18 de junho de 2020. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Ireneu Cabral Barreto*.

Nota curricular

Nome: Maurílio Alexandre Gouveia e Silva.

Data e local de nascimento: 22 de julho de 1967, natural da freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

Habilitações académicas:

6.º Ano do Ensino Básico.

Percurso Profissional:

A 1 de fevereiro de 1994 foi contratado para os Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, para prestar serviços correspondentes à categoria de operário, carreira de pintor.

A 15 de abril de 1998 foi nomeado, na sequência de concurso interno de ingresso, como Operário, da carreira de pintor, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

A 9 de outubro de 2002 foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de ingresso, como motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

Com a entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 12 de fevereiro, transitou para a carreira de assistente operacional no quadro de pessoal dos Serviços de Apoio do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, com a função de motorista de ligeiros.

Outros dados profissionais relevantes:

Recebeu de S. Exas. os Ministros da República General Lino Dias Miguel, Vice-Almirante Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consolado e Juiz Conselheiro Antero Alves Monteiro Diniz públicos louvores pelo seu desempenho profissional.

Desempenhou funções de motorista das mais altas entidades do Estado e de outras entidades nacionais e estrangeiras, aquando das suas deslocações à Região Autónoma da Madeira, tendo de muitas delas recebido formalmente elogios pelos serviços prestados.

313327119



GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Louvor n.º 228/2020

Sumário: Louvor à assistente operacional Maria Mercês Figueira Quintal Pontes.

A assistente operacional Maria Mercês Figueira Quintal Pontes desempenhou, desde 1993, sucessivamente as funções de operária principal da carreira de costureira e assistente operacional dos Gabinetes do Ministro da República e do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, fazendo-o sempre com elevada competência técnica e com total dedicação, lealdade, profissionalismo e sentido de responsabilidade, demonstrando elevadas qualidades de relacionamento pessoal.

Além das suas aptidões profissionais amplamente demonstradas, sobretudo na perícia com que executou e reparou inúmeras peças em Bordado Madeira, a louvada esteve sempre disponível para todas as tarefas que foi necessário realizar, muitas vezes para além do horário de trabalho normal.

No momento em que cessa funções, por ter atingido o limite legal de idade, é, pois, de total justiça conceder a Maria Mercês Figueira Quintal Pontes o presente louvor, dando público testemunho do elevado mérito pessoal e profissional que teve ocasião de demonstrar no exercício dos cargos que desempenhou.

1 de junho de 2020. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira,
Ireneu Cabral Barreto.

313327013



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 6827/2020

Sumário: Verónica Filipa João Ferreira — nomeada para o cargo de técnico de apoio de nível V do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Por despacho de 13 de maio de 2020 da presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho:

Verónica Filipa João Ferreira — nomeada, para o cargo de técnico de apoio de nível V, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2020, inclusive.

17 de junho de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

313322989



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 6828/2020

Sumário: Sandra Isabel Felgar Borges Enteiriço — exonerada do cargo de assessora do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN.

Por despacho da presidente do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho:

Sandra Isabel Felgar Borges Enteiriço — exonerada do cargo de assessora do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN, com efeitos a partir do dia 12 de junho de 2020.

17 de junho de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

313323044



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9898/2020

Sumário: Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Nacional de Estatística, I. P., os seguintes trabalhadores:

José Virgílio Nunes integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 22 e 23 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de junho de 2017, por motivo de reforma;

Palmira Vital de Moura da Graça, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de junho de 2017, por motivo de reforma;

Libório Esteves de Puga, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 10 e 11 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Operacional, em 04 de junho de 2017, por motivo de falecimento;

Joaquim Candeias Vitorino, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de julho de 2017, por motivo de reforma;

José Pedro Chança Nunes, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 07 de julho de 2017, por motivo de reforma;

Arménio da Assunção Marques, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 11 e 12 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Operacional, em 01 de agosto de 2017, por motivo de reforma;

Maria Manuela Ferreira Nunes Leitão Pinheiro, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de setembro de 2017, por motivo de reforma;

Maria Goreti Pereira Roda, integrada no mapa de pessoal do INE, no nível 36, 6.ª posição da tabela remuneratória única da carreira de regime especial de Técnico Superior Especialista em Estatística do INE, a partir de 25 de setembro de 2017, por motivo de falecimento;

Salvador Belo Pires Vicente, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;

José Carlos Fernandes Amaro, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;

António João Filipe Tomé, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;

José Maria Frasco Gaspar, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;

Maria Alice da Fonseca Campos Marçal, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;

Adriano da Conceição Pernas Rosa, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de outubro de 2017, por motivo de reforma;



Guilherme Rato da Graça, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 20 e 21 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de novembro de 2017, por motivo de reforma;

José Manuel Pereira Bação, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de novembro de 2017, por motivo de reforma;

Teodora Mónica Isfan, integrada no mapa de pessoal do INE, no nível 28, 4.ª posição da tabela remuneratória única da carreira de regime especial de Técnico Superior Especialista em Estatística do INE, a partir de 01 de novembro de 2017, por motivo de consolidação da mobilidade, na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;

António Albino Casaca Coutinho, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 01 de dezembro de 2017, por motivo de reforma;

Vítor Manuel Martins Gonçalves, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 22 e 23 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 21 de dezembro de 2017, por motivo de reforma;

Maria Isabel Vieira Teixeira Alexandrino, integrada no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 31 de dezembro de 2017, por motivo de reforma;

António Júlio Herbert Leal, integrado no mapa de pessoal do INE, entre o nível 17 e 18 da tabela remuneratória única da carreira geral de Assistente Técnico, em 31 de dezembro de 2017, por motivo de reforma.

18 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

313327038



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9899/2020

Sumário: Torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, com o trabalhador Joaquim João Bárbara Chorão.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19476/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 5 de dezembro e OE da BEP n.º 201912/0089, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior com o trabalhador Joaquim João Bárbara Chorão, com efeitos a 1 de junho de 2020, tendo o mesmo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, previstos na tabela remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

17 de junho de 2020. — O Secretário-Geral Adjunto, *João Manuel Domingos da Silva Rolo*.

313324365



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Declaração de Retificação n.º 481/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 12040/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, retifica-se que, no n.º 2.2, onde se lê:

«nas áreas de atuação da União Europeia, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e do Sistema das Nações Unidas»

deve ler-se:

«nas áreas de atuação da União Europeia, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e do Sistema das Nações Unidas»

16 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

313321546



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9900/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico previstos no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 17 de junho de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Fundo para as Relações Internacionais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

23 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313344129



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 476/2020

Sumário: Nomeação do Coronel Luís Manuel Ricardo Monsanto.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, o seguinte:

1 — Nomear o 08431388, Coronel Tirocinado de Artilharia Luís Manuel Ricardo Monsanto, para o cargo «OSC OJX 0010 — *Branch Head (Support to Operations)*», no Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do 19901885, Brigadeiro-General Pedro Miguel Gonçalves Soares, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assuma funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

4 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313327792



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 6829/2020

Sumário: Renova, por cinco anos, a partir de 1 de julho de 2020, a comissão de serviço que o licenciado José Luís Ferreira Trindade exerce, desde 1 de julho de 2016, como assistente do Membro Nacional da EUROJUST.

Ao abrigo do estatuído nos artigos 3.º, n.ºs 2, 3 e 4, da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 20/2014, de 15 de abril, e 7.º, n.ºs 5 e 7, do Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de novembro de 2018, considerando a proposta apresentada pelo Membro Nacional da EUROJUST, bem como a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 2 de junho de 2020, renova-se, por cinco anos, a partir de 1 de julho de 2020, a comissão de serviço que o procurador da República licenciado José Luís Ferreira Trindade exerce, desde 1 de julho de 2016, como assistente do Membro Nacional da EUROJUST, lugar para o qual foi nomeado pelo Despacho, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Justiça, n.º 8536/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 1 de julho de 2016.

O nomeado pode agir em nome do Membro Nacional da EUROJUST e substituí-lo e tem o seu local de trabalho na sede da EUROJUST.

16 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 12 de junho de 2020. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

313321619

**FINANÇAS**

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 6830/2020

Sumário: Designação para o cargo de chefe da Divisão de Justiça Tributária (DJT), da Direção de Finanças de Santarém.

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Justiça Tributária (DJT), da Direção de Finanças de Santarém, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, de 06 de janeiro de 2020, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da licenciada Maria Helena Marques Rosa, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata revelou possuir competência e aptidão como as mais adequadas e indispensáveis para o exercício do cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de chefe de divisão da Divisão de Justiça Tributária (DJT), da Direção de Finanças de Santarém, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Helena Marques Rosa, com efeitos a 01 de junho de 2020.

17 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

Nota curricular**1 — Identificação**

Maria Helena Marques Rosa

Data de Nascimento: 16 de maio de 1957 Estado Civil: Solteira

2 — Formação académica

Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 25/07/1994, com a média final de 12 valores, na variante de Ciências Jurídico — Jurídicas.

3 — Experiência e carreira profissional na AT Atividade profissional/cargos atuais

Técnica de Administração Tributária, nível 2, a desempenhar funções de quadro dirigente como Chefe de Divisão de Justiça Tributária da Direção de Finanças de Santarém, em regime de substituição, desde 02/01/2010.

Atividade profissional anterior:

Pertence ao quadro de pessoal da ex-DGCI desde 30/04/1982, onde ingressou como Liquidadora Tributária Estagiária.

De 30/04/1982 a 30/01/1998, exerceu funções nos Serviços de Finanças da Marinha Grande e de Alcanena. De 02/02/1998 a 06/01/2002, exerceu funções na Divisão de Justiça Tributária, da Direção de Finanças de Santarém, tendo tido a seu cargo todos os procedimentos respeitantes a Contencioso Administrativo Fiscal, desempenhando ainda o cargo de Representante da Fazenda Pública na Comissão de Credores em Processos de Falência (terminologia ao tempo).



De 7/01/2002 a 31/12/2009, desempenhou funções de quadro dirigente como Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança da Direção de Finanças de Santarém

Responsável pela implementação da Reforma da Tributação do Património no Distrito de Santarém. Formadora da AT, nas áreas de Direito Tributário, Código de Procedimento Administrativo e Impostos sobre o Património;

Tutora dos cursos de *e-learning* IMI; IMT e IS, no distrito de Santarém.

4 — Formação Profissional Como formadora

Módulos de Noções de Direito Tributário; CPA; CIMI, CIMT e CIS, no Procedimento de Re-classificação Profissional, conforme Aviso n.º 6704/2005 — DR II, de 14/07;

Como formanda:

Ao longo da sua carreira, tem frequentado vários cursos, ações de formação e seminários nas áreas de gestão tributária; gestão e liderança de equipas.

Frequência do Seminário de Alta Direção, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, conforme artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01.

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração.

5 — Trabalhos elaborados

Novo Regime do Arrendamento Urbano — Coletânea de Legislação, Formulários e Instruções Pertinentes — disponível na Intranet, conforme despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral dos Impostos, de 17/11/2006.

IVA — restituição às igrejas e comunidades religiosas e IPSS — disponível na Intranet — Inspeção — Manuais

313327735

**FINANÇAS E SAÚDE****Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro****Despacho n.º 6831/2020**

Sumário: Designa os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, e com o n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, 19 de dezembro, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., cessaram o respetivo mandato a 31 de dezembro de 2019, torna-se necessário proceder à designação de novos membros deste órgão de gestão, para um novo mandato de três anos.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, do n.º 3 do artigo 13.º, da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º, do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, 19 de dezembro, determina-se:

1 — Designar para exercer funções no conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., os seguintes membros, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante:

- a) Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe para o cargo de presidente do conselho de administração;
- b) José António Santana de Sousa e Costa para o cargo de vogal executivo com funções de diretor clínico para a área dos cuidados hospitalares;
- c) Maria Cecília Gil Lopes para o cargo de vogal executiva com funções de diretora clínica para a área dos cuidados de saúde primários;
- d) José Manuel Lúcio Chora para o cargo de vogal executivo com funções de enfermeiro diretor;
- e) Pedro Filipe Figueira Machado Ruas para o cargo de vogal executivo com funções na área financeira.

2 — Autorizar o designado José Manuel Lúcio Chora a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.



3 — Autorizar os designados José António Santana de Sousa e Costa e Maria Cecília Gil Lopes a optar pelo vencimento do lugar de origem.

4 — Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

25 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

ANEXO

Notas curriculares

Catarina Maria Alves Arizmendi Filipe, nascida a 2 de fevereiro de 1978 e natural de Lisboa.

Habilitações literárias e profissionais — licenciatura em Direito, pela Universidade Lusíada de Lisboa (1998-2003); pós-graduação/especialização em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (2005-2007); PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde na AESE Business School (2013);

Experiência profissional — atualmente, vogal executiva do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. (RCM n.º 60/2017, de 9 de maio); diretora da Unidade de Gestão de Doentes do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de outubro de 2012 a março de 2017; administradora de área do Serviço de Reabilitação Pediátrica e de Desenvolvimento, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2008 até março de 2017; técnica superior no Gabinete de Apoio ao Utente do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2006 a outubro de 2012; técnica superior na Unidade de Recursos Humanos, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de novembro de 2007 até setembro de 2012; técnica superior no Gabinete Jurídico e Contencioso, Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de julho de 2006 a setembro de 2007.

Responsável pelo Projeto BPAI — Banco de Produtos de Apoio para a Inclusão, projeto vencedor de uma menção honrosa atribuída pelo Prémio BPI Capacitar 2001.

José António Santana de Sousa e Costa, nascido em Lisboa a 12 de fevereiro de 1957, de nacionalidade portuguesa, residente na Rua de Mário Cardoso, 1, Ribas de Cima, 2670-732 Loures.

Experiência profissional — diretor do Serviço de Urgência Médico-Cirúrgica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA) desde junho de 2020 (em acumulação).

Membro do Grupo Operacional de Planeamento e Acompanhamento do Plano de Contingência para a Epidemia COVID-19 da ULSLA, desde março de 2020, sendo responsável pela definição dos circuitos nas diferentes fases para o Serviço de Urgência e internamento na Medicina dos doentes não críticos, sua implementação e acompanhamento. Diretor do Serviço de Medicina Interna da ULSLA desde agosto de 2008. Promoveu a criação da Unidade Integrada de Gestão da Insuficiência Cardíaca, baseado nas necessidades dos doentes e respetivas famílias, dado a insuficiência cardíaca ser a doença crónica responsável pela maioria dos internamentos hospitalares evitáveis no Serviço de Medicina Interna.

Promoveu a criação e desenvolvimento do Projeto Gestão de Caso em colaboração com os Cuidados de Saúde Primários, focado na integração de cuidados, criando uma verdadeira cooperação entre a medicina interna e os cuidados de saúde primários, baseado nas necessidades do doente e da família.

Este projeto ganhou os Prémios da Sustentabilidade e de Melhores Práticas da APDH. Promoveu o desenvolvimento da Unidade de AVC do Serviço de Medicina Interna. Promoveu a criação e desenvolvimento da Unidade de Cuidados Intermédios do Serviço de Medicina Interna em outubro de 2008. Promoveu a criação das consultas de doenças auto-imunes, de hipertensão arterial, de doenças cerebrovasculares e de insuficiência cardíaca dependentes do Serviço de Medicina Interna. Incentivou e promoveu o desenvolvimento da formação específica de medicina interna. Responsável pela elaboração das escalas de urgência de medicina da Urgência Médico-Cirúrgica da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano. Chefe de equipa da Urgência Médico-Cirúrgica

do Hospital do Litoral Alentejano desde agosto de 2008. Cedência por interesse público pelo SAMS como assistente hospitalar graduado de medicina interna em agosto de 2008. Responsável pela Unidade de Cuidados Intensivos do Hospital do SAMS de outubro de 1994 a 2006. Responsável da Unidade de Cuidados Intensivos do Serviço de Medicina Interna do Hospital Pulido Valente de 1992 até setembro de 1994. Subespecialidade de Medicina Intensiva pela Ordem dos Médicos em 1998.

Especialidade de Medicina Interna pela Ordem dos Médicos em 1994. Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa em 1981.

Maria Cecília Gil Lopes, nasceu a 24 de dezembro de 1953, natural de Covilhã. Residente em Santiago do Cacém, casada, mãe de três filhas.

Licenciada em Medicina a 20 outubro de 1981, portadora da cédula profissional n.º 24410. Realizou serviço cívico durante o ano de 1974/1975 no antigo Sanatório Rainha D. Amélia, Hospital Pulido Valente, Lisboa.

A 1 de janeiro de 1982 iniciou o internato geral no Hospital Santa Maria. De julho de 1983 a julho de 1985 esteve colocada no Serviço de Medicina II (Prof. Doutor Pinto Correia). A 1 de agosto de 1985 colocada de acordo com a sua pretensão no Centro de Saúde de Santiago do Cacém. Responsável pela consulta do Centro de Diagnóstico Pneumológico (CDP) — Tuberculose, de Santiago Cacém, desde 1987 e de Grândola desde 2011 até à data. Grau de consultor, conforme publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 6 julho de 1995. Assistente graduada sénior da carreira de medicina geral e familiar (MGF) desde janeiro de 2006, publicação no *Diário da República*, a 23 novembro de 2006. Coordenadora do Programa de Luta Antituberculose da Unidade Local de Saúde Litoral Alentejo (ULSLA), desde 2010. Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Sines da ULSLA, de fevereiro de 2009 a setembro de 2019. Competência em Medicina Paliativa, pela Ordem dos Médicos desde 2015. À data, colocada na UCSP de Santiago do Cacém.

Outras funções atribuídas e atividades mais relevantes: integrou a Rede de Médicos Sentinela, desde 1989 a 1994; exercício de autoridade de saúde substituta e delegada de saúde, de 1993 a 1996, no concelho de Santiago do Cacém; curso avançado de Cuidados Paliativos, no âmbito do projeto «CPALEX — Cuidados Paliativos no Alentejo e Estremadura», de outubro 2007 a junho 2008, com estágio na Unidade de Cuidados Paliativos do H. Luz em junho 2008 (180 horas); nomeada a 23/3/2010 pela Administração Regional Saúde do Alentejo (ARSA), para um grupo trabalho visando o desenvolvimento da rede regional de cuidados paliativos; prestação de cuidados paliativos e coordenadora da equipa de cuidados paliativos domiciliários no concelho de Santiago e Sines de 2008 a 2016, e na Unidade de Cuidados Paliativos (UCP) do Hospital Litoral Alentejano de 2008 a 2019, com constituição de equipa comunitária de suporte de cuidados paliativos da RNCCI de 2013 a 2016; obtém idoneidade para a Formação de Internos do Internato Complementar de MGF em 2008; orientadora de estágios de alunos de Medicina, Internos de Formação Geral, no âmbito das consultas de MGF, de CDP e nas consultas em visita domiciliária de cuidados paliativos; integração em vários júris de concurso, tanto para assistente como assistente graduado sénior de MGF, como vogal e como presidente de júri; pertenceu à equipa coordenadora local dos cuidados continuados de Santiago/Sines, de 2008 a 2013; membro da comissão restrita da CPCJ de Sines, de 2010 a 2012; membro do núcleo de apoio a crianças e jovens em risco, de Sines, enquanto coordenadora da UCSP de Sines; pertenceu à equipa de coordenação do SIADAP Médico, 2014-2015; participou como formadora e palestrante em inúmeras ações e cursos de formação no âmbito da MGF, tuberculose e cuidados paliativos, nomeadamente na organização e como palestrante na «Semana dos Cuidados Paliativos» da UCP do Hospital Litoral Alentejano; apresentação de vários temas de tuberculose e de MGF, no âmbito de formação interna, dos Centros de Saúde do Alentejo Litoral; membro do grupo consultivo do GCCLPPCIRA para a tuberculose desde 2013; fez parte dos corpos gerentes da Associação Nacional Tuberculose e Doenças Respiratórias (ANTDR) como suplente do conselho fiscal, do triénio 2001-2003, e da lista da direção do triénio 2004-2006 como vogal suplente.

José Manuel Lúcio Chora, natural de Évora.

Habilitação académica e formação profissional: mestre em Intervenção Sócio Organizacional, na área de especialização de Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde, pela Universidade de Évora (2006); licenciado em Administração dos Serviços de Enfermagem (1997); curso

geral de Enfermagem, pela Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Évora (1984); pós-graduações em Gestão de Recursos Humanos (2018) e em Administração e Gestão da Saúde (2016) e o curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores (2015), na Universidade de Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, na Escola de Direção e Negócios (2014), e o CADAP — Curso Alta Direção em Administração Pública, no Instituto Nacional de Administração, Lisboa (2011).

Categoria profissional: enfermeiro gestor, nomeado em funções de direção.

Experiência profissional: enfermeiro diretor, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. (de 2005 a 2019) tendo sido atribuído um elogio público pelo desempenho do cargo; coordenador na ARS Alentejo para o Programa Nacional para a Diabetes (desde 2019); integra na ARS Alentejo o Grupo de Ação Regional do COVID-19 (desde março 2020); coordenador dos Sistemas de Informação do Subsistema de Enfermagem (de 2007 a 2019); coordenador do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem (de 2005 a 2020); coordenador de Projetos de Melhoria Contínua (de 2005 a 2019); membro da Comissão de Qualidade e Segurança do Doente (desde 2016) e da Comissão de Risco Clínico (desde 2011); integrou o grupo de trabalho do Regulamento dos Procedimentos relacionados com os Óbitos (2007) e dos Espólios (2012); a direção técnica do Plano de Emergência Interno e o Sistema de Informatização Logística, Farmácia e Prescrição Médica (2008); integrou júris de concursos nas áreas dos recursos humanos e materiais; auditor interno (desde 1999) e externo (desde 2001) do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem, nomeado pela Administração Central do Sistema de Saúde; foi formador e regente da Unidade Curricular de Administração de Serviços de Saúde, na Universidade de Évora (2000 a 2007); autor e coautor de artigos científicos publicados em revistas de enfermagem; participou em 25 comissões organizadoras e científicas, tendo proferido mais de duas dezenas de comunicações sobre organização e gestão de serviços; integra o comité internacional Evaluadores International Nursing Network (desde 2019).

Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, nasceu em Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão, Grândola, a 31 de julho de 1980.

Formação académica: doutorando em Relações Internacionais e Ciência Política, na Universidade Católica Portuguesa, tendo concluído a fase curricular com 16 valores; licenciado em Ciência Política, pelo ISCSP, onde recebeu a distinção «Prémio José Gonçalo de Santa Rita», atribuído ao aluno com a mais alta classificação na licenciatura em Ciência Política; pós-graduado em Direito das Autarquias Locais, pela Faculdade de Direito de Lisboa; pós-graduado em Direito Municipal Comparado, pela Faculdade de Direito de Lisboa; tem ainda várias formações internacionais, como: Curso Avançado em Gestão e Organização de Projetos Europa — Mediterrâneo, formação de especialização em projetos de cooperação internacional com os Balcãs; formação de especialização em diálogo inter-religioso. O Mediterrâneo como ponto de encontro.

Experiência profissional: chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (de 2017 a 2020); adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade entre 2015 e 2017; assessor do Gabinete da Presidência na Câmara Municipal do Montijo, para a área dos fundos comunitários, com especial incidência na preparação dos documentos de planeamento estratégico — PEDU — PMUS, PAICD, PARU (2015); técnico superior no projeto CLDS+, Roda Livre (2013-2015) — Bairro do Esteval, Montijo; colaborador na revista *Cluster do Mar* (2012-2013); formador nas áreas da cidadania e igualdade de género (2011-2015); adjunto do Gabinete da Ministra do Trabalho e Solidariedade Social (2009-2011); chefe de gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2009); adjunto de gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2007-2008);

Entre 2005 e 2007 coordenou o Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania da Câmara Municipal do Montijo, onde foi distinguido com a atribuição do Alto Patrocínio das Nações Unidas ao projeto «Escola da Cidadania», iniciado em 2005 na cidade do Montijo e alargado para os PALOP entre 2005 e 2007; entre 2002 e 2007 foi responsável por vários projetos internacionais, tendo desenvolvido programas de voluntariado e cidadania em países tão diferentes como Malásia, China, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Israel ou Irlanda.

**FINANÇAS E SAÚDE**

Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 6832/2020

Sumário: Designa os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, e com o n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., cessaram o respetivo mandato a 31 de dezembro de 2019, torna-se necessário proceder à designação de novos membros deste órgão de gestão, para um novo mandato de três anos, assegurando-se a continuidade de funções de dois membros do anterior mandato.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, do n.º 3 do artigo 13.º, da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º, do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, determina-se:

1 — Designar para exercer funções no conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., os seguintes membros, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, dela fazendo parte integrante:

- a) Carlos Manuel Gregório dos Santos para o cargo de presidente do conselho de administração;
- b) Nuno Miguel Lopes de Andrade de Almeida Deveza para o cargo de vogal executivo com funções de diretor clínico;
- c) Áurea da Cruz Flamino de Andrade para o cargo de vogal executiva com funções de enfermeira diretora;
- d) Pedro Miguel Mónica Monteiro Simões para o cargo de vogal executivo com funções na área financeira;
- e) Célia Maria Ferreira Tavares Cravo para o cargo de vogal executiva.

2 — Autorizar os designados Carlos Manuel Gregório dos Santos, Nuno Miguel Lopes de Andrade de Almeida Deveza, Áurea da Cruz Flamino de Andrade, Pedro Miguel Mónica Monteiro



Simões e Célia Maria Ferreira Tavares Cravo a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Autorizar o designado Nuno Miguel Lopes de Andrade de Almeida Deveza a optar pelo vencimento do lugar de origem.

4 — Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

25 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

ANEXO

Notas curriculares

Carlos Manuel Gregório dos Santos

Nasceu a 29 de março de 1961, em Coimbra.

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 8 de janeiro de 1985.

Curso de Administração Hospitalar, Escola Nacional de Saúde Pública, UNL, 1987-89. Pós-graduação em Gestão e Economia da Saúde, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2005-2006.

XVIII Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS) da AESE, Escola de Direção e Negócios, setembro a dezembro de 2013, Porto, Portugal.

Leadership in Healthcare Delivery, NOVA School of Business & Economics, UNL, fevereiro a junho de 2015.

X Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública, organizado pelo CEDIPRE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, num total de 45 horas e 30 minutos, outubro a dezembro de 2018.

Diretor dos Serviços Financeiros do Centro Regional de Oncologia de Coimbra, entre 1991 e 2001.

Vogal executivo do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra (IPO de Coimbra), de 2001 a 2017.

Presidente do conselho de administração do IPO de Coimbra de maio de 2017 a junho de 2018.

Vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) desde junho de 2018, com os pelouros de recursos humanos, financeiros e aprovisionamento.

Colaborou com o XIII Curso de Pós-Graduação em Regulação Pública e Concorrência, organizado pelo CEDIPRE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2013.

Fez parte da «Bolsa de Auditores da Qualidade» da Agência para a Qualidade em Saúde, desde 2000, com experiência de integração em equipas internacionais de auditoria. Tem vários trabalhos publicados em revistas especializadas na gestão de serviços de saúde e em edições oficiais do Ministério da Saúde.

Teve atividade docente regular em estabelecimentos de ensino superior (ESTSC e ESEC).

Nuno Miguel Lopes de Andrade de Almeida Deveza

Faculdade de Medicina de Coimbra em 1995.

Especialista de Medicina Interna desde fevereiro 2003.

Especialista de Medicina Intensiva desde julho de 2005.

Consultor de Medicina Interna desde 11 de agosto de 2015.

Exerceu funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) e Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco como especialista de medicina interna e efetuou consulta externa de diabetes e medicina interna no Hospital Distrital de Anadia.

Assistente hospitalar graduado do quadro de medicina intensiva do CHUC desde 07/03/2006.

Titular das seguintes competências da Ordem dos Médicos: Emergência Médica e Codificação Clínica da Ordem dos Médicos desde 26/06/2003.

Codificador e auditor de codificação clínica do Núcleo de Codificação Clínica do CHUC.

Adjunto da direção clínica do CHUC desde maio de 2017.

Diretor da UGI de Urgência e Cuidados Intensivos do CHUC desde junho de 2018.

Diretor do serviço de Urgência Geral do CHUC desde maio de 2019.

Detentor e formador de vários cursos relacionados com a área da emergência e cuidados intensivos.

Formação em auditoria interna da DGS.

Atividade docente: aulas práticas da cadeira de Introdução à Medicina; docente da cadeira de Histologia e Embriologia, e tutor da cadeira de Medicina Intensiva na Faculdade de Medicina de Coimbra.

Foi coordenador do internato médico de formação específica no serviço de medicina intensiva do CHUC.

É membro de várias sociedades científicas.

Autor e coautor de mais de 95 apresentações científicas em reuniões nacionais e internacionais e de mais de 20 artigos científicos publicados.

Áurea da Cruz Flamino de Andrade

Data de nascimento — 31-5-1964.

16/12/1988 — curso de licenciatura em Enfermagem.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Coimbra.

30/06/1995 — curso de especialização em Enfermagem Médico Cirúrgica.

Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, Coimbra.

17/12/2004 — pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde.

Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, Coimbra.

12/02/2011 — Gestão para Executivos Hospitalares.

Serviço de Formação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE.

30/06/2019 — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS) da AESE., Escola de Direção e Negócios, Coimbra.

02/01/2000 — 10/01/2007 — assistente convidada.

Escola Superior de Saúde Jean Piaget, Viseu.

16/01/1989-09/01/2007 — enfermeira de cuidados gerais, enfermeira especialista e enfermeira chefe do Bloco Operatório e Serviço de Urgência.

Hospital Arcebispo João Crisóstomo, SPA, Cantanhede.

10/01/2007 — 31/05/2012 — enfermeira diretora.

Hospital Arcebispo João Crisóstomo, SPA, Cantanhede.

01/06/2012 — 31/10/2012 — enfermeira chefe da Unidade de Cirurgia Ambulatória Hospital Arcebispo João Crisóstomo, SPA, Cantanhede.

01/11/2012 — 30/09/2014 — enfermeira chefe do Serviço de Neurologia e Unidade de Acidentes Vasculares Cerebrais.

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Coimbra.

31/05/2013 — 14/05/2017 — equipa coordenadora da Equipa Intra-Hospitalar de Suporte em Cuidados Paliativos (EIHSCP).

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Coimbra.

01/05/2014 — 14/05/2017 — gestora da qualidade

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Coimbra.

01/10/2014 — 14/05/2017 — gestão intermédia — enfermeira gestora de um conjunto de serviços.

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, Coimbra.

15/05/2017 — vogal executiva do conselho de administração, enfermeira diretora do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Pedro Miguel Mónica Monteiro Simões

Nasceu a 14 de maio de 1974, na Gafanha da Nazaré.

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, em 2001.

Concluída a parte teórico-prática do curso de especialização em Administração Hospitalar, em 2019 e a frequentar o 2.º ano.

Pós-graduações: Programa Avançado de Gestão em Saúde (PAGS), na Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (Lisboa), (2008); curso de formação em Gestão Pública (FORGEP), no Instituto Nacional de Administração, (2009); curso de formação especializada em Contabilidade e Auditoria, na Universidade de Aveiro (2003-2005).

Frequência de formação relevante em gestão de organizações de saúde: Avaliação Económica em Saúde (Novartis, 2017); *New Frontiers for Hospital Management* (Porto Business School, 2013); Contratualização nos Serviços de Saúde (APDH, 2013). Formação contínua de cursos, seminários e ações de formação no domínio da gestão financeira, gestão pública, controlo de gestão, código de contratos públicos, sistema de normalização contabilística, e bases de dados. (1997-2019).

Diretor do Serviço de Gestão Financeira do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., desde 2007, e entre 2003 e 2007 funções de coordenador. De 1996 a 2002 exerceu funções de técnico de gestão e de técnico superior em diversas entidades públicas e privadas: Universidade de Coimbra e Lusitaniagás, S. A.; e funções de consultadoria no Grupo Monte Meão, S. A.

Assessoria interna em todas as fases do processo de empresarialização dos hospitais iniciado em 2002, assumindo responsabilidades na elaboração dos planos estratégicos assim como na implementação de instrumentos de avaliação e monitorização. Coordenou a elaboração dos sucessivos planos de atividades e orçamento e relatórios de gestão. Integrou a equipa que desenvolveu o processo de contratualização interna. Desenvolveu diversos estudos de análise custo-benefício de suporte à tomada de decisão. Apresentou comunicações e integrou grupos de trabalho nos Ministérios da Saúde e Finanças em áreas da gestão em saúde, contabilidade analítica e de gestão e contabilidade pública. Colaborou em diversos projetos transversais com a ACSS ao nível dos métodos de custeio na radioncologia e na patologia oncológica tendo contribuído para a revisão da metodologia do indicador de qualidade e eficiência dos hospitais do SNS.

Célia Maria Ferreira Tavares Cravo

Nasceu em 21/11/1967, na freguesia da Benedita, concelho de Alcobaça.

Habilitações:

Mestrado em Gestão e Economia da Saúde, em 2019, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Especialização em Administração Hospitalar, em 1999, pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas (Ramo de Farmácia de Oficina e Hospitalar), em 1991, pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Administradora hospitalar, no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, desde maio de 2018 até à presente data;



Vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, desde março de 2015 a maio de 2018;

Vogal do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, desde junho de 2013 a março de 2015;

Gestora de projeto no Centro de Ensaios Clínicos da Associação para a Investigação Biomédica e Inovação em Luz e Imagem (AIBILI), de junho de 2012 a maio de 2013;

Administradora da Universidade de Coimbra de outubro de 2009 a maio de 2012;

Diretora de administração da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra de janeiro de 2003 a setembro de 2009, administradora hospitalar, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, desde agosto de 1999 a dezembro de 2002;

Administradora hospitalar, de 3.º grau, do quadro único dos administradores hospitalares. Farmacêutica na área da farmácia comunitária (1991-1997).

Formação profissional:

Frequentou o XXVI Curso PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, na Escola de Direção e Negócios — AESE, em 2016;

Frequentou o I Curso de Alta Direção em Gestão de Unidades de Saúde para Gestores, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), 2013-2014;

Realizou o curso avançado em BSC, em 2009, o curso de formação para Dirigentes FORGEP, em 2008, e concluiu o diploma de especialização em *Common Assessment Framework* (DECAF), edição de 2006/2007, todos no INA.

313348471



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6833/2020

Sumário: Passagem à situação de reforma do Major-General 01937177 Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Major-General 01937177 Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de março de 2020.

Por subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército,

18 de maio de 2020. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, Major-General.

313322315



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6834/2020

Sumário: Passagem à situação de reforma do Tenente-General 14023675 Rui Manuel Xavier Fernandes Matias.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Tenente-General 14023675 Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 161.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 9.º aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015 de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de fevereiro de 2020.

Por subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército,

18 de maio de 2020. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel Rodrigues Lopes*, Major-General.

313322397



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 229/2020

Sumário: Atribuição de louvor à técnica superior Sara Isabel Delgado da Silva, por proposta da diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Louvo, por proposta da diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Sara Isabel Delgado da Silva, técnica superior do mapa de pessoal do SEF, pela forma competente, dedicada e empenhada como desempenhou as funções no Gabinete SIRENE.

Nas funções exercidas são de destacar o elevado esforço e o conhecimento demonstrados no âmbito dos processos de atuação, evidenciando possuir um conjunto de excepcionais qualidades profissionais e pessoais.

Pelas reconhecidas competências e experiência na área, bem como pelo elevado sentido de dedicação e disponibilidade, pela capacidade de atuação e pelos profundos conhecimentos demonstrados, é da inteira justiça reconhecer, através deste público louvor, os serviços prestados pela técnica superior Isabel Delgado da Silva, ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

24 de junho de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313354619

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6835/2020

Sumário: Autorização da abertura do procedimento pré-contratual n.º 47/DPIE/2019, com vista à realização de uma empreitada para a reabilitação e adaptação dos edifícios da Alfândega e do Apeadeiro para a Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Real de Santo António.

A Secretaria-Geral da Administração Interna é a entidade responsável pela execução financeira dos procedimentos adstritos à Lei n.º 10/2017, de 3 de março, Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.

Neste contexto, ultimou um procedimento aquisitivo, com vista à realização de uma empreitada para a reabilitação e adaptação dos edifícios da Alfândega e do Apeadeiro para a Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Real de Santo António.

A realização da despesa, num total de 729 268,29 €, acrescido de IVA nos termos legais, foi autorizada pela Portaria n.º 430/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º 6 do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020, de 21 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 47/DPIE/2019 e atendendo ao exposto na informação n. 12696/2020/SG/DPIE, de 2-6-2020:

Autorizo, a abertura do procedimento proposto e a inerente decisão de contratar no âmbito do concurso público, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP;

Aprovo, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego, no secretário-geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a adjudicação, bem como para a outorga do contrato.

17 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

313327581



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 6836/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, no âmbito da Operação Floresta Segura — 2020.

Considerando que a Rede Nacional de Postos de Vigia, no âmbito da Operação Floresta Segura — 2020, a cargo da Guarda Nacional Republicana, carece dos meios humanos adequados ao seu cabal funcionamento;

Tendo em conta que a Guarda Nacional Republicana apurou a necessidade de contratação de 920 operadores dos postos de vigia para guarnecer a Rede Nacional de Postos de Vigia;

Atendendo ao facto de estarem reunidos os requisitos legais para a referida contratação, nomeadamente as autorizações dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, nos termos do n.º 1 do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho:

Assim:

1 — Ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, subdelego no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo relativos à contratação de 920 vigilantes florestais para a Rede Nacional de Postos de Vigia, no ano de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de maio de 2020.

17 de junho de 2020. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar*.

313323871



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 6837/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria de assistente técnico de Daniela Solange dos Santos Rouxinol no mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Por despacho de 04-06-2020, da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da assistente técnica, Daniela Solange dos Santos Rouxinol, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-07-2020.

9 de junho de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313324721



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6838/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 11/2020

Nome	Data de nascimento
Marcia Valeria Braga Correa	21/04/1991
Paulo Henrique Prado Sant'ana	23/03/1978
Jefferson Pinheiro Pinto	05/08/1982
Tatiana de Cassia Storckmann Santos	06/06/1978
Gizele Holfmen Campos Pereira	25/02/1995
Anderson Paim de Oliveira	08/05/1979
Mauricio Lopes Strachman	27/04/1965
Josenildo Ferreira Dias	06/10/1963
Gehad Santa Cruz Abdel Hadi	06/06/1977
Edmar Alves da Silva	10/09/1987
Ricardo de Britto Pereira	06/04/1979
Daiane Costa Bicalho	09/10/1981
Andréa Bispo Freitas	08/07/1979
Angela Julia dos Santos Leles	08/04/1976
Julia Bitello Lobo Barbosa	21/09/1995
Toni Ricardo Oliveira dos Santos	07/04/1984
Cacilda Bezerra Feitosa Guimarães	11/09/1960
Guilherme Gomes Ramalho	30/10/1996
Edna Sucar Gomes	10/10/1967
Thiago Silveira Alves	16/08/1993
Rozane Maria Silveira	13/12/1963
Gustavo Veloso da Silva	23/05/1969
Helio Murillo Duarte Oliveira	13/04/1965
Rita de Cassia Viana Bezerra de Oliveira	25/04/1983
Michel Holtz da Silva	04/09/1988
Jonathas Piazzarollo Costa	04/01/1976
Edson Alves Barbosa	03/02/1984
Karina Gabriel dos Santos	24/12/1995
Janaina Neves Ribeiro de Araújo	05/11/1985
Eldcelio Rodrigues de Araujo	19/02/1977
Angela Maria de Oliveira Neves	19/07/1954
Oséas Ferreira Sousa	09/07/1983
Cássia Emanuely de Sousa	22/07/1987
Rebeca Caroline Soares Longo	21/08/1992

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327719



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6839/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 12/2020

Nome	Data de nascimento
Aparecido Isaias Batista	12/08/1982
Melina Maynard Moraes Lima	27/06/1984
Nydia Christina Matheus	21/11/1967
Tallyta Cristina Rocha Lima	24/07/1992
Leonardo Henrique Cândido Galvão Figueiredo	28/05/1976
Jeferson Moura Caldeira	28/12/1990
Luís Estevão Gonçalves Garcia	07/11/1988
Francine Costa Pessoa	02/06/1986
Rubens Monteiro de Souza	04/03/1969
Vagner Pereira de Souza Aquino	28/09/1983
Hellen da Silva Cabral	13/10/1978
Bruno da Silva Nunes	19/12/1991
Valdeone Francisco dos Santos	16/05/1970
Leandra de Carvalho	05/04/1999
Soraya Kuraiem Grippi	19/03/1988
Márcio Luiz de Melo Lira	31/12/1988
Marilu Santana Paes da Cunha	01/08/1979
Felipe Alves Pereira	25/04/1986
Priscilla Fonseca Ramos	17/10/1986
Marcelo Herreira Prado	09/07/1980
Denise Fernandes dos Santos	10/12/1977
Fernanda Bernardes Camargo	18/03/1996
Diogo do Nascimento Romualdo	17/09/1990
Dorotea Marta Bucker dos Santos	15/09/1978
Francisco Nunes de Oliveira	13/10/1980
Eraldo Paiva Gonçalves	03/10/1966
Tatiane da Silva Santos	25/09/1986
Thiago Lagung	21/04/1986
Viviane Herculano da Conceição	05/10/1995
Francis Anne dos Santos Francisco	03/10/1987
Andre Matias Evaldt de Barros	21/03/1987
Enoc Silva de Lima Filho	06/07/1985
Giovana dos Santos Barcelos	01/04/1987
Rosângela França da Silva	21/07/1979
Lucia Helena Ramos	08/05/1967
Maria Eduarda Schneider	27/11/1996
Naiana Bezerra Carvalho	05/07/1984



Nome	Data de nascimento
Jonathas Alpoim Severino da Silva Bezerra Carvalho	22/10/1982
Diego Lima Figueiredo	20/08/1999
José Holanda Montenegro de Oliveira	06/12/1988
Nathalia Lima Silva	01/06/1995
Gislaine Barbosa Paizante	22/03/1986
Deise Lucia de Souza Ferreira	09/08/1975
Felipe Garrido do Amaral	19/08/1988
Eric Darwison Salgado de Mendonça	22/07/1991
Lais Bittencourt Pires	07/01/1991
David Bittencourt Pires	09/11/1989
Cristiano Oliveira Lagôas	28/08/1973
Luiz Onofre de Oliveira Silva Porto	05/02/1974

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327727



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6840/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 14/2020

Nome	Data de nascimento
Grécia Emanuele do Rosário Damasceno	17/05/1984
Gianfranco Soares Egidio	17/05/1974
Claudio Cassimiro Da Silva	20/11/1975
Lais Dias	01/01/1996
Mayana Cristina da Silva Pinto Melo	03/03/1992
Katley Barbosa Albuquerque Borges	29/07/1983
Miriam Bernardino da Silva	31/07/1985
Lourival dos Anjos Junior	04/01/1984
Maria Gabriela Marques Santos	11/07/2000
Carla Mendes Oliveira	18/12/1985
Ruan Lopes Moreira	09/10/1997
Isaac Oliveira Marques	08/08/1993
Márcio da Silva Oliveira	20/08/1978
João Carlos Chaves	31/07/1964
Cezar Augusto De Lima Souza	26/08/1978
Lúcia Aparecida de Araújo Ferreira Covas	04/09/1964
Leonardo de Pinho Rodrigues Sammartino	13/11/1965
Karina Coe Razuk	29/05/1971
Claudilene Gonçalves Rodrigues Evangelista	16/03/1978
Vinicius Gomes	23/08/1993
Rômulo David Moreira Silva	08/05/1989
Daiane Bernardo dos Santos	25/10/1989
Agostinho Santos Filho	30/08/1959
Victor Daniel Pacheco de Oliveira	11/04/1992
Simone Rodrigues de Oliveira	21/12/1988
Adilson de Souza Ferreira	16/11/1969
Jair Anderson de Souza Inacio	09/10/1980
Alissandro Batalha de Goes	12/12/1979
Lucas Moreira Castelo Branco	04/03/1997
Andre Dias da Silva Filho	08/05/1998
Leandro de Souza Martins	05/06/1984
Elizabeth Batista de Souza	08/02/1978
Marcelo Ferreira de Oliveira	21/09/1981
Paula Ferreira Campos Carone	17/11/1993
Leandro do Nascimento	31/05/1981
Isadora Candida Farias	10/01/2000
Julia Miranda de Oliveira	09/09/1998



Nome	Data de nascimento
Pedro Henrique Souza Barros	03/11/1995
Thalyson Rodrigues Noletto	04/02/1992
Hilda Carla Rocha De Oliveira	25/03/1980
Claudio Ramos de Souza	20/01/1979
Luciana Paula Martins	27/04/1989

17 de junho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327768



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6841/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 20/2020

Nome	Data de Nascimento
Sthefany Sabrina Lima Sant'ana	18/10/1988
Nauac Rezende de Oliveira	05/03/1985
Fatima Soares Siqueira Vermelho	10/03/1961
Vanilson Souza Santos	01/05/1974
Patricia Ramos Alves	02/08/1983
Priscilla Sarah Linz Messaros	19/07/1977
Elizangela de Melo Pimenta	16/06/1976
Gabriela Cristina Rodrigues Moura	23/06/1999
Jhonatas Ferreira da Silva	16/06/1994
Cleonice Carneiro da Silva	24/02/1970
Andreza Breve de Paula lasuda	15/02/1981
Fabiano Farias de Almeida Cruz	25/10/1981
Vittoria Beatrice Fonseca E Lima	27/11/1995
Welinete de Fátima Souza Pimentel	10/09/1961
Kassiuskley Martins Oliveira	18/08/1988
Patricia Ferrari	05/08/1986
Fernando da Silva Xavier	14/12/1992
Marcos Silva Mendes	09/05/1984
Guilherme Luis Eckert	10/11/1991
Alvimar de Oliveira Pereira	22/02/1991
Mayra Tolentino Resk Lemos	29/07/1987
Letícia Garcia Colombo	31/12/1999
Flaviene Garcia Colombo	08/09/1977
Christian Garcia Colombo	02/03/1976
Marconi Albuquerque Carneiro Júnior	25/11/1971
Teresa Neuma Torres Morais	23/02/1963
Edione Alves de Araujo	22/10/1972
Valternei Mendes Ferreira Machado	11/01/1992
Adeilton de Souza Silva	02/10/1987
Thamara de Souza Passos	17/12/1991
Talita Freitas Aragão	13/05/1979
Elizeu Torres Vasconcelos	14/06/1964

17-06-2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313327784



JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 9901/2020

Sumário: Homologação das listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno — constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reeducação.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sequência das deliberações do Júri vertida nas Atas n.º 6 e 7, datadas de 16 e 17 de março de 2020, torna-se público que, por despachos de 23 de abril de 2020, da Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso (Ref.ª 222/TSR/2019), com vista à constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reeducação, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Estabelecimentos Prisionais, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6559/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2019, as quais se encontram disponíveis para consulta no endereço <https://dgrsp.justica.gov.pt>.

2 — De acordo com o ponto n.º 10.2 do aviso de abertura de concurso, a lista de classificação final é publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e nas instalações desta Direção-Geral na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dos despachos de homologação das listas de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo para a Ministra da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis contado nos termos da alínea *b*) do artigo 44.º do diploma supracitado, ou, seja, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

313327435



JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 9902/2020

Sumário: Homologação das listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno — constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reinserção social (ref.ª 223/TSRS/2019).

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sequência das deliberações do Júri vertida nas Atas n.º 6 e 7, datadas de 16 e 17 de março de 2020, torna-se público que, por despachos de 30 de abril de 2020, da Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso (Ref.ª 223/TSRS/2019), com vista à constituição de reserva de recrutamento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de reinserção social, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Equipas de Reinserção Social, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6558/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2019, as quais se encontram disponíveis para consulta no endereço <https://dgrsp.justica.gov.pt>.

2 — De acordo com o ponto n.º 10.2 do aviso de abertura de concurso, a lista de classificação final é publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e nas instalações desta Direção-Geral na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dos despachos de homologação das listas de classificação final cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo para a Ministra da Justiça, a interpor no prazo de 10 dias úteis contado nos termos da alínea *b*) do artigo 44.º do diploma supracitado, ou, seja, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

313327298

CULTURA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural

Portaria n.º 477/2020

Sumário: Fixa a zona especial de proteção (ZEP) do Cromeleque dos Almendres, na Herdade dos Almendres, União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, concelho e distrito de Évora, classificado como monumento nacional, conforme Decreto n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015.

O Cromeleque dos Almendres, no concelho de Évora, encontra-se classificado como monumento nacional, conforme Decreto n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015.

O Cromeleque dos Almendres é o mais notável exemplo das primeiras arquiteturas megalíticas, remontando provavelmente ao neolítico médio, correspondendo às mais antigas construções coletivas sagradas deste período e apresentando possível significado astronómico.

Destacam-se a sua dimensão, ainda com 95 monólitos, a presença de gravuras em alguns deles, o seu bom estado de conservação e o facto de se tratar do maior conjunto de menires estruturados de toda a Península Ibérica, e um dos mais relevantes do Megalitismo Europeu.

O presente diploma define uma zona especial de proteção que tem como fundamento assegurar o enquadramento paisagístico do sítio classificado e as perspetivas da sua contemplação.

Tendo em vista a necessidade de proteger a envolvente do imóvel classificado, são fixadas restrições, as quais, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, foram propostas pela Direção-Geral do Património Cultural, em articulação com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, não tendo a Câmara Municipal de Évora apresentado quaisquer observações, e obtiveram parecer favorável do Conselho Nacional de Cultura.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 35/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2020, manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, o seguinte:

Artigo único

Zona especial de proteção

1 — É fixada a zona especial de proteção (ZEP) do Cromeleque dos Almendres, na Herdade dos Almendres, União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, concelho e distrito de Évora, classificado como monumento nacional pelo Decreto n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2015, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, são fixadas as seguintes restrições:

a) Área de sensibilidade arqueológica:

É criada uma área de sensibilidade arqueológica (ASA), correspondente a toda a ZEP, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, em que qualquer intervenção ou alteração do uso do solo, incluindo alterações ao coberto vegetal, deve ser objeto

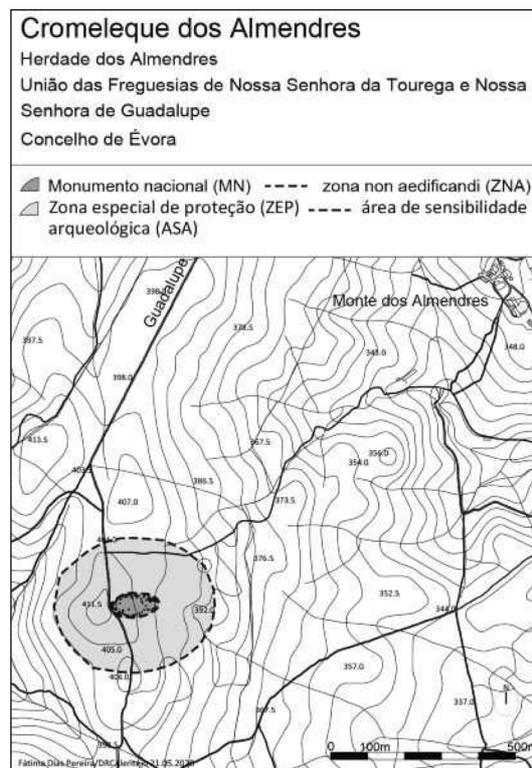
de medidas de salvaguarda de carácter preventivo e, nomeadamente, de acompanhamento arqueológico;

b) Bens imóveis ou grupos de bens imóveis que devem ser preservados:

Devem ser preservadas, respeitando a sua natureza e a estrutura construtiva, as edificações de cariz rural já existentes.

19 de junho de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

ANEXO



313332927



CULTURA

Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Despacho n.º 6842/2020

Sumário: Renovação da nomeação da inspetora superior Isabel Maria Miléu da Conceição como chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE).

Considerando a estrutura matricial da Inspeção-Geral das Atividades Culturais adotada na Lei Orgânica da IGAC, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, que contempla, na alínea a) do seu artigo 7.º, a inspeção externa como a área de intervenção matricial, cuja dotação veio a ser fixada na estrutura nuclear da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, aprovada pela Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril;

Considerando a operacionalização da estrutura matricial, estabelecida no meu Despacho n.º 7732/2013, de 27 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 114, de 17 de junho e atento o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com a alínea a) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e o artigo 6.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, renovo a nomeação da Inspetora Superior Isabel Maria Miléu da Conceição, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE), pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

2 de junho de 2020. — O Inspetor-Geral das Atividades Culturais, *Luís Silveira Botelho*.

313329233



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6843/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

22 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T534 — Gestão de Unidades Desportivas e de Lazer

3 — Número de registo

R/Cr 92/2020

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, organizar, dirigir e controlar todas as atividades da empresa ou organização desportiva, com autonomia e espírito criativo, maximizando os recursos disponíveis, criando soluções que garantam o crescimento inteligente, inclusivo e sustentável, com qualidade, garantindo igualmente a satisfação dos clientes internos e externos.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir uma empresa ou organização desportiva;

b) Gerir os recursos humanos afetos à empresa ou organização, garantindo a sua adequabilidade, funcionamento e formação;

- c) Gerir de forma eficaz os sistemas de informação e os canais online para a gestão, promoção e comercialização dos produtos desportivos da organização, assim como as inscrições nas suas iniciativas ou atividades;
- d) Participar em processos de certificação na organização, a implementar por entidades associativas, federativas ou outras;
- e) Elaborar planos de comunicação;
- f) Analisar e avaliar os resultados obtidos pela empresa ou organização;
- g) Definir, implementar e acompanhar a estratégia financeira da empresa ou organização para diferentes perfis de clientes e ou produtos e ou serviços;
- h) Conceber e gerir atividades inovadoras, sustentáveis, acessíveis e inclusivas que respeitem as normas de qualidade e segurança e os princípios da ética e deontologia;
- i) Conceber e implementar planos de marketing e propostas de patrocínio;
- j) Gerir de forma eficaz e eficiente as instalações desportivas afetas à empresa ou organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de estratégias e técnicas de marketing;
- b) Conhecimento especializado em tratamento e análise de dados;
- c) Conhecimentos abrangentes das teorias da ética e deontologia;
- d) Conhecimentos especializados sobre técnicas de relacionamento interpessoal e dinâmicas de animação de grupos;
- e) Conhecimentos especializados dos modelos e técnicas de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades das organizações desportivas;
- f) Conhecimentos especializados dos sistemas de informação utilizados nessas áreas;
- g) Conhecimentos especializados dos recursos humanos e materiais adequados à gestão das atividades;
- h) Conhecimentos abrangentes de técnicas e formas de comunicação e mecanismos de promoção, divulgação e comercialização dos produtos e serviços;
- i) Conhecimentos especializados em técnicas de contabilidade e gestão;
- j) Conhecimentos profundos do mercado do desporto e lazer;
- k) Conhecimentos abrangentes de técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna e língua estrangeira;
- l) Conhecimentos especializados sobre as atividades desportivas sustentáveis e acessíveis;
- m) Conhecimentos abrangentes sobre sistemas de qualidade e segurança nas áreas do Desporto e Lazer;
- n) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo e inovação nas áreas do Desporto e Lazer;
- o) Conhecimentos fundamentais de legislação desportiva.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar os produtos a oferecer face às características do mercado;
- b) Caracterizar e distinguir os conceitos de ética, moral e deontologia;
- c) Executar a gestão da atividade da organização, em conformidade com o seu enquadramento legal, estrutura e modelo de funcionamento;
- d) Executar o planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades de forma eficaz e eficiente, identificando soluções adequadas às suas especificidades;
- e) Identificar e gerir os meios humanos e materiais mais adequados ao desenvolvimento e ou afetação no âmbito da atividade da organização;
- f) Executar tarefas no âmbito da comunicação e gerir todas as oportunidades de promoção, divulgação e comercialização das atividades;
- g) Executar planos de marketing ajustados às características da organização, dos produtos e dos mercados;
- h) Comunicar com os diferentes interlocutores do sector a nível nacional e internacional, de forma eficaz e eficiente;



- i) Executar a análise estatística dos dados relativos ao sector;
- j) Elaborar e interpretar procedimentos e documentos contabilísticos;
- k) Utilizar métodos e técnicas de orçamentação nos programas e planos de atividades da organização;
- l) Definir os meios humanos, materiais e instalações necessários à realização das atividades da organização;
- m) Identificar as motivações e interesses dos clientes, adequando as atividades às suas características, necessidades e expectativas;
- n) Planear e organizar atividades respeitando os princípios da sustentabilidade, acessibilidade e inclusão;
- o) Utilizar métodos e técnicas inovadoras nas atividades da organização.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de comunicação garantindo discurso concordante com o contexto e com a estratégia definida;
- b) Demonstrar proatividade e capacidade de antecipar dinâmicas de mercado;
- c) Demonstrar capacidade empreendedora, inovadora e criativa;
- d) Demonstrar capacidade de interação com interlocutores diferenciados, locais, regionais, nacionais e internacionais;
- e) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa, de liderança e de coordenação de projetos;
- f) Demonstrar flexibilidade para adequar os modelos de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação disponíveis ao contexto da organização;
- g) Demonstrar capacidade de decisão para escolher de entre várias soluções as que mais se adequam ao contexto e especificidades da organização e das suas atividades;
- h) Demonstrar capacidade de análise para identificar todos os processos que decorram no sector;
- i) Demonstrar habilidade e agilidade para extrair informação relativa ao exercício do sector;
- j) Demonstrar capacidade de interpretação e aplicação dos princípios dos códigos de ética e deontologia na atuação profissional;
- k) Demonstrar capacidade criativa na conceção de atividades diferenciadoras e adaptadas à comunidade ou região;
- l) Demonstrar sensibilidade para o desporto sustentável e acessível na conceção, organização e monitorização de atividades, seguindo as normas de qualidade e segurança;
- m) Demonstrar empatia e sensibilidade na utilização dos princípios de relacionamento inter-pessoal e de animação de grupos na conceção, organização e monitorização de atividades;
- n) Demonstrar rigor na utilização dos diferentes normativos legais existentes.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Aveiro	Avenida D. Manuel de Almeida Trindade — Santa Joana — 3810-488 Aveiro.	40	90



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	53	44,17 %
813 — Desporto	15	12,50 %
342 — Marketing e publicidade	10	8,33 %
312 — Sociologia e outros estudos	7	5,83 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador	5	4,17 %
341 — Comércio	5	4,17 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	4	3,33 %
462 — Estatística	3	2,50 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	3	2,50 %
380 — Direito	3	2,50 %
226 — Filosofia e ética	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Atividades Desportivas e de Lazer	813 — Desporto	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	24		51		75	3
Ética e Deontologia	226 — Filosofia e ética	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	16		34		50	2
Fenómeno Social do Desporto e Lazer	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	24		51		75	3
Introdução à Economia e Gestão	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	40		85		125	5
Noções de Contabilidade	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		68		100	4
Organização e Legislação Desportiva	380 — Direito	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	24		51		75	3
Psicossociologia e Gestão das Organizações	312 — Sociologia e outros estudos.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	32		68		100	4
Acessibilidade e Inclusão	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	26	68		100	4
Análise e Resumo de Dados	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral	24	24	51		75	3
Comunicação e Imagem Empresarial	342 — Marketing e publicidade	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5
Empreendedorismo e Inovação	345 — Gestão e administração	Técnica	1.º Ano	Semestral	32	26	68		100	4
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5
Liderança e Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e administração.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e literatura materna.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5
Tecnologias e Sistemas de Informação	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	40	38	85		125	5
Financiamento e Patrocínios no Desporto e Lazer	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	24	18	51		75	3
Fundamentos de Marketing	342 — Marketing e publicidade.	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5
Gestão de Instalações Desportivas	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	40	85		125	5
Planeamento e Gestão de Eventos Desportivos	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	32	26	68		100	4
Qualidade e Certificação	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	2.º Ano	Semestral	24	15	51		75	3
Seminários	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	40	85		125	5
Técnicas de Venda de Produtos e Serviços	341 — Comércio	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	32	85		125	5





Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Estágio	345 — Gestão e administração	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					720	445	2 280	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329258



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6844/2020

Sumário: Aprova os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2020-2021, através dos regimes especiais.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 de abril de 2020, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2020-2021, através dos regimes especiais.

17 de junho de 2020. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano Letivo de 2020-2021

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais.	10.08.2020	26.08.2020
2	Remessa às instituições de ensino superior das respetivas listas dos candidatos nelas colocados através dos regimes especiais.	—	01.10.2020
3	Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾	—	01.10.2020
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais.	01.10.2020	09.10.2020
5	Apresentação das reclamações ⁽²⁾ dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais	01.10.2020	09.10.2020
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais.	—	23.10.2020
7	Decisão sobre as reclamações apresentadas ⁽²⁾	—	02.11.2020
8	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾	—	02.11.2020
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações no âmbito dos regimes especiais	02.11.2020	06.11.2020
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reclamações.	—	13.11.2020

⁽¹⁾ A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/gabinetes-de-acesso-ao-ensino-superior?plid=593>

⁽²⁾ As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

313326471



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas — Seixal

Aviso n.º 9903/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, com caráter de urgência, para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) — lista de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada no Pavilhão A, e na página eletrónica desta Escola a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal no âmbito do PREVPAP com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, aberto através da BEP-OE202005/0251, de 14 de maio de 2020.

17 de junho de 2020. — O Diretor, *Arnaldo Paulo Serra da Silva*.

313323255



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Aviso n.º 9904/2020

Sumário: Tomada de posse da diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC).

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 1 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e após homologação tácita do Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral, no dia 29 de maio de 2020, tomou posse como Diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, a Professora Vera Cristina Batista Rodrigues Tita.

2 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral da EPDRAC, *Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro*.

313326317



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Despacho n.º 6845/2020

Sumário: Nomeação da subdiretora e da adjunta da diretora da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

Vera Cristina Batista Rodrigues Tita, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia a docente Maria da Luz Silva Anjos, como Subdiretora, e como Adjunta da Diretora a docente Maria Helena Lopes Godinho, ambas professoras do quadro da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. A presente nomeação tem efeitos a partir do dia 05 de junho de 2020.

17 de junho de 2020. — A Diretora, *Vera Cristina Batista Rodrigues Tita*.

313326925



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 9905/2020

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio de 2020/2024.

Tomada de posse da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio 2020/2024

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após a homologação tácita da Diretora Geral da Administração Escolar, e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, torna-se público que, no dia 16 de junho de 2020, perante o Conselho Geral, a professora Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para o quadriénio de 2020/2024.

17 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Fátima Isabel Bernardes Guardado*.

313322567



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Branca, Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 9906/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso de regularização de vínculos precários (PREVPAP).

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso de regularização de vínculos precários (PREVPAP)

O Agrupamento de Escolas de Branca torna público que se encontra publicitada, em local visível e público das suas instalações e disponibilizada no seu sítio da internet, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). A referida lista foi homologada pela Diretora deste Agrupamento de Escolas no dia 17 de junho de 2020.

17 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria Madalena da Silva Brandão*.

313325215



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto

Despacho n.º 6846/2020

Sumário: Nomeação de adjunta da diretora.

Nomeio a professora do 1.º ciclo, Maria Fátima Vaz Abreu Leite, adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, sita na Rua O Primeiro de Janeiro, no Porto, com as seguintes funções delegadas, para além das previstas em lei:

- a) Coordenar o 1.º ciclo, nomeadamente praticar todos os atos necessários e inerentes à gestão pedagógica e administrativa destes cursos nos termos do regulamento interno deste agrupamento.
- b) Supervisionar o pessoal docente e não docente afeto ao 1.º ciclo, planeando e assegurando a execução das respetivas atividades, nomeadamente, definir o horário de trabalho e apreciar o pedido de justificação de faltas e conceder licença para férias deste pessoal e ainda proceder à avaliação de desempenho de todo o pessoal não docente afeto ao 1.º ciclo.
- c) Representar o Agrupamento em todas as reuniões ligadas ao 1.º ciclo

18 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria do Rosário Queirós*.

313327427



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 9907/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal destinado ao preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento, datado de 15 de junho, referente ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta: OE202002/0796.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes e disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes (www.aeffl.pt).

17 de junho de 2020. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

313321902

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

Aviso (extrato) n.º 9908/2020*Sumário:* Homologação de lista unitária de ordenação final (assistente operacional — PREVPAP).**Homologação de lista unitária de ordenação final (Assistente Operacional — PREVPAP)**

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, decido homologar a seguinte lista unitária de ordenação final da candidata a 1 (um) posto de trabalho — Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a que diz respeito o Aviso de Abertura publicado na Bolsa de Emprego Público com o número BEPOE202005/0153.

N.º de utilizador	Concorrente	Classificação final
9404322261	Sónia de Fátima dos Santos Fernandes da Silva	18,00

A presente Lista Unitária de Ordenação Final Homologada será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, escola sede do Agrupamento de Escolas Joaquim inácio da Cruz Sobral, sita na Av. 1.º de Maio, 2590-001 Sobral de Monte Agraço e disponibilizada no site do mesmo Agrupamento em www.aejics.org

8 de junho de 2020. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

313315333



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9909/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada — assistentes operacionais, três postos de trabalho.

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Assistentes Operacionais para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foi homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Grijó, Vila Nova de Gaia em 18 de junho de 2020, encontrando-se publicada na página eletrónica bem afixada em local visível e público da sede deste Agrupamento.

18 de junho de 2020. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

313327402



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras

Aviso n.º 9910/2020

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com uma técnica superior.

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com uma técnica superior

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), aberto através da oferta com o código de Oferta OE202001/007, publicada na Bolsa de Emprego Público, em 16/01/2020, foi celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos 07/02/2020, com a Técnica Superior, Psicóloga, Maria Alexandra Ribeiro Freitas.

17/06/2020. — O Diretor do Agrupamento, *Armindo Gomes Coelho*.

313324049



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Despacho n.º 6847/2020

Sumário: Cessação de funções por motivo de falecimento.

Cessação de funções por motivo de falecimento

Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a docente Ana Rosa Pais Rodrigues cessou funções por motivo de falecimento, em 30 de abril de 2020.

18 de junho de 2020. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos*.

313326763



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Despacho n.º 6848/2020

Sumário: Nomeação de secretária do Conselho Administrativo.

Nomeação de secretária do Conselho Administrativo

Nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, é por mim designada para o cargo de Secretária do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, a Coordenadora Técnica Maria de Jesus Matos Falé.

18 de junho de 2020. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos*.

313326722



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mira

Aviso n.º 9911/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), publicada na bolsa de emprego público (BEP), com código de oferta n.º OE202002/0671 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de março de 2020, com a candidata Ana Carolina Ferreira de Almeida, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração correspondente ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, no montante de 1201,48 (euros).

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

313292621



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia

Despacho n.º 6849/2020

Sumário: Nomeação para adjunta do diretor da docente Maria José Leite de Carvalho do grupo de recrutamento 210.

Sérgio Manuel Moreira de Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pedrouços, nos termos do ponto 6, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeia para adjunta do Diretor a docente, Maria José Leite de Carvalho do grupo de recrutamento 210.

A nomeação aqui presente produz efeitos a 1 de setembro de 2019.

17 de outubro de 2019. — O Diretor, *Sérgio Manuel Moreira de Almeida*.

312679039



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 9912/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação.

Nos termos do disposto da alínea c) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida Lei, torna-se público por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 13/03/2020 que o assistente operacional João Carlos Santos Duarte cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020.

1 de junho de 2020. — O Diretor, *Luís Miguel dos Reis Varela*.

313286466



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Aviso (extrato) n.º 9913/2020

Sumário: Nomeação de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra.

Nomeação de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º e o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeada adjunta da direção, a professora do quadro de agrupamento, Maria de Lurdes Marques Pereira Silva Pinto, do grupo de recrutamento 230.

A presente nomeação produziu efeitos a partir de 04 de março de 2020 e tem a duração do mandato da diretora.

22 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria Paula Gomes Pinto Simões*.

313345758



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social

Despacho n.º 6850/2020

Sumário: Subdelegação de competências da Secretária de Estado da Ação Social na Secretária-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Maria João Paula Lourenço.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, subdelego na Secretária-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Maria João Paula Lourenço, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas:

a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos seguintes montantes:

- i) (euro) 500 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- ii) (euro) 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de atividade que sejam objeto de aprovação tutelar;
- iii) (euro) 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

b) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais prevista no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

17 de junho de 2020. — A Secretária de Estado da Ação Social, *Rita da Cunha Mendes*.

313325604



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Castelo Branco

Despacho n.º 6851/2020

Sumário: Subdelegação de competências do diretor do Núcleo de Contribuições nos chefes de equipa.

Subdelegação de competências

O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Castelo Branco, Luís Carlos Mendes Plácido, pelo Despacho n.º 5977/2020, datado de 20 de maio de 2020, publicado no DR n.º 107, 2.ª série, de 02 de junho, subdelegou competências em mim, Mapril Gouveia de Oliveira, Diretor do Núcleo de Contribuições, com faculdade de subdelegação.

Nos termos dos artigos 46 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, no âmbito da respetiva competência, subdelego:

1 — Na chefe de Equipa de Identificação e Qualificação, Maria do Rosário Pires Carmona Morgado Mendes, a competência para:

1.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

1.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

1.3 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;

1.4 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

1.5 — Autorizar os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime geral de trabalhadores independentes;

1.6 — Fornecer elementos relativos a enquadramento, vinculação, inscrição, identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas nos regimes de segurança social e na segurança social;

1.7 — Emitir quaisquer certidões e declarações relativas a beneficiários;

1.8 — Emitir certidões, ao abrigo do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo;

1.9 — Participar as infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

1.10 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

1.11 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;

1.12 — Decidir sobre os processos de Seguro Social Voluntário, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

1.13 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

2 — No chefe de Equipa de Histórico de Remunerações, licenciado Paulo Jorge Marques Silvestre, a competência para:

2.1 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

2.2 — Decidir sobre os processos de Seguro Social Voluntário, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

2.3 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço;

2.4 — Autorizar a anulação de registos de remunerações, articulando, quando necessário, com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, para anular as correspondentes contribuições;

2.5 — Fornecer elementos relativos a registo de remunerações, nomeadamente através de extratos, certidões e declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.6 — Emitir quaisquer certidões e declarações relativas a beneficiários;

2.7 — Emitir certidões, ao abrigo do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo;

2.8 — Participar as infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2.9 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

3 — Na chefe de Equipa de Gestão de Contribuições, licenciada Paula Cristina Gonçalves Roque dos Santos, a competência para:

3.1 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré -executiva;

3.2 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

3.3 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida;

3.4 — Autorizar a transferência de contribuições entre regimes;

3.5 — Emitir quaisquer certidões e declarações relativas a beneficiários;

3.6 — Emitir certidões, ao abrigo do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo;

3.7 — Emitir quaisquer certidões relativas à situação contributiva perante a segurança social de pessoas singulares e coletivas;

3.8 — Participar as infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

3.9 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

3.10 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades contratantes e trabalhadores independentes;

3.11 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

4 — Subdelego ainda nos referidos chefes de Equipa, a competência genérica para:

4.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços do Núcleo de Contribuições, incluindo a dirigida aos Tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

5 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 49 do C.P.A. designadamente os poderes de avocação e supervisão.

6 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 47 do C.P.A., será publicado no Diário da República, 2.ª série, é de aplicação imediata, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

3 de junho de 2020. — O Diretor do Núcleo de Contribuições, *Mapril Gouveia de Oliveira*.

313324949

**SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 712/2020

Sumário: Delegação de competências na coordenadora do Gabinete de Instalações e Equipamentos.

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os membros do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seu Presidente, Carlos Alberto Jesus Nunes, a sua Vice-Presidente, Maria Clara Vieira de Castro Cabanas, e os seus Vogais, Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira e Paula Alexandra Sousa Duarte, tendo presente a necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão do Gabinete de Instalações e Equipamentos do Instituto, bem como a necessidade de assegurar o estrito cumprimento da segregação de funções entre quem autoriza a despesa e o pagamento, constante da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por deliberação datada de 29/04/2020, decidem delegar na Sr.ª Eng.ª Maria João Viterbo, como coordenadora do gabinete de instalações e equipamentos, a competência para autorizar pagamentos, em procedimentos que visem a aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5.000,00, e em procedimentos que visem a realização de empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 10.000,00, desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado.

A presente deliberação produz efeitos desde 20 de abril de 2020, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito do poder ora delegado tenham sido praticados pela dirigente.

15/06/2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

313316184



SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 713/2020

Sumário: Designação, em regime de comissão de serviço, do licenciado Carlos Alberto Saraiva Pinto, técnico superior especialista da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para coordenador da área de saúde ambiental do ACES Médio Tejo.

Nos termos do disposto no artigo 1.º e nos n.ºs 1, 2, 5 e 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na redação atual, por Deliberação n.º 145/2020, de 24-04-2020, do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., tendo por base a proposta da Diretora Executiva do ACES Médio Tejo, foi designado, por três anos, em regime de comissão de serviço, o Licenciado Carlos Alberto Saraiva Pinto, técnico superior especialista, da carreira especial de TSDT, para Coordenador da Área de Saúde Ambiental, da Unidade de Saúde Pública, com efeitos a 24-04-2020. Nota curricular em anexo.

9 de junho de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

Nota curricular

Nome: Carlos Alberto Saraiva Pinto
Data de nascimento: 04 de abril de 1959
Naturalidade: Vila Pouca de Aguiar/Portugal
Formação Académica:

Licenciatura em Saúde Ambiental pela Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, 2003;

Frequência do Curso de Pós-Graduação Gestão em Saúde, Instituto Politécnico de Tomar, 2019/2020.

Experiência Profissional:

De fevereiro de 1985 a junho de 1995 — Exerceu funções na Carreira de Técnico Auxiliar Sanitário;

De julho de 1995 a janeiro de 2019 — Exerceu funções na Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Saúde Ambiental;

De fevereiro de 2019 até à presente data — Exerce funções de Técnico Superior Especialista de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Saúde Ambiental, no ACES Médio Tejo/Unidade de Saúde Pública.

Formação Profissional:

De 1995 até à presente data frequentou diversas ações de formação e seminários nas áreas da Saúde Ambiental, Saúde Pública, Saúde Ocupacional, Saúde Escolar entre outros, na organização, como participante, formador e orador;

Participou como orador no Seminário “Festa dos Tabuleiros em Ambiente de Saúde e Segurança” Tomar, maio de 2019;

Integrou a Comissão Organizadora do “I Encontro de Saúde Pública da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo”, março 2018;

Integrou a Comissão Organizadora do “III Encontro Nacional de Saúde em Piscinas” fevereiro 2007.



Curso de Pós-Graduação em Gestão/Implementação de Sistemas de Segurança e Higiene do Trabalho (Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho), Instituto de Emprego e Formação Profissional, 2004/2005;

Outros elementos:

Integra o Observatório Ambiental do concelho de Alcanena, criado pela Camara Municipal de Alcanena, desde 2018;

Técnico avaliador nos Triénios: (2012 a 2014) e (2015 a 2017) do grupo profissional de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Saúde Ambiental;

Integra a Equipa da Área da Segurança dos Serviços de Saúde Ocupacional da ARSLVT, desde 2014;

Coordenador de vários Programas e Projetos do ACES Médio Tejo/Unidade de Saúde Pública, desde 2013;

Integrou o GRASP — Grupo Dinamizador das Unidades de Saúde Pública da ARSLVT, 2009/2010;

Presidente de júri de vários concursos internos de acesso circunscrito, para provimento em diferentes categorias do grupo profissional de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica na área de saúde ambiental, 2003/2004/2005.

313326269



MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 9914/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Silvana Maria Lurdes de Tomás Lucas Manuel Caramuchande.

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 3, nível 1, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Silvana Maria Lurdes de Tomás Lucas Manuel Caramuchande, com efeitos a 9 de junho de 2020, ficando posicionada no Escalão 1, Índice 720, da Carreira (não revista) Especialista de Informática, entre o nível 39 e 40 da tabela remuneratória única.

17/06/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313324738



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 714/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço como ponto de contacto em matéria civil e comercial — Dr.ª Paula Dória de Cardoso Pott.

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 02 de junho de 2020, foi renovada, por igual período de três anos, a comissão de serviço como Ponto de Contacto em matéria civil e comercial, à Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dr.ª Paula Dória de Cardoso Pott, a título excecional e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º 3, al. *b*), 62.º, n.º 1, 63.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

18 de junho de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313328504



BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 9915/2020

Sumário: Entrada em circulação das moedas de coleção «Caminhos de Ferro — Linha do Douro» e «Dia Mundial da Língua Portuguesa».

O Banco de Portugal informa que, no dia 30 de junho de 2020, irá colocar em circulação as seguintes moedas de coleção:

1 — Uma moeda em liga de prata com o valor facial de €7,50, designada «Caminhos-de-Ferro — Linha do Douro», integrada na série «Ibero-americana».

2 — Uma moeda em liga de cuproníquel com o valor facial de €5, designada «Dia Mundial da Língua Portuguesa».

As características das supracitadas moedas foram aprovadas pela Portaria n.º 138/2020, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 112, de 9 de junho.

A distribuição das moedas ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

9 de junho de 2020. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

313327273



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9916/2020

Sumário: Conclusão do período de estágio do especialista de informática Hugo Miguel Pimenta de Castro Martins.

Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que o Período de Estágio, na carreira de Informática e categoria de Especialista de Informática, cumprido pelo trabalhador Hugo Miguel Pimenta de Castro Martins na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), foi concluído com sucesso. O resultado da avaliação deste período de estágio foi homologado por meu despacho de 4 de março de 2020.

9 de junho de 2020. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

313325312



UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 6852/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como coordenadora (dirigente intermédio de 2.º grau) do Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento (GAPID), da licenciada Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva.

Considerando as competências que me são conferidas, respetivamente pela alínea *n*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro e pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, dada a vacatura do lugar previsto no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação efetuada pelo Regulamento n.º 570/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto;

Considerando ainda a alteração do referido n.º 2 do artigo 30.º, por força do Despacho n.º 85/R/2020, de 29 de abril, publicado pelo Regulamento (extrato) n.º 473/2020, no *Diário da República* n.º 94/2020, 2.ª série, de 14 de maio;

Designo, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Coordenadora (Dirigente Intermédio de 2.º grau) do Gabinete de Apoio a Projetos de Investigação e Desenvolvimento (GAPID), a licenciada Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva, uma vez que preenche os requisitos legais, detém o perfil profissional adequado e possui os conhecimentos profissionais inerentes à respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos à data de 15 de junho de 2020.

Nota Curricular

1 — Identificação

Nome: Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva
Data de nascimento: 29 de agosto de 1962
Naturalidade: Lisboa

2 — Habilitação Académica

Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, 1985.

3 — Experiência profissional

Técnica Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

Desde janeiro de 2015 — exerce as funções de Coordenadora da Unidade de Apoio aos projetos candidatos aos fundos estruturais e de investimento, na Secretaria-Geral da Educação e Ciência, Unidade responsável pela apresentação e acompanhamento da execução dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, no âmbito do Portugal 2020;

De outubro de 2016 a julho de 2019 — nomeada Diretora de Serviços da Direção de Gestão do Património da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em regime de substituição e em acumulação com as funções de Coordenadora da Unidade de Apoio aos projetos candidatos aos fundos estruturais e de investimento;

De maio de 2014 a janeiro de 2015 — desempenhou funções na Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Geral da Educação e Ciência.

De outubro de 2009 a abril de 2014 — exerceu funções na ex-Estrutura de Missão de Gestão de Fundos Comunitários, Organismo de Gestão Intermédia do domínio de intervenção Prevenção e Gestão de Riscos (PGR) do Eixo II do POVT, transitando de seguida para Direção Geral da Admi-



nistração Interna — Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, atualmente inserida na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

De abril de 2009 a outubro de 2009 — trabalhou na Direção-Geral das Autarquias Locais onde desempenhou funções na Divisão para a Gestão e Análise Financeira, relativas ao acompanhamento do endividamento municipal.

De março de 2006 a março de 2009 — exerceu funções na Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional da Administração Pública, na tutela do Ministério das Finanças.

De janeiro de 2005 a março de 2006 — trabalhou na Direção-Geral de Turismo, exercendo funções junto da Subdiretora-Geral e do Diretor da Área de Informática.

De maio de 2001 a dezembro de 2004 — exerceu funções no Programa Operacional da Educação — PRODEP III, da tutela do Ministério da Educação e do Ministério do Ensino Superior, na Estrutura de Apoio Técnico Nacional.

De dezembro de 2003 — nomeada técnica superior principal do quadro único do Ministério da Educação.

De maio de 2000 a maio de 2001 — desempenhou funções na Biblioteca Nacional, na Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento, tendo em 30 de maio de 2000, sido nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação, responsável pelo Gabinete de Gestão de Projetos daquela Direção de Serviços.

De dezembro de 1994 a maio de 2000 — trabalhou no Gabinete de Gestão do PRODEP II, na tutela do Ministério da Educação.

De janeiro de 1994 a dezembro de 1994 — no âmbito do Primeiro Quadro Comunitário de Apoio exerceu funções técnicas no Programa CIÊNCIA.

De outubro de 1992 a dezembro de 1993 — Diretora Financeira na empresa Costa do Castelo Vídeo, empresa que desenvolvia a sua atividade no ramo da produção e transcrição de vídeo.

De setembro de 1989 a outubro de 1992 — Secretária-Geral da Câmara de Comércio e Indústria Luso-Japonesa, onde exerci atividades inerentes ao funcionamento corrente de uma associação desta natureza.

De outubro de 1987 a setembro de 1989 — Técnica Superior no ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal. Desde janeiro a outubro de 1987, integrou o programa comunitário “*Jovens Técnicos para a Indústria*”, colocada nas Fábricas Triunfo onde desempenhou funções essencialmente ligadas ao departamento comercial.

8 de junho de 2020. — A Reitora, *Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira*.

313319554



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 6853/2020

Sumário: Júri das provas de agregação no ramo do conhecimento Ciências Biomédicas, requeridas pelo Doutor José Eduardo Marques Bragança.

Por despacho de 4 de março e 7 de abril de 2020, do Reitor, Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, foram nomeados os seguintes membros para fazerem parte do júri das provas de agregação no ramo do conhecimento Ciências Biomédicas, requeridas pelo Doutor José Eduardo Marques Bragança.

Presidente: Doutora Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, Professora Catedrática da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor José Eduardo Guimarães, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor João Ramalho de Sousa Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Cecília Maria Pereira Rodrigues, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim de Alfarrá Esteves, Professora Catedrática do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve;

Doutor Lino da Silva Ferreira, Investigador Principal do Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra.

05.06.2020. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

313307193



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 9917/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a — Projeto R2E.

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a — Projeto R2E

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Psicologia em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no Centro de Investigação BSAFE Lab, em Psicologia. Pretende-se com este projeto de investigação contribuir para a implementação e gestão de projetos em curso (e que venham a ser aprovados) através da: produção de outputs intelectuais; realização de atividades de investigação nos domínios dos projetos; redação e publicação de artigos científicos nas áreas abordadas nos projetos do BSAFE Lab.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutora Maria da Graça Proença Esgalhado, Professora Auxiliar da UBI

Vogais:

Doutor Nuno Manuel Garcia dos Santos, Professor Auxiliar da UBI

Doutor Henrique Marques Pereira, Professor Associado com Agregação da UBI

Doutor Nuno Gonçalo Coelho Costa Pombo, Professor Auxiliar da UBI

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Psicologia, ou área científica afim, assim considerada pelo júri, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira dever-se-á obedecer ao constante no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto de 2018, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da contratualização.

São requisitos especiais de admissão:

a) domínio da língua inglesa (mínimo de B2, de acordo com o QECR).

b) experiência prévia em atividades de implementação e gestão de projetos europeus.



c) experiência prévia como membro de projetos internacionais nos domínios da inovação, radicalização e desradicalização, e saúde mental no sistema prisional.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos,

Relevância das publicações na área do projeto;

Experiência relevante na área do projeto mencionada no ponto 1;

Cumprimento dos requisitos específicos listados no ponto 7;

Participação como membro ou investigador principal da equipa de investigação de projetos científicos na área do projeto;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente a coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada, ou baseada na prática; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência:

Experiência em supervisão científica;

Participação como palestrante em eventos científicos;

Membro de comissões para a difusão e divulgação da ciência; C4) Entrevista dos candidatos.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 20 %; C2) 40 %; C3) 30 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 20 \% * C1 + 40 \% * C2 + 30 \% * C3 + 10 \% * C4.$$



13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente no secretariado de Psicologia (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Estrada do Sineiro, s/n, 6200-209 Covilhã), durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico mgpe@ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito



ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

2 de junho de 2020. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

313319465

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 9918/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de um especialista de informática do grau 1 nível 2 a termo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 29 de maio de 2020 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, para o Colaboratório para as Geociências (C4G), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — Local de trabalho: Departamento de Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior.

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de conceção e aplicação na área de análise e desenvolvimento de sistemas de informação, nomeadamente: a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; b) Funções de conceção e aplicação na área de engenharia de software, nomeadamente de suporte técnico e desenvolvimento em sistemas de informação em Geociências; c) Funções de gestão dos portais EPOS geridos pelo C4G; d) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; e) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; f) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação e de entidades de prestação de serviços de informática.

4 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Informática.

5 — Requisitos preferenciais: a) Experiência na área da Geoinformática; b) Conhecimentos sólidos de língua inglesa; c) Autonomia, iniciativa, organização e sistematização; d) Gosto pelo trabalho em equipa.

6 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral deste procedimento será feita na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Beira Interior, acessível em <http://www.ubi.pt/ConcursosPublicos/>, após publicação do presente extrato na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de junho de 2020. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

313323571



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 6854/2020

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Doutora Ana Catarina dos Santos Pereira.

Por despacho de 02 de junho de 2020 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, à Doutora Ana Catarina dos Santos Pereira, na categoria de Professora Auxiliar por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções no Departamento de Artes, com efeitos a 12 de maio de 2020, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de junho de 2020. — A Administradora, *Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho*.

313322453



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9919/2020

Sumário: Exoneração do cargo de administradora da Universidade de Coimbra, a pedido da própria.

Em cumprimento do disposto n.º 3, do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, conjugado com o n.º 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, torna-se público que, por despacho exarado a 9 de junho de 2020, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Professor Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, a Professora Doutora Maria Matilde Costa Lavouras Francisco, foi exonerada, a pedido da própria, do cargo de Administradora da Universidade de Coimbra, com efeitos a 27 de maio de 2020, tendo mantido o exercício de funções, em regime de gestão corrente, até ao dia 9 de junho de 2020.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

15/06/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva Matos*.

313326811

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9920/2020

Sumário: Procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação de um posto de trabalho de investigador doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo — IT057-20-10012.

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 13/05/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, procedimento concursal de âmbito internacional para ocupação 1 posto(s) de trabalho de investigador doutorado de nível inicial em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, e do Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra (RRCPADCT) e demais legislação aplicável, para a(s) área(s) científica(s) de Ciências sociais, Psicologia e Psicologia Clínica, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Unidade 730 — Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental, no âmbito do Projeto Changing the course of social anxiety in adolescence: What works, why, and for whom — PTDC/PSI-ESP/29445/2017.

Projeto co-financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Portugal 2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-01-0145-FEDER-029445).

I — Referência, local de trabalho e remuneração mensal

I.1 — Referência do concurso: IT057-20-10012

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, UNIDADE 730 — Centro de Investigação em Neuropsicologia e Intervenção Cognitivo-Comportamental, no âmbito do Projeto Changing the course of social anxiety in adolescence: What works, why, and for whom — PTDC/PSI-ESP/29445/2017.

I.3 — Atividades a desempenhar: Serão realizadas atividades de investigação e desenvolvimento: *i*) Realização de atividades subjacentes a recolha de amostra (i.e., entrevistas de diagnóstico clínico e questionários de autorrelato); *ii*) Colaboração na construção de manuais e materiais de intervenção clínica; *iii*) Implementação de programas de intervenção psicológica clínica em contexto escolar; *iv*) Construção e gestão de bases de dados; *v*) Apoio na elaboração dos relatórios de projeto, bem como na elaboração de artigos e comunicações científicas.

I.4 — Remuneração mensal líquida: € 2134,73, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conjugada com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, que atualizou a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública.

I.5 — Duração máxima: três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite máximo de seis anos.

II — Requisitos de Admissão

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, na área ou em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso, ou em área conexas que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: os candidatos deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica apply.uc.pt, para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital portable document format (pdf), com exceção dos documentos mencionados nos pontos III.2.3. a III.2.5., que podem ser entregues noutros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

Aquando da formalização da candidatura, se for submetido documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato selecionar essa opção, disponível na plataforma para cada documento inserido, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.2 — Documentos a entregar:

III.2.1 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado, relativo aos últimos cinco anos (ou ao período alargado a que haja lugar por decisão do júri, se requerido pelo candidato, com fundamento em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, caso em que o candidato deve indicar o período de avaliação pretendido e anexar documento comprovativo do fundamento invocado).

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato nos últimos cinco anos (ou no período alargado a que tem direito) e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo e a respetiva área científica e explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido e a instituição onde exerce funções à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas científicas para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados no ponto IV.2. e respetivos subpontos, bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera serem as suas mais significativas contribuições na perspetiva de cada critério de avaliação, explicitados em IV.2.

III.2.2 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento, até ao termo do prazo de candidatura, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, ou juntar prova de que o requereram, sem prejuízo de, no momento da contratação, tal reconhecimento, ter sido oficialmente concedido, sob pena de exclusão.

III.2.3 — Cópia autonomizada (um ficheiro PDF por trabalho) dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.2.4 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.2.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.3 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.2. devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.2.4. e III.2.5. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.2.2. e III.2.3. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa. Excetuam-se os diplomas, que podem estar escritos em latim, não sendo necessária tradução.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente aviso. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

III.5 — O presente concurso cessa com a ocupação dos postos de trabalho ou, quando os postos não possam ser totalmente ocupados, por inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação do percurso científico e curricular [APC (90 %)] e a Entrevista [E (10 %)].

IV.2 — Na avaliação do percurso científico e curricular são avaliados o desempenho científico e as atividades de extensão e gestão, de acordo com a ponderação e os critérios a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato nos últimos cinco anos ou no período alargado em avaliação, se aceite pelo júri, na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica, tecnológica, cultural ou artística: Relevância, qualidade, atualidade e reconhecimento nacional e internacional da produção científica, tecnológica, cultural ou artística com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento;

IV.2.1.2 — Atividades de investigação aplicada: Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, seu impacto e reconhecimento nacional e internacional, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas contribuições com mais impacto;

IV.2.2 — Atividades de extensão e gestão dos candidatos nos últimos cinco anos na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com a ponderação de 20 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.2.1 — Atividades de extensão: Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas;

IV.2.2.2 — Atividades de gestão: Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e ainda coordenação e participação em projetos científicos.

IV.3 — A avaliação do percurso científico e curricular é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidos em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

IV.4 — A avaliação da entrevista é efetuada de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2, sendo devidamente fundamentada e expressa pelo júri em escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos. A entrevista é pública, podendo a esta assistir todos os interessados.

IV.5 — Todos os candidatos que reúnam os requisitos de admissão são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas em IV.2 e IV.3. No entanto, apenas serão admitidos à entrevista e nela ordenados os 4 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.

IV.6 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, nos termos previstos nos números 3 e 4 do artigo 13.º do RRCPADCT, não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso exista, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.

IV.7 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APC \times 90 \%) + (E \times 10 \%)$$

V — Processo de seleção

V.1 — Primeira reunião:

V.1.1 — O júri delibera, primeiramente, sobre a admissão e exclusão de candidaturas. No caso de incumprimento, ou cumprimento parcial, de algum dos requisitos definidos no ponto III do aviso, o júri decide se essa insuficiência impede a consideração da candidatura, ou se, não tendo impacto relevante no processo de avaliação, a candidatura pode mesmo assim ser admitida.

V.1.2 — Após a admissão e exclusão dos candidatos, o júri inicia os procedimentos relativos à aplicação faseada dos métodos de seleção. O júri aplica, à totalidade dos candidatos admitidos, a avaliação do percurso científico e curricular. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto, de acordo com os critérios de seleção e os parâmetros de avaliação enunciados no presente aviso, abstendo-se o júri de apreciar ou valorar o mérito e experiência do candidato noutras áreas. A ordenação dos candidatos em sede de APC resulta da ordenação numérica da classificação atribuída a cada candidato.

V.1.3 — A notificação dos candidatos excluídos e dos candidatos admitidos à entrevista, é feita por Edital, nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.2 — Segunda reunião:

V.2.1 — O júri realiza a entrevista aos candidatos admitidos a este método. A entrevista de cada candidato tem a duração máxima de uma hora, podendo, por decisão do Presidente do Júri, ser prolongada por mais meia hora. Apenas será tido em conta o mérito e consequentemente valorada a experiência prévia do candidato na área ou áreas científicas para as quais o concurso é aberto. Compete ao Presidente do Júri conduzir a entrevista, sem prejuízo de haver intervenção dos demais elementos do júri na interação com o candidato. A entrevista decorre em língua portuguesa, exceto se o candidato ou algum elemento do júri não a dominar, caso em que o Presidente do Júri pode decidir pelo uso da língua inglesa.

V.2.2 — A não comparência à entrevista na hora e local previamente marcados é motivo de exclusão do concurso. Os candidatos a quem tenha sido deferida a realização da entrevista por teleconferência e que na hora agendada não se encontrem disponíveis para o efeito por qualquer razão, consideram-se igualmente excluídos por não comparência.

V.2.3 — Após a realização das entrevistas e classificação das mesmas, o júri estabelece a classificação final e ordena os candidatos aprovados em ambos os métodos, aplicando a fórmula prevista no ponto IV.7 do aviso.

V.2.4 — A notificação do projeto de decisão final aos candidatos, que contém a lista com a proposta de ordenação dos candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos, é efetuada nos termos previstos no ponto VI do presente aviso.

V.3 — Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de decisão final, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). A contagem do prazo inicia-se na data da publicação do edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

V.4 — Terceira reunião:

V.4.1 — Caso algum candidato exerça o seu direito de pronúncia em sede de audiência de interessados, o júri realiza uma terceira reunião onde apreciará as alegações apresentadas, sendo as deliberações do júri notificadas aos candidatos nos termos do ponto VI do presente aviso.

V.4.2 — Caso o júri entenda que as alegações são procedentes, procederá em conformidade com as deliberações por si tomadas, disso notificando os candidatos nos termos do ponto VI.3.

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, solicitado através de e-mail enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: sgrh@uc.pt.

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado na plataforma eletrónica Apply UC até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. Os candidatos são notificados por edital dos seguintes atos, cujas datas de afixação constarão obrigatoriamente do calendário do concurso: da lista dos candidatos admitidos e excluídos; da hora, local e da identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, da identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; do projeto de decisão final do concurso; das decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos e, do resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de publicação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não possa ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação na plataforma eletrónica Apply UC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, solicitado através de e-mail enviado para o endereço eletrónico do Serviço de Gestão de Recursos Humanos: sgrh@uc.pt.

VII — Júri do concurso

Presidente: Daniel Maria Bugalho Rijo, Professor Auxiliar, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Paula Emanuel Rocha Martins Vagos, Professor Auxiliar, Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Luiza Isabel Gomes Freire Nobre Lima, Professor Auxiliar, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Maria do Céu Teixeira Salvador, Professor Auxiliar, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Joana Maria Ribeiro da Silva, Professor Auxiliar, Universidade Portucalense Infante D. Henrique
Ana Albertina Fernandes Palheiros Conde, Professora Associada, Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Anabela Maria Sousa Pereira, Professora Associada com Agregação, Universidade de Aveiro

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), em língua portuguesa e inglesa na plataforma informática Apply UC e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.era-careers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

18-06-2020. — O Reitor, *Amílcar Falcão*.

313327208



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6855/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora associada da Doutora Manuela Cristovão, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Desenho e Teoria da Arte.

Por despacho de 19/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a doutora Maria Manuela Lopes Cristovão, na categoria de professora associada do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Desenho e Teoria da Arte, da Escola de Artes, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

18/06/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313327613



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6856/2020

Sumário: Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com a designação do Técnico Superior Sérgio Paulo da Conceição Vicente, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível do planeamento e organização e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, nomeio Sérgio Paulo da Conceição Vicente, para o cargo de Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de junho de 2020, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

9 de junho de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Sérgio Paulo da Conceição Vicente, 47 anos, casado, 3 filhos, nascido a 24 de maio de 1973, natural de Benedita, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria.

Formação Académica e Profissional:

Doutorando em Gestão de Empresas pela Faculdade Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), desde o ano letivo 2014/15, com média final de 16 (dezasseis) valores na parte letiva e em fase de desenvolvimento da investigação e da tese.

Obteve no ano de 2007 o grau de Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), com a classificação final de Muito Bom.

Obteve no ano de 2003 o diploma do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) pelo Instituto Nacional de Administração (INA), com a classificação final de 16 (dezasseis) valores.

Obteve no ano de 2001 o grau de licenciado em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, com a classificação final de 13 (treze) valores.

A 22 de agosto de 2003 obteve a Carta Europeia de Condução Informática (ECDL).

A 30 de junho de 1998 obteve o primeiro Certificado de Aptidão Profissional (EDF 2136/98 DC) para o exercício da profissão de Formador e a sua renovação em 7 de setembro de 2004.

Formação Complementar:

Programa de Regulamentação Geral de Proteção de Dados, na área de especialização de proteção de dados pessoais, pela Universidade Católica Portuguesa (61 horas).

Design Thinking, na área de especialização de inovação em gestão, Novabase; S. A. (16 horas).
X Curso de preparação para Revisor Oficial de Contas (2009 e 2010), na área de especialização de Contabilidade, Auditoria e Finanças, pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Porto (256 horas).

Outros cursos de formação frequentados nos últimos anos (538 horas): Eficácia comunicacional na Equipa de Dirigentes, 2014 (7 horas); Coaching: Uma ferramenta estratégica para uma liderança de sucesso, 2013 (14 horas); Teambuilding — reforçar o espírito e cooperação na equipa, 2013 (14 horas); Liderança: dirigentes, 2013 (14 horas); Liderança, 2011 (14 horas); Força da Academia — Mudança Partilhada, 2010 (21 horas); Teambuilding, 2011 (7 horas); Gestão de Projetos: PMF — Project Management Framework, 2010 (35 horas); Organização e gestão da qualidade na UC, 2009 (14 horas); Entrevista de Avaliação de Competências: Bestcenter, 2009 (21 horas), com classificação de Muito Bom; FORGEP — Formação em Gestão Pública, Coimbra: Instituto Nacional de Administração, 2008 (120 horas presenciais mais 60 horas de eLearning horas), com classificação final de 15,7 valores; Do QCA III ao QREN. Coimbra: CGD, 2006 (3 horas); 3.º Congresso Nacional da Administração Pública. Lisboa: INA, 2005 (14 horas); Seminário de Alta Direção. Coimbra: INA, 2005 (35 horas); Curso de Formação de Formadores: reciclagem. Coimbra: Inovinter, 2004. (60 horas); Boas práticas de gestão de sistemas de informação em unidades de saúde (como orador). Oeiras: INA, 2004 (7 horas); Formação SIADAP (Sistema Integrado Avaliação de Desempenho na Administração Pública). Oeiras: INA, 2004. (7 horas); Planeamento de Altas. Lisboa: Unidade de Missão Hospitais. SA, 2004. (7 horas); Protocolos de Revisão de Utilização (PRU). Lisboa: Unidade de Missão Hospitais. SA, 2004. (7 horas); 1.º Congresso Nacional da Administração Pública: os vectores da mudança. Lisboa: INA, 2003 (15 horas).

Funções e Cargos ocupados:

Desde 1 de setembro de 2019 que desempenha o cargo de Diretor de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, departamento que integra os núcleos e áreas que desempenham as funções de conceção, de aplicação e de execução nas áreas da gestão e arquitetura de sistemas de informação, das Infraestruturas tecnológicas e da Engenharia de software, cumprindo a missão de gerir as políticas de tecnologias da informação e de comunicação da Universidade de Lisboa (ULisboa).

De 6 de março a 31 de agosto de 2019 desempenhou o cargo de Administrador da Universidade de Coimbra (UC), cargo de direção superior de primeiro grau na Administração da UC que é o serviço central de gestão e apoio à governação da UC, organiza e dirige um Centro de Serviços Comuns (CSC) que assegura o apoio a todas as Unidades Orgânicas (UO), Unidades de Extensão Cultural e de Apoio à Formação (UECAF) e aos Serviços de Apoio aos Órgãos de Governo da Universidade.

De 6 de março a 31 de agosto de 2019 integrou o Conselho de Gestão da UC, nos termos do art. 50.º dos Estatutos.

De 1 de novembro de 2015 a 5 de março de 2019 desempenhou o cargo de Diretor de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (ULisboa).

De dezembro de 2008 a 2015 participou na governação Universitária como membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (UC), eleito pelos funcionários Técnicos e Administrativos. De janeiro de 2008 a 2012 integrou a Comissão de Auditoria e Controlo e de 2013 a 2015 a Comissão de Investigação e Ensino.

De 7 de janeiro de 2010 a 31 de outubro de 2015 desempenhou o cargo de Diretor do Serviço de Gestão Financeira (SGF) da Administração da UC.

De 22 de fevereiro de 2006 a 6 de janeiro de 2010 foi vogal do Conselho Administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC).

No ano letivo de 2006/2007 e 2005/2006 exerceu funções docentes Docente da disciplina de Organização e Gestão de Empresas de Saúde, 1.º ano, 1.º semestre, do plano curricular do curso de Licenciatura em Informática da Saúde da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de

Leiria, integrado no Departamento de Gestão e Economia da Escola, em regime de acumulação de funções públicas.

De 22 de fevereiro de 2006 a 6 de janeiro de 2010 exerceu o Cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da FCTUC.

De julho de 2005 a fevereiro de 2006 exerceu funções de Técnico Superior de 1.ª Classe na Direção de Serviços de Planeamento e Apoio Técnico da Administração Regional de Saúde do Centro.

De setembro de 2003 a junho de 2005 exerceu funções de Técnico Superior de 1.ª Classe, pertencente ao quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra e requisitado na Administração Regional de Saúde do Centro a exercer funções na Estrutura de Missão dos Hospitais.

De 1996 a 2007 exerceu funções de Formador em diversas áreas da Formação Profissional e em diversas entidades de formação profissional.

De 1994 a 2002 trabalhou nas seguintes instituições de saúde, públicas e privadas: (i) Hospital Pediátrico de Coimbra; (ii) Hospital da Universidade de Coimbra; (iii) Hospital Psiquiátrico do Lorvão; (iv) Hospital Psiquiátrico de Sobral Cid; (v) Casa de Saúde Rainha Santa Isabel — Condeixa.

De 1987 a 1991 adquiriu outras experiências profissionais através do exercício de funções administrativas na empresa “Rações Filipês, SA”, no setor de encomendas, transporte e distribuição e como Encarregado de Armazém de matérias-primas e produtos acabados na empresa “Gimarbel, L.ª”, indústria de produção de malas escolares e de viagem.

Produção científica:

Tem desenvolvido investigação no âmbito do Doutoramento em Gestão de Empresas e do CeBER (Center for business and economics research) com a seguinte produção científica:

Vicente, S. C.; Gama, P. M. (2018). Como medir a sustentabilidade financeira das Instituições de Ensino Superior?

Vicente, S. C. (2015a). A diversificação do financiamento do Ensino Superior através do *friend-raising*. In XV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria (p. 19). Coimbra: OTOC e ISCAC.

Vicente, S. C. (2015b). A sustentabilidade financeira refletida nas demonstrações financeiras previsionais nas Administrações Públicas. In XVI Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria. Aveiro: OTOC e UA.

Vicente, S. C. (2015c). Financial diversification and University sustainability through knowledge spillover. Coimbra.

Correia, J.A.; Vicente, S. C. (2015). Regulamentos e ponderação de custos e benefícios (artigo 99.º CPA): âmbito e metodologia. *Revista de Direito Público*, 14, 7-42; Vicente, S. C. (2015).

Outras atividades relevantes:

Tem participado em diversos Júris de procedimentos de concurso de recrutamento e seleção de pessoal e de procedimentos pré-contratuais com vista à aquisição de bens e serviços, desenvolvidos com mediação por plataforma eletrónica de compras públicas.

Desde 2007 que tem orientado Bolseiros e Estagiários em fase de conclusão da Licenciatura e Mestrado.

Tem colaborado em sessões letivas pontuais em Instituições de Ensino Superior.

Foi voluntário na associação «Cavalo Azul», tendo presidido à direção entre 2015 e 2019, associação que foi criada em 2006 e que tem por missão «Integrar as pessoas com deficiência intelectual, e suas famílias, que tenham necessidade de um suporte institucional através das respostas sociais de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) e de Lar Residencial (LRE), onde tenham voz, cuidados pessoais e afeto.»

313314945



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6857/2020

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Núcleo de Saúde e Bem Estar do Estádio Universitário de Lisboa.

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação do Núcleo de Saúde e Bem Estar, do Estádio Universitário de Lisboa;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes (Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê no seu artigo 20.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I dos Estatutos da Universidade de Lisboa que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 3.º grau, é feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão e experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando que nos termos do ponto *xvi*) da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo I ao Despacho normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, ao Coordenador do Núcleo de Saúde e Bem Estar corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a Ana Luísa Amado Antas de Barros de Frischknecht é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que a mesma detém características adequadas ao exercício do cargo de Coordenadora do referido núcleo;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea *l*), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Saúde e Bem Estar do Estádio Universitário de Lisboa, Ana Luísa Amado Antas de Barros de Frischknecht, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

16 de junho de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

Nota Curricular

Nome: Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht.

Data de nascimento: 5 de setembro de 1969.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa em 1993.

Pós-Graduação em Gestão Pública — Diplomada pelo Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração 2003/2004.

Atividade profissional:

Janeiro de 1994 a julho de 1997: desempenhou funções de especialista de auditoria interna na Direção de Auditoria da empresa CTT, Correios de Portugal, nomeadamente no que concerne as áreas de auditoria de gestão, contabilística e operacional.

Agosto de 1997 a agosto de 2001: integrou a equipa responsável pela criação de um novo serviço da Administração Pública Desportiva, nomeadamente o Centro de Alto Rendimento (Direção de Serviços), integrado no Complexo de Apoio às Atividades Desportivas.

Janeiro de 2002 a 31 de março de 2005: técnica superior do Estádio Universitário de Lisboa, em funções de assessoria ao Presidente do EUL.



1 de abril de 2005 a 31 de agosto de 2009: Coordenação do Complexo de Piscinas e Escola de Natação do Estádio Universitário de Lisboa.

1 de setembro de 2010 até 30 de novembro: funções de assessoria ao Vice-Presidente do EUL, nos Serviços Administrativos do Estádio Universitário de Lisboa.

1 de dezembro de 2010 a 27 de abril de 2012: Diretora de Serviços de Administração Geral, no Instituto Nacional de Administração (INA);

28 de abril de 2012 a 20 de outubro de 2017: Diretora de Serviços de Recursos Internos da Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);

21 de outubro de 2017 até à presente data: técnica superior na Universidade de Lisboa — Estádio Universitário de Lisboa;

Formadora em diversos cursos nas áreas da Gestão Orçamental e Financeira, Auditoria, Contabilidade Pública, Sistemas de Controlo Interno, Desenvolvimento Organizacional, entre outros.

313327062



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6858/2020

Sumário: Composição do conselho de gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, conforme Despacho n.º 2014/2020, de 30 de janeiro, e devido à saída do vogal João Fernando Pires Mendes Jacinto, por motivo de aposentação, determino que o Conselho de Gestão dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa passa a ter a seguinte composição:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;
João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor da ULisboa;
Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora da ULisboa
João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da ULisboa
Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de julho de 2020.

18 de junho de 2020. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

313328845



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6859/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri das provas de agregação no ramo de Física, requeridas pelo Doutor Francisco Sabélio Nóbrega Lobo, no Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade.

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo ponto 3.1 do Despacho n.º 4636/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 07 de maio, e ao abrigo do disposto no ponto 3.3 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri das provas de agregação no ramo de Física, desta Faculdade, requeridas pelo Doutor Francisco Sabélio Nóbrega Lobo, no Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade, Professor Catedrático, na qualidade de Membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

6 de maio de 2020. — O Diretor e Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

313325304

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6860/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Ana Sofia Santos Ramos como chefe de divisão da Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**Nomeação em Regime de Substituição
Chefe de Divisão da Área Financeira**

Considerando que se encontra cumprido o disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, que aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Tendo em conta que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, refere no n.º 1 do artigo 20.º que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º “de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”;

Fixando os Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, nos artigos 3.º e 6.º alínea c) do seu Anexo I, que a organização concreta no que respeita à tipologia e categoria do pessoal dirigente, como seja, Coordenador de Área ou Divisão correspondente a cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, deverá ser densificada no Estatuto de cada Escola;

Tendo presente que, de acordo com o princípio da continuidade dos serviços públicos, se torna necessário prover, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Área Financeira, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, a fim de assegurar o normal funcionamento da Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro e alterados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 30 de março de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, dos Estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, designo a Licenciada Ana Sofia Santos Ramos, para o cargo de Chefe de Divisão da Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço e em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Conforme consta da nota curricular que consta do anexo I ao presente Despacho, a Licenciada Ana Sofia Santos Ramos reúne os requisitos legalmente exigidos para ocupar o cargo acima indicado, comprovando-se que é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que



detém as características adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

30 de abril de 2020. — A Diretora, *Professora Doutora Paula Vaz Freire*.

ANEXO I

(nota curricular)

Dados pessoais: Ana Sofia Santos Ramos.

Data e local de nascimento: Nascida em Lisboa, a 27 de abril de 1980.

Nacionalidade: Portuguesa.

Formação académica e profissional: Licenciada em Contabilidade e Finanças pela Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal (ESCE-IPS) e pós-graduada em Finanças pelo Centro de Investigação de Mercados e Activos Financeiros (CEMAF-ISCTE).

Atividade profissional e cargos relevantes:

Desde 5 de janeiro de 2017 que exerce funções de Coordenadora no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados;

Desde 2002, exerceu funções de Técnica Oficial de Contas no sector privado, em gabinetes de contabilidade e consultoras;

De março de 2012 a abril de 2013 colaborou com a Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

Em 15 de julho de 2013 ingressou no mapa de pessoal da Faculdade de Direito onde exerceu funções de Técnica Superior no NGFP.

313334814

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6861/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, do mestre Bertolino José Raposo Campaniço como diretor de departamento do Serviço Académico.

**Nomeação em Regime de Substituição
Diretor de Departamento do Serviço Académico**

Tendo em conta que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, refere no n.º 1 do artigo 20.º que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º “de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”;

Considerando que se encontra cumprido o disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, que aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Fixando os Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, nos artigos 3.º e 6.º alínea b) do seu Anexo I, que a organização concreta no que respeita à tipologia e categoria do pessoal dirigente, como seja o cargo de Diretor de Serviço, correspondente a cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, deverá ser densificada no Estatuto de cada Escola;

Tendo presente que, de acordo com o princípio da continuidade dos serviços públicos, se torna necessário prover, em regime de substituição, o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau de Diretor de Departamento do Serviço Académico, a fim de assegurar o normal funcionamento da Divisão Académica (DAC) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro e alterados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 30 de março de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, designo o Mestre Bertolino José Raposo Campaniço, para o cargo de Diretor de Departamento do Serviço Académico da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, em comissão de serviço e em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Conforme consta da nota curricular que consta do anexo I ao presente Despacho, o Mestre Bertolino José Raposo Campaniço reúne os requisitos legalmente exigidos para ocupar o cargo acima indicado, comprovando-se que é possuidor de um relevante currículo profissional, revela-

dor de que detém as características adequadas ao exercício do cargo Diretor de Departamento do Serviço Académico da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

30 de abril de 2020. — A Diretora, *Professora Doutora Paula Vaz Freire*.

ANEXO I

(nota curricular)

Dados pessoais: Bertolino José Raposo Campaniço.

Data de Nascimento: 10 de outubro de 1975.

Habilitações académicas:

Licenciado em Sociologia — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, 2000;

Mestre em Metodologias e Tecnologias em e-Learning — Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2013.

Categoria profissional atual: Técnico Superior.

Experiência profissional:

Desde junho de 2019 — Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de comissão de serviço, desempenhando, como principais funções:

- i) A coordenação de equipa;
- ii) A gestão da Plataforma Académica FénixEdu;
- iii) Gestão de horários e espaços através das plataformas Bullet TimeTable e Bullet Calendar.

Desde outubro de 2018 — Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de substituição, desempenhando, como principais funções:

- i) A coordenação de equipa
- ii) A gestão da Plataforma Académica FénixEdu.

Desde abril de 2015 — Coordenador do Núcleo de Planeamento e de Gestão Académica da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desempenhando as seguintes funções: coordenação de equipa; administração do Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES) e da Plataforma FénixEdu; apoiar a Direção no estabelecimento de orientações estratégicas para a área académica; análise e tratamento de dados estatísticos no âmbito académico; apoiar os processos relativos ao desenvolvimento curricular, tais como a criação de novos cursos, incluindo a sua acreditação e avaliação; auxiliar os processos de distribuição de serviço docente e de planos de estudos; preparação de horários letivos e calendários de épocas de avaliação; gerir a ocupação de salas da FDUL em articulação com o GAG; manter atualizado o sítio da FDUL na Internet, recolhendo informação referente aos conteúdos académicos, produzindo e publicitando informações dirigidas aos estudantes e à comunidade académica; elaboração e disponibilização de manuais de auxílio à utilização do portal académico; recolha e análise de dados e subsequente elaboração de relatórios para controlo e avaliação dos vários processos de gestão académica; proceder às parametrizações do sistema informático, nomeadamente no que concerne a candidaturas, matrículas e inscrições em cursos e provas académicas de avaliação; gestão dos processos relativos às candidaturas aos cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos;

Desde fevereiro de 2013 até abril de 2015 — Técnico Superior no Departamento Academic Shared Services na Nova School of Business and Economics (Faculdade de Economia UNL), desempenhando as seguintes funções: administração do Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES); produção de estatísticas oficiais, e de apoio à decisão superior; parametrização e gestão de propinas; responsável pelo preenchimento e exportação do inquérito RAIDES (MCTES/GPEARl); gestão de horários; planeamento e desenho de processos administrativos; inscrições online; gestão do calendário académico.

Desde 2010 até janeiro de 2013, Gestor de Projetos (Área Académica) nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, desempenhando as seguintes funções: administração do Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES) das várias Unidades Orgânicas da Universidade de Lisboa; coordenação e implementação de novos procedimentos e aplicações informáticas de gestão académica (e. g. candidaturas online); coordenação e desenvolvimento de ações de formação; produção de manuais de utilizador e vídeos tutoriais para funcionários, alunos, docentes e candidatos.

Desde 2007 até janeiro de 2013 — Técnico Superior (Área Académica) na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, desempenhando as seguintes funções: administração do Sistema Integrado de Gestão do Ensino Superior (SIGES) e da Plataforma de e-Learning; coordenação de matrículas/inscrições; produção de estatísticas oficiais, e de apoio à decisão superior; emissão de certificados e diplomas; planeamento e gestão de concursos e regimes especiais de ingresso; parametrização e gestão de propinas; responsável pelo preenchimento e exportação do inquérito RAIDES (MCTES/GPEARl).

Formação complementar: Gestão Académica (Ensino Superior e Politécnico) pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA) — 2009; Balanced Scorecard Inicial pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA) — 2009; Levantamento e Desenho de Processos Administrativos pelo Instituto Nacional de Administração, IP (INA) — 2008; Formação Pedagógica Inicial de Formadores (CAP n.º: EDF 471321/2008 DL) pela Geração de Futuro, L.da — 2008; Gestão Estratégica de Recursos Humanos aliada à Higiene e Segurança no Trabalho pela Trasesa — Consultores de Higiene Segurança e Saúde no Trabalho, L.da — 2008.

Conferências e seminários: Apresentação do artigo “O e-Learning no Ensino Superior — As Práticas e as Atitudes dos Docentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa” na VII Conferência Internacional de TIC na Educação, Universidade do Minho, maio de 2011; Apresentação do artigo “Adoção de uma Plataforma de e-Learning no Ensino Superior — O Fator Institucional” na Conferência “Uso das Tecnologias da Comunicação no Ensino Superior Português”, Universidade de Aveiro, fevereiro de 2014.

313334822



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6862/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Rui Manuel Godinho Pina como chefe de divisão da Área de Recursos Técnicos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**Nomeação em Regime de Substituição
Chefe de Divisão da Área de Recursos Técnicos**

Considerando que se encontra cumprido o disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, que aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Tendo em conta que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, refere no n.º 1 do artigo 20.º que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º “de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”;

Fixando os Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, nos artigos 3.º e 6.º alínea c) do seu Anexo I, que a organização concreta no que respeita à tipologia e categoria do pessoal dirigente, como seja, Coordenador de Área ou Divisão correspondente a cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, deverá ser densificada no Estatuto de cada Escola;

Tendo presente que, de acordo com o princípio da continuidade dos serviços públicos, se torna necessário prover, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Técnicos, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, a fim de assegurar o normal funcionamento da Área de Recursos Técnicos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro e alterados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 30 de março de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, dos Estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 90 de 10 de maio de 2019, designo o Licenciado Rui Manuel Godinho Pina, para o cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Técnicos, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço e em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Conforme consta da nota curricular que consta do anexo I ao presente Despacho, o Licenciado Rui Manuel Godinho Pina reúne os requisitos legalmente exigidos para ocupar o cargo acima indicado, comprovando-se que é possuidor de um relevante currículo profissional, revelador de



que detém as características adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Técnicos.

30 de abril de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

ANEXO I

Nota curricular

Dados pessoais: Rui Manuel Godinho Pina.
Data de Nascimento: 18 de fevereiro de 1970, em Lisboa.
Habilitações académicas:

Licenciado em Informática de Sistemas pela Universidade Lusófona de Humanidades e tecnologias — Lisboa 1999.

Formação complementar relevante:

Segurança Informática: Implementação em redes IP — INA, 2007; Comunicações e Redes: Configuração e Interligação de Equipamentos — INA, 2007; Developing Microsoft ASP.NET 2.0 Web Applications — CapEduc, 2005; Advanced Web Application Development using Microsoft ASP.NET — CapEduc, 2005; Auditorias da Qualidade — QGI Gestão de Sistemas de Avaliação da Qualidade, 2002; Interpretação da Norma ISO9000:2000 — QGI Gestão de Sistemas de Avaliação da Qualidade, 2002; Garantia da Qualidade — Inova Engenharias de Sistemas de Avaliação da Qualidade, 2002; Gestão Operacional de Recursos Humanos — Com.Pro Consultoria e Projetos, 2000; Desenvolvimento das Capacidades de Gestão — Com.Pro Consultoria e Projetos, 2000; Microsoft SQL Server 7.0- CapGemini, 1999...

Experiência profissional:

Desde 2006, Coordenador técnico do Gabinete de Informática e Núcleo de Apoio Técnico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1995-2006 Diretor do Departamento de Sistemas de informação da Empresa Movijovem, gestora das Pousadas de Juventude e Cartão Jovem.

2000-2004 Docente Universitário. Universidade Moderna, cursos de Engenharia Informática e Informática de Gestão.

1992-1995 Coordenador do Gabinete de Informática da Comissão para o Lançamento do Cartão Jovem.

Iniciativas e Responsabilidades:

Enquanto coordenador da área técnica da Faculdade de Direito, salientam-se algumas iniciativas e responsabilidades: Reformulação de toda a área de servidores e storage, adotando sistemas de virtualização com vista à eficiência da utilização dos recursos de hardware. Responsável pelo bom desempenho de toda a estrutura informática onde assentam os sites da Faculdade da Biblioteca e do Erasmus, as pastas partilhadas, o sistema de impressão e restantes aplicações. Responsável pelo correto desempenho de todo o parque informático afeto aos utilizadores. Desenvolvimento de um programa indispensável ao funcionamento e gestão do Parque de Alunos. Desenvolvimento da aplicação de Requerimentos On-Line. Desenvolvimento de um programa para determinar as datas dos exames sem que se verifiquem coincidências, mediante a análise das inscrições. Responsável por todos os Audiovisuais onde se incluem os sistemas de projeção em todas as salas de aula e sistemas de som nos diversos anfiteatros e auditório, com especial destaque à total renovação do sistema de som deste espaço, onde decorrem eventos de grande mediatismo. Reformulação do todo o sistema de impressão integrada, provindo a área dos docentes com equipamentos multifuncionais, integrando o sistema de pagamento do serviço para os alunos e visitantes, tendo sido acrescentada



a possibilidade de digitalização para os emails dos alunos. Responsável pela segurança informática de toda a rede interna e de perímetro onde se destaca a grande resiliência às constantes tentativas de ataque ao site da Faculdade. Proposta e implementação de sistema de Mail Marketing, (E-goi) possibilitando o envio seguro de milhares de emails aos vários segmentos de alunos. Responsável pela salvaguarda de toda a informação alojada nos servidores, com especial relevo às pastas partilhadas e sites, adotando sistemas de *backup* automatizados e replicações de servidores virtuais em períodos de 15 min para máxima proteção. Responsável pelas comunicações de voz, fixas e móveis, onde se destaca o início recente do projeto de implementação Volp. Reformulação, com o objetivo de reforço, da rede sem fios em todo o espaço físico da Faculdade. Renovação do sistema de gestão de vez, com vista à possibilidade dos alunos utilizarem um modelo de senhas eletrónicas. Estudo técnico, análise e aquisição de sistema de videoconferência, possibilitando as reuniões de Júri e outras entre as diferentes universidades nacionais ou estrangeiras. Estudo, análise e aquisição de todos os componentes para a realização de streaming de eventos, com a possibilidade de captura e transmissão simultânea da apresentação do orador.

Enquanto diretor do departamento de Sistemas de Informação da Movijovem, relevam-se as seguintes iniciativas e responsabilidades: Desenvolvimento de Software, incluindo o planeamento, programação, desenho e implementação dos seguintes sistemas — (Gestão do registo de ponto nas Pousadas de Juventude. Gestão dos pedidos de reservas por entidades parceiras. Gestão da correspondência); Gestão de projetos e coordenação de equipas — (Aplicação de Gestão de Reservas; Pagamentos On-Line VISA e MBNet, Evolução dos sistemas de gestão financeira e gestão de Recursos Humanos. Leitura ótica das guias de emissão do Cartão Jovem. Desenvolvimento das bases de dados do Cartão Jovem e Cartão de Alberguista. Aplicação para a Gestão de Camas e CheckIn nas Pousadas de Juventude); Desenho e reestruturação da rede informática — (13 servidores, mais de 150 computadores distribuídos pela sede e Pousadas de Juventude, Impressoras de rede, Equipamentos de Segurança Cisco e CheckPoint, ativos de Rede, Estrutura de comunicações, ligações dedicadas, vpn).

313334847



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6863/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado como chefe de divisão da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Nomeação em Regime de Substituição Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos

Considerando que se encontra cumprido o disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, que aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Tendo em conta que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, refere no n.º 1 do artigo 20.º que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º “de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.”;

Fixando os Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, nos artigos 3.º e 6.º alínea c) do seu Anexo I, que a organização concreta no que respeita à tipologia e categoria do pessoal dirigente, como seja, Coordenador de Área ou Divisão correspondente a cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, deverá ser densificada no Estatuto de cada Escola;

Tendo presente que, de acordo com o princípio da continuidade dos serviços públicos, se torna necessário prover, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, a fim de assegurar o normal funcionamento do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NUGRH) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro e alterados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 30 de março de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, dos Estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2019, designo a Licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado, para o cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, correspondente a um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço e em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Conforme consta da nota curricular que consta do anexo I ao presente Despacho, a Licenciada Cândida Eunice Saraiva Machado reúne os requisitos legalmente exigidos para ocupar o cargo acima indicado, comprovando-se que é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador

de que detém as características adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

30 de abril de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

ANEXO I

Nota curricular

Dados pessoais: Cândida Eunice Saraiva Machado.

Data e local de nascimento: 22 de julho de 1975, em Lisboa.

Nacionalidade: Portuguesa.

Formação académica: Licenciatura em Direito, 1998; Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em colaboração com a Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e em parceria com o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados), 2004; Parte curricular do Mestrado em Direito Administrativo (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa), 2008.

Frequentou, ao longo da sua carreira, um vasto e diversificado conjunto de ações e cursos de formação profissional, seminários, conferências e eventos análogos, relacionados com a área de atuação dos cargos que exerceu e postos de trabalho que ocupou, com especial incidência nos domínios do Direito Administrativo e da Gestão de Recursos Humanos.

Percurso Profissional:

Exercício da Advocacia — em Escritório de Advogados e posteriormente em Sociedade de Advogados, nos diversos ramos do direito, com particular relevo para os ramos do direito administrativo e do direito civil, nomeadamente, direito das obrigações, direitos reais e ainda direito do trabalho, entre 1999 e 2006;

De 02 de maio de 2001 a 31 de outubro de 2001 estagiou na EPUL- Empresa Pública de Urbanização de Lisboa no gabinete dos serviços jurídicos e de contencioso, onde exerceu atividade de assessoria jurídica, relacionada com a atividade da empresa, com especial destaque para as áreas do Direito das Obrigações, Direitos Reais e Direito Notarial;

Em 27 de julho de 2006 ingressou no quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, com a categoria de técnica superior, onde exerceu funções de assessoria jurídica na Direção de Recursos Humanos e no Setor de Concursos de Pessoal Docente e de Investigação;

Entre 03 de Agosto de 2010 e 31 de agosto de 2011 exerceu, em regime de substituição, o cargo de Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Entre 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2014 exerceu, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Divisão das Unidades de Gestão Académica e de Recursos Humanos no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

Entre 01 de setembro de 2014 e 31 de julho de 2018 exerceu funções de assessoria jurídica no Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Entre 01 de agosto de 2018 e 30 de setembro de 2018 exerceu funções de Técnico Superior no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, unidade orgânica que passou a coordenar a partir de 01 de outubro de 2018, em regime de substituição.

313334839



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 9921/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras.

Por despacho reitoral de 08 de maio de 2020, e nos termos do disposto artigo 99.º A da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, foi autorizada a consolidação da modalidade intercarreiras como Técnicos Superiores, dos trabalhadores Belmira Maria Lázaro Rego, José António Carvalho Martins, Maria do Carmo Gonçalves Caranhola Marques e Teresa Paula Leal Fernandes Ferreira.

17 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

313323855

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 744/2020

Sumário: Recrutamento para um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Antropologia, subárea de Antropologia Biológica e do Ambiente.

Recrutamento para um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Antropologia, subárea de Antropologia Biológica e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU) e do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Antropologia, subárea de Antropologia Biológica e do Ambiente, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, restrito a candidatos/as abrangidos/as pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizados por Despacho de 27 de maio de 2020 do Senhor Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

A abertura do presente procedimento concursal é realizada com fundamento e no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor na área de Antropologia.

3 — Dominar a língua portuguesa falada e escrita.

4 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser apresentadas, exclusivamente, para o seguinte e-mail: concursosdocentes@fcs.unl.pt. O assunto do e-mail deve indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada. Os documentos obrigatórios, submetidos a concurso devem, preferencialmente, estar em formato PDF, sendo aconselhada a atribuição de nomes curtos aos ficheiros. Não serão aceites links em substituição desses mesmos documentos.

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto I;

b) Formulário de Candidatura disponível em https://www.fcsh.unl.pt/static/documentos/concursos/docentes/formularios/FORMULARIO_PROF_AUXILIAR.docx;

c) *Curriculum vitae* do/a candidato/a, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas;

d) Exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o contributo do/a candidato/a para a missão da instituição.

3 — As comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal são efetuadas por correio eletrónico, devendo os/as candidatos/as indicar no formulário de candidatura o respetivo endereço eletrónico e assinar o seu consentimento para o efeito.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (50 %):

1.1 — Publicação de livros e artigos científicos em revistas da especialidade, com arbitragem científica considerados relevantes na área e na subárea do concurso (0 — 20);

1.2 — Participação em projetos de investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes, nacionais ou internacionais, e com impacto relevante na área e na subárea do concurso (0 — 15);

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0 — 15).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área disciplinar e na subárea do concurso (0 — 10)

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (programas, planos de aulas, materiais didáticos, bibliografia) e outras atividades pedagógicas relevantes, para até três unidades curriculares na área disciplinar e na subárea concurso (0 — 15);

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %)

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2);

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Participação em atividades de extensão académica (0 — 5);

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0 — 5)

IV — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, por subdelegação de competências de 1 de junho de 2020, do Senhor Pró-Reitor José João Abrantes.

Vogais:

Doutora Eugénia Cunha, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutora Catarina Casanova, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;

Doutor Lounes Chikhi, Directeur de Recherche (1ere classe), Centre National de la Recherche Scientifique;

Doutor João Leal, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Susana Trovão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade NOVA de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as, sempre que solicitado, ao Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, através do e-mail dirigido ao Presidente do Júri: concursosdocentes@fcs.unl.pt.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

313302098

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Edital n.º 745/2020

Sumário: Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado do 2.º Grupo — Direito Privado.

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho Professor Associado do 2.º Grupo — Direito Privado

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 04.05.2020, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado (Subárea de Ciências Jurídico-Sociais, nos termos da alínea c) do ponto 5.2 do Anexo ao Despacho n.º 6444/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9.06) previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).

1 — Descrição do posto de trabalho:

1.1 — Local de trabalho: Nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide em Lisboa.

1.2 — Perfil funcional: Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 2.º Grupo — Direito Privado (Subárea de Ciências Jurídico-Sociais).

2 — Requisitos de admissão:**2.1 — Requisitos gerais:**

2.1.1 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

2.1.2 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

2.1.3 — Caso o candidato tenha obtido o grau de doutoramento em instituição de ensino superior estrangeira, deve fazer prova de que este foi objeto de equivalência ou reconhecimento nos termos legalmente aplicáveis.

2.2 — Requisitos especiais:

2.2.1 — Ser titular do grau de doutor na área disciplinar do concurso.

2.2.2 — Ter domínio da língua inglesa falada e escrita.

3 — Prazo de validade do concurso: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, podendo ser apresentadas presencialmente (em PEN-drive), entre as 9h30 e as 17h30 aos dias úteis, no Serviço de Recursos

Humanos da Nova School of Law, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou ser enviadas por correio eletrónico (recursoshumanos@novalaw.unl.pt) ou correio postal para a morada acima indicada (em PEN-drive), com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital.

4.2 — Os processos de candidatura devem ser instruídos com a seguinte documentação:

4.3 — Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível online em <http://www.fd.unl.pt/Anexos/12367.pdf>.

4.4 — Cópia digitalizada da certidão comprovativa do grau de doutor na área científica do concurso;

4.4.1 — *Curriculum vitae* académico e científico detalhado, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos docentes universitários mencionados no artigo 4.º do ECDU, organizado de acordo com os critérios enunciados no ponto 7 deste Edital;

4.4.2 — Cópia dos principais trabalhos publicados mencionados no *curriculum vitae*, mais representativos do seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar do concurso, num mínimo de 5 (cinco);

4.4.3 — Outros documentos comprovativos da informação referida no *curriculum vitae*;

4.4.4 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, se contratado/a, para avaliação no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica (máximo de 25.000 caracteres);

4.4.5 — Os documentos que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

4.5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea a) do n.º 3.2 supra.

5 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues ou enviadas no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

6 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não possa ser oficiosamente suprida determinará a rejeição liminar da candidatura. As candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo também serão liminarmente rejeitadas.

7 — Avaliação e seriação do/as candidato/as:

7.1 — Critérios e ponderações para a avaliação e seriação:

a) Desempenho científico (45 %):

i) Percurso académico (0-15);

ii) Publicação de artigos científicos em revistas da especialidade, monografias ou capítulos de livros, atas de conferências, artigos em revistas científicas relevantes (0-15);

iii) Qualidade e inovação do projeto de desenvolvimento científico e sua compatibilidade com a estratégia de desenvolvimento científico da Faculdade (0-5);

iv) Participação em projetos de investigação, sendo especialmente valorizada a intervenção como investigador/a principal, orientação de dissertações e de outras componentes não curriculares dos ciclos de estudo com uma dimensão relevante de investigação (0-5);

v) Outros sinais de reconhecimento internacional e/ou nacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através prémios e distinções, da participação em comissões organizadoras e científicas de conferências, convites para comunicações em conferências científicas, integração em redes internacionais de carácter científico, integração de conselhos editoriais de revistas científicas e/ou de painéis de revisão por pares, em júris de prémios científicos ou avaliação de projetos de investigação (0-5).

b) Capacidade pedagógica (45 %)

i) Diversidade da atividade letiva desenvolvida, consideradas a diversidade de matérias e os ciclos de estudos, em particular a coordenação e regência, criação, desenvolvimento e dinamiza-

ção de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudos, a disponibilização de lições e outros materiais pedagógicos, as metodologias usadas na prática pedagógica, as participações ativas em júris de provas académicas, valorizando-se especialmente a participação como arguente e fora da instituição de origem (0-25);

ii) Qualidade e inovação do projeto de desenvolvimento pedagógico e sua compatibilidade com a estratégia de desenvolvimento pedagógico da Faculdade (0-10);

iii) A frequência com sucesso de cursos ou atividades de desenvolvimento de competências pedagógicas e/ou a qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às unidades curriculares lecionadas (0-5);

iv) A diversidade de competências linguísticas e a sua adequação à oferta letiva atual e futura desta Faculdade (0-5).

c) Outras atividades relevantes (10 %):

i) Na vertente de extensão, capacidade de traduzir o trabalho científico e académico em valor social, designadamente, pela prestação de serviços à comunidade e/ou realização de atividades de divulgação científica (0-5);

ii) Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos, a organização de cursos não conferentes de grau, a participação relevante em esforços concertados de angariação de recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica ou de ações de divulgação científica, outros cargos e tarefas temporárias (0-5).

7.2 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

7.3 — Serão sempre tomadas em consideração os planos nacional e internacional das atividades do candidato.

8 — Composição do júri:

O júri, nomeado por despacho reitoral de 04.05.2020, tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Professor Catedrático da Nova School of Law e Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Professor Doutor Joaquin Garcia Murcia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madrid

Professor Doutor Javier Fernández Costales Muñiz, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidad Leon

Professor Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Professor Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Professor Catedrático da nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa

Professora Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Professora Catedrática da Nova School of Law, Universidade Nova de Lisboa

9 — Avaliação das candidaturas:

9.1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri, presencialmente ou por meios telemáticos, para verificação das condições de admissibilidade das candidaturas.

9.2 — São admitidas a concurso as candidaturas que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos membros da Comissão.

9.3 — Se algum/a candidato/a for rejeitado liminarmente, será notificado/a para se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.4 — Findo esse prazo, o júri reúne-se presencialmente para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as, elaborando parecer escrito fundamentado com a ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as.



9.5 — Cada membro da Comissão ordena as candidaturas por ordem decrescente do seu mérito, atribuindo a cada candidatura uma classificação global na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações parcelares atribuídas às vertentes ponderadas.

9.6 — A ordenação do/as candidato/as admitido/as é feita por votação dos membros da Comissão, devendo cada membro votar em coerência com a sua própria ordenação, salvo desvios devidamente fundamentados.

9.7 — A ordenação final do/as candidato/as admitido/as é feita da seguinte forma:

9.7.1 — A primeira votação destina-se a determinar qual o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar, sendo que, nesta votação, se um/a candidato/a obtiver mais de metade dos votos para ser colocado/a em primeiro lugar, fica ordenado/a nesta posição;

9.7.2 — Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre o/as candidato/as que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado/a o/a candidato/a menos votado/a para esse lugar na votação anterior;

9.7.3 — Caso haja mais do que um/a candidato/a a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre este/as para apurar o/a candidato/a a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre o/as candidato/as em igualdade de votos, no/a candidato/a que ocupar a posição inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente da Comissão;

9.7.4 — As votações repetem-se até que seja determinado qual o/a candidato/a a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois/duas candidato/as e cada um/a dele/as obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do/a presidente da Comissão;

9.7.5 — Escolhido/a o/a candidato/a para o primeiro lugar, é retirado/a das votações subsequentes, repetindo-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todo/as o/as candidato/as.

9.7.6 — Só são seriado/as o/as candidato/as com classificação igual ou superior a 50, sendo excluído/as o/as candidato/as com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri.

9.7.7 — O/as candidato/a não selecionado/as para ocupar o lugar para que este concurso é aberto serão notificado/as para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.7.8 — Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final do/as candidato/as.

10 — Para além do *Diário da República* o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público; no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sítio da Internet da UNL, no sítio da Internet da Faculdade de Direito e no ERA Careers.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

313346916



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Aviso n.º 9922/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado (referência 015-TRI-ICoor/2020).

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorados ao abrigo do DL 57/2016-regime de direito privado

Ref. 015/TRI-ICoor/2020

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante designado “Regulamento”), o Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, faz saber que, por despacho de 27 de maio de 2020 do Reitor da UNL, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Doutorados com funções de Investigador Coordenador para o departamento de Ensino desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo de Protocolo celebrado entre a Fundação Calouste Gulbenkian — Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC) e a Universidade Nova de Lisboa designadamente relativo ao programa de Doutoramento em Biologia Integrativa e Biomedicina, em regime de associação.

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 27/05/2020 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido Protocolo entre o IGC, e a UNL, a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier e aí caracterizado pela categoria.

II — Descrição do posto de trabalho:

1) Local de Trabalho:

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier
Morada: Av. da República, 2780-157 Oeiras

2) Conteúdo Funcional

O procedimento é aberto para recrutamento de um de Doutorados com funções de Investigador Coordenador para a coordenação do Programa de Doutoramento em Biologia Integrativa e Biomedicina, em regime de associação.

O posto de trabalho implicará:

a) Conceber, implementar e gerir os programas pós-graduados, reforçando a formação avançada e a posição de referência nos quadros nacional e internacional

b) Assumir todas as responsabilidades inerentes ao cargo e decorrentes de compromissos assumidos pelo IGC/FCG e ITQB/NOVA com entidades terceiras relativos aos estudos pós-graduados envolvendo o Instituto Gulbenkian de Ciência, sua gestão e financiamento.

c) Participar na vida científica do IGC e ITQB/NOVA através de uma atitude e interação construtivas com a comunidade, em particular na promoção do pensamento quantitativo e capacidades analíticas dos seus investigadores.

3) Remuneração e legislação aplicável:

Valor correspondente às funções a desempenhar e experiência demonstrada a negociar até ao nível TRU 87-A.

Contrato de trabalho a termo incerto (ao abrigo do artigo 18.º e alínea b) e do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho) renovável até ao limite de 5 anos de duração.

III — Requisitos:

1) Requisitos gerais da candidatura:

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular de grau de Doutor em Ciências Biomédicas.

b) Ser detentor(a) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

c) Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

2) Requisitos Específicos da candidatura:

a) Doutoramento em Ciências Biomédicas, realizado pelo menos dez anos antes da presente candidatura, preferencialmente de cariz interdisciplinar envolvendo investigação em biologia quantitativa e computacional;

b) Experiência de investigação em biologia quantitativa e computacional (mínima de 10 anos) de cariz interdisciplinar cobrindo os vários domínios da investigação biológica e biomédica em curso no IGC nomeadamente biologia celular, biologia de plantas, biologia da reprodução e imunobiologia;

c) Experiência comprovada com publicações científicas (reportando trabalho original) em revistas internacionais com revisão por pares, que comprovem a experiência requerida em b);

d) Experiência sólida na conceção, implementação e coordenação de ciclos de estudo de doutoramento;

e) Experiência em administração e gestão institucional;

f) Experiência na orientação de estudantes de mestrado e doutoramento;

g) Experiência de lecionação em cursos universitários ou outros cursos avançados;

h) Excelente capacidade de comunicação (oral e escrita);

i) Excelente relacionamento interpessoal;

j) Fluência em Inglês (falado e escrito).

IV — Apresentação da Candidatura:

1) Documentos que devem instruir a candidatura:

a) Carta de motivação, incluindo uma curta apresentação dos objetivos de trabalho para os próximos 5 anos;

b) Certidão comprovativa do grau de doutor;

c) Currículo do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III 2) deste Edital;

- d) Trabalhos mencionados no CV;
- e) Contactos de duas referências.

As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*.

2) Todos os documentos deverão ser enviados num único ficheiro PDF, por e-mail para concursos@itqb.unl.pt indicando no assunto a referência constante no topo do Edital.

3) A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

V — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

Avaliação curricular (avaliação do *Curriculum vitae* e da carta de motivação, de acordo com o especificado nos requisitos gerais e especiais) — 90 % e Entrevista -10 %

VI — Composição da Comissão de Seleção:

A comissão de seleção, nomeada por despacho do Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica tem a seguinte composição:

Presidente: Cláudio M. Soares, Diretor do ITQB NOVA

1.º Vogal: Rui Oliveira

2.º Vogal: Cecília Arraiano

1.º Vogal suplente: Inês Cardoso Pereira

2.º Vogal suplente: Maria Arménia Carrondo

VII — Avaliação das candidaturas:

Terminado o prazo das candidaturas a Comissão de Seleção reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

1) Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

Avaliação curricular (avaliação do *Curriculum vitae*, da carta de motivação e dos planos de investigação futura, de acordo com o especificado nos requisitos gerais e especiais) — 90 %

Entrevista — 10 %.

No caso de não haver lugar a entrevista, por não existir mais que um candidato, a avaliação curricular tem uma ponderação de 100 %.

A indicação dos métodos de seleção, suas ponderações e sistema de classificação consta da Ata n.º 1 das reuniões do Júri, disponível em <http://www.itqb.unl.pt/jobs/>

2) Notificação dos Resultados: Todos os candidatos serão informados das decisões por e-mail Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/>

2 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313335251



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Despacho n.º 6864/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercategorias do encarregado operacional Alexandre Saturnino Maia.

**Consolidação da mobilidade intercategorias do Encarregado Operacional
Alexandre Saturnino Maia**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e estando reunidos todos os requisitos legais faz-se público que, por despacho reitoral de 8 de maio de 2020 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna de Alexandre Saturnino Maia, com a carreira Assistente operacional, tendo sido integrado na carreira de encarregado operacional, sendo remunerado pelo nível remuneratório 14-A da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1.149,99.

O trabalhador possui vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de maio de 2020. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313318809



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Edital n.º 746/2020

Sumário: Recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Biologia.

Recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Biologia

Ref. n.º 016-TI/2020

1 — Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU) e do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, o Diretor do Instituto de Tecnologia Química Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, Professor Cláudio Soares, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor(a) Auxiliar na área disciplinar de Biologia, com incidência em Comunicação de Ciência, no Instituto de Tecnologia Química Biológica da Universidade Nova de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2 — A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizados por Despacho de 05 de junho de 2020 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

3 — O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade NOVA de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

4 — O presente procedimento concursal é aberto com fundamento e no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 — Requisitos gerais de admissão:

a) Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

b) Os(as) candidatos(as) devem ser detentores(as) do grau de doutor na área de Biologia.

c) Dominar a língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

d) Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, 29 de dezembro.

6 — Requisitos específicos de admissão:

a) Experiência em ensino de comunicação de ciência ao nível de mestrado e doutoramento;

b) Experiência em coordenação de atividades de comunicação de ciência numa instituição científica.

7 — A apresentação da candidatura, mediante requerimento, dirigido ao Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da UNL, deve ser instruída com a documentação a seguir discriminada, de preferência em suporte digital:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
- b) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certidão comprovativa do grau de doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso;
- c) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto 8 deste edital;
- d) Exemplar de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *Curriculum vitae* em suporte digital;
- e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico.
- f) Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por uma declaração dos candidatos.

8 — Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri são os contidos na tabela seguinte:

I — Avaliação curricular — Ponderação 90 % do total

A) Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação — Ponderação 30 % do total (valor máximo de pontos a atribuir 25).

i) A produção científica do candidato, materializada em publicações científicas indexadas internacionalmente, em livros, capítulos de livros e qualquer outra produção científica relevante (valor máximo de pontos a atribuir 7).

ii) Coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo (valor máximo de pontos a atribuir 6)

iii) A direção e coordenação de unidades de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 1)

iv) As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (valor máximo de pontos a atribuir 4)

v) A participação em órgãos de revistas científicas e outra atividade editorial, assim como a intervenção como avaliador em júris de prémios ou de projetos científicos (valor máximo de pontos a atribuir 1).

vi) A participação ativa em comissões, organizações ou redes de caráter científico (valor máximo de pontos a atribuir 5)

vii) Os prémios e distinções de natureza científica (valor máximo de pontos a atribuir 1).

B) Vertente da capacidade pedagógica — Ponderação 30 % do total

i) Coordenação e lecionação de unidades curriculares na área de comunicação de ciência, tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o número de estudantes, assim como o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares e criação de novos cursos ou programas de estudos (valor máximo de pontos a atribuir 10).

ii) A publicação de lições e outro material pedagógico (valor máximo de pontos a atribuir 3)

iii) A orientação do trabalho de teses de mestrado ou de doutoramento, concluídas ou em curso, bem como a supervisão de pós-doutorados e outros investigadores (valor máximo de pontos a atribuir 7).

iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 7).

v) Os prémios e distinções de natureza pedagógica (valor máximo de pontos a atribuir 3).



C) Vertente de extensão — Ponderação 15 % do total

i) A prestação de serviços à comunidade, nomeadamente as atividades de divulgação científica e de comunicação de ciência, as ações de formação, a prestação de serviços à comunidade, a criação de empresas de spin-off, bem como o registo de patentes nacionais e internacionais e a valorização económica dos resultados de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 20).

D) Vertente de gestão académica — Ponderação 15 % do total

i) Os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, a coordenação de departamentos, divisões, secções e cursos, assim como outros cargos e tarefas temporárias relevantes para a Universidade (valor máximo de pontos a atribuir 15).

Total parcial (I)90

II — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico — Ponderação 10 % do total

Total parcial (II)10

Total (I+II)100

9 — Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Reitor da Universidade NOVA de Lisboa

Vogais:

Doutora Maria Amélia Loução, Professora Catedrática (aposentada) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutora Cecília Arraiano, Investigadora Coordenadora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira, Professora Associada com Agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Cristina da Silva Figueiredo, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

10 — Processo de Seleção:

a) Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento dos requisitos previstos no n.º 7 deste Edital, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso.

b) Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

c) Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei e por este Edital, a comissão de seleção começa por decidir da admissão dos candidatos de acordo com os requisitos exigidos (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

d) Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

e) A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

11 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade,



sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

12 — O aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/Docentes>.

13 — As candidaturas devidamente instruídas devem ser enviadas por e-mail indicando a referência em título para o endereço eletrónico concursos@itqb.unl.pt no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são publicadas na página eletrónica do ITQB NOVA e notificado por carta registada com aviso de receção a cada um dos candidatos.

18 de junho de 2020. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313330342



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso (extrato) n.º 9923/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um doutorado no âmbito do Projeto 204166 — WiPTherm — H2020 — referência 2.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Ana Cristina Moreira Freire, Professora Catedrática e Diretora da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento no âmbito do Projeto 204166 — WiPTherm — H2020 — apoiado através de fundos europeus (H2020). A indicação dos requisitos formais de provimento e o perfil pretendido estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em ([https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list_n.º 170](https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list_n.º_170)) e em <http://www.eracareers.pt>.

23 de junho de 2020. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.

313340921



INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso n.º 9924/2020

Sumário: Discussão pública de propostas de regulamentos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Em conformidade com o estabelecido nas disposições conjugadas do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 6 do artigo 80.º dos Estatutos do IPCA, ouvidos os respetivos órgãos, são submetidos a consulta pública para recolha de contributos os seguintes regulamentos:

Projeto de Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
Projeto de Regulamento da unidade curricular de dissertação/projeto/estágio dos cursos de mestrado do IPCA
Projeto de Código de Conduta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

O acesso às propostas de regulamentos é feito através do site do IPCA, www.ipca.pt, no link “Discussão Pública”.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as sugestões, para o gabinete da presidência, utilizando o endereço eletrónico gapresidencia@ipca.pt no prazo de 30 dias a contar desta data.

16 de junho de 2020. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

313329128

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 747/2020**

Sumário: Consulta pública, pelo prazo de 10 dias úteis, do projeto de alteração do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Leiria e do projeto de Regulamento Específico do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares dos Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados aos Cursos de 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Leiria.

Rita Alexandra Dias Cadima, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), em regime de suplência ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o Despacho n.º 6104/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118 de 21 de junho de 2018, torna públicos, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e pelo artigo 44.º, n.º 1, alínea n) dos Estatutos do Politécnico de Leiria, os projetos de:

- a) Alteração do Regulamento dos concursos especiais de acesso e ingresso nos cursos de 1.º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Leiria;
- b) Regulamento específico do concurso especial de acesso e ingresso dos titulares dos cursos de dupla titulação do ensino secundário e de cursos artísticos especializados aos cursos de 1.º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Leiria, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os projetos podem ser consultados nos Serviços Administrativos do Edifício Sede do Politécnico de Leiria, sitos em Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, e ainda no sítio na Internet do Politécnico de Leiria (www.ipleiria.pt), área de Discussão Pública.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Presidente do Politécnico de Leiria, para o correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido expresso de reserva pelo signatário. Para constar se publica o presente edital, que vai ainda ser disponibilizado no sítio do Instituto na Internet.

17 de junho de 2020. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Dias Cadima*.

313327346



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 552/2020

Sumário: Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria.

Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria

Preâmbulo

Por despacho de 23 de outubro de 2017 foi aprovado o Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, o Regulamento n.º 604/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 223, 2.ª série, de 20 de novembro de 2017.

Verificando-se a necessidade de proceder a uma reorganização da estrutura orgânica dos serviços mais adequada à diversidade de serviços prestados à comunidade académica, decorrente igualmente do novo modelo de gestão da atual presidência e de um administrador único do Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social foi elaborada proposta de um novo Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, revogatório do anterior. Procedeu-se ainda à atualização de normas decorrentes de alterações legislativas posteriores.

Foi ouvido o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Procedeu-se à divulgação e discussão do presente projeto, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 110.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Nos termos do artigo 11.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de agosto, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 110.º e pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º, ambas do RJIES, em conjugação com a previsão da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo o novo Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, que é publicado em anexo ao presente despacho.

2 de junho de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

ANEXO

Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

Os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria são uma unidade funcional deste Politécnico, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2.º

Autonomia administrativa e financeira

1 — Os Serviços de Ação Social gozam de autonomia administrativa e financeira dispendo da capacidade de praticar atos jurídicos, de tomar decisões com eficácia externa e de praticar atos definitivos, bem como de dispor de receitas próprias e de capacidade de as afetar a despesas aprovadas de acordo com orçamento próprio.



2 — A autonomia financeira dos Serviços de Ação Social concretiza-se pela autonomia orçamental (poder de ter e gerir orçamento próprio), autonomia de tesouraria (poder de gerir os recursos monetários próprios) e autonomia creditícia (poder de contrair dívidas, com recurso a operações financeiras de crédito, nos termos da lei).

3 — A gestão financeira dos Serviços de Ação Social compete ao Conselho de Gestão do Politécnico de Leiria.

4 — As contas dos Serviços de Ação Social são consolidadas com as contas do Politécnico de Leiria e sujeitas à fiscalização exercida pelo fiscal único deste Politécnico.

5 — Os Serviços de Ação Social dispõem de serviços administrativos próprios, sem prejuízo de poderem partilhar serviços do Politécnico de Leiria com o objetivo da racionalização dos recursos humanos e financeiros.

Artigo 3.º

Objetivos

1 — Os Serviços de Ação Social têm por finalidade a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos Serviços de Ação Social, designadamente:

- a) Atribuir bolsas de estudo;
- b) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;
- c) Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;
- d) Atribuir bolsas de apoio, como forma de compensar a colaboração dos estudantes em atividades organizadas pelo Politécnico de Leiria;
- e) Estimular e apoiar atividades de voluntariado/responsabilidade social;
- f) Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares do Politécnico de Leiria;
- g) Promover a prestação de serviços de saúde dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;
- h) Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- i) Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, reprografia, apoio bibliográfico e material escolar;
- j) Promover e apoiar atividades desportivas e culturais.

3 — Na sua relação com os estudantes, compete aos Serviços de Ação Social assegurar ainda outros apoios, designadamente:

- a) Apoiar os estudantes com deficiência/necessidades educativas especiais;
- b) Conceder empréstimos para autonomização dos estudantes, nos termos regulados;
- c) Apoiar estudantes em situação de mobilidade;
- d) Promover a criação de novos serviços e novos formatos de apoio aos estudantes que respondam a necessidades emergentes, designadamente resultantes do alargamento da formação a novos públicos, bem como pela implementação de novos formatos de ensino;
- e) Apoiar a integração dos estudantes na vida ativa.

4 — No desempenho das suas atribuições, os Serviços de Ação Social manterão, através dos respetivos órgãos, diálogo permanente com as associações de estudantes.

5 — Os Serviços de Ação Social proporcionarão, sempre que tal se mostre possível, estágios curriculares e estágios profissionais a estudantes dos cursos ministrados no Politécnico de Leiria, bem como



a estudantes estagiários de outros cursos que, pela natureza das suas formações, possam ser envolvidos em atividades do âmbito da ação social.

Artigo 4.º

Racionalização dos recursos

Tendo em vista a racionalização dos recursos humanos, financeiros e materiais, é privilegiada, como princípio de gestão dos Serviços de Ação Social, a utilização de instalações e prestação de serviços em comum aos estudantes das diversas escolas do Politécnico de Leiria e de outras instituições de ensino superior situadas em locais onde tais instalações existam, através de protocolo, de forma a prosseguir a unidade de objetivos no domínio da ação social.

Artigo 5.º

Âmbito de aplicação pessoal

1 — Beneficiam do sistema de apoios diretos da ação social dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria e do regime de apoios específicos para estudantes portadores de deficiência/com necessidades educativas especiais, nas condições definidas na lei, os que estejam matriculados e inscritos no Politécnico de Leiria e que sejam:

- a) Cidadãos nacionais;
- b) Cidadãos nacionais de Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- c) Cidadãos nacionais de países terceiros:
 - i) Titulares de autorização de residência permanente, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
 - ii) Beneficiários do estatuto de residente de longa duração nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
 - iii) Provenientes de Estados com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios;
 - iv) Provenientes de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.
- d) Apátridas;
- e) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- f) Outras situações com enquadramento legal.

2 — Beneficiam do sistema de apoios indiretos da ação social no ensino superior a que se referem as alíneas c) a g) do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, nas condições definidas pela lei, todos os estudantes matriculados e inscritos no Politécnico de Leiria.

3 — Beneficiam do sistema de apoios diretos de ação social no ensino superior os estudantes em situação de emergência por razões humanitárias, nos termos do artigo 8.º-A e 10.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto.

4 — Os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria devem adequar, de forma sistemática, os seus serviços às necessidades resultantes do alargamento da oferta formativa a novos públicos, nomeadamente, estudantes trabalhadores, estudantes estrangeiros, entre outros.

Artigo 6.º

Financiamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afetos à prossecução das atribuições dos Serviços de Ação Social:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social;



- b) Os rendimentos dos bens que possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do Politécnico de Leiria afete à ação social;
- e) O produto de taxas, emolumentos, multas e juros;
- f) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- g) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO II

Órgãos dos Serviços de Ação Social

Artigo 7.º

Órgãos

São órgãos dos Serviços de Ação Social:

- a) O Conselho de Ação Social;
- b) O Administrador dos Serviços de Ação Social.

Artigo 8.º

Conselho de Ação Social

1 — O Conselho de Ação Social é o órgão superior de gestão da ação social do Politécnico de Leiria, cabendo-lhe definir e orientar o apoio a conceder aos estudantes.

2 — O Conselho de Ação Social é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente do Politécnico de Leiria, que preside, com voto de qualidade;
- b) Administrador dos Serviços de Ação Social;
- c) Dois representantes das associações de estudantes das escolas do Politécnico de Leiria, um dos quais bolseiro.

Artigo 9.º

Competências do Conselho de Ação Social

1 — Compete ao Conselho de Ação Social:

- a) Aprovar a forma de aplicação, nos Serviços de Ação Social, da política de ação social escolar;
- b) Fixar e fiscalizar o cumprimento das normas de acompanhamento que garantam a funcionalidade dos Serviços de Ação Social;
- c) Dar parecer sobre o relatório de atividades, bem como sobre os projetos de orçamento para o ano económico seguinte e sobre os planos de desenvolvimento a médio prazo, para a ação social;
- d) Propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados e definir os critérios e os meios para a sua avaliação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Conselho de Ação Social pode promover outras modalidades de apoio social consideradas adequadas.

Artigo 10.º

Administrador dos Serviços de Ação Social

1 — O Administrador dos Serviços de Ação Social, enquanto dirigente de uma unidade funcional do Politécnico de Leiria, é livremente nomeado e exonerado pelo Presidente deste Politécnico, de entre as pessoas com saber e experiência na área da gestão.



2 — O estatuto do Administrador dos Serviços de Ação Social é equiparado, nos termos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, ao estatuto do Administrador do Politécnico de Leiria para todos os efeitos legais.

3 — A duração máxima do exercício de funções como Administrador dos Serviços de Ação Social é estipulada de acordo com a lei.

4 — O Administrador dos Serviços de Ação Social é coadjuvado por um serviço de secretariado, designado por Gabinete do Administrador.

Artigo 11.º

Competências do Administrador dos Serviços de Ação Social

1 — Compete ao Administrador dos Serviços de Ação Social garantir a prossecução da política de ação social do Politécnico de Leiria.

2 — Compete, em especial, ao Administrador dos Serviços de Ação Social:

- a) Garantir a funcionalidade e assegurar a gestão corrente dos serviços;
- b) Assegurar o funcionamento e a dinamização dos Serviços de Ação Social e a execução dos planos e deliberações aprovados pelos órgãos competentes;
- c) Organizar a estrutura interna do serviço e a definição das regras necessárias ao seu funcionamento;
- d) Dirigir e coordenar os recursos humanos afetos aos Serviços de Ação Social;
- e) Propor os instrumentos de gestão previsional e elaborar os documentos de prestação de contas previstos na lei;
- f) Fazer zelar pelo cumprimento das regras de gestão de qualidade, bem como dos demais instrumentos de apoio à gestão;
- g) Promover o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios sociais.

3 — Compete também ao Administrador dos Serviços de Ação Social:

- a) Elaborar a proposta de orçamento e de plano de atividades;
- b) Apresentar o relatório de atividades e contas ao Presidente do Politécnico de Leiria;
- c) Elaborar a proposta de regulamento interno;
- d) Representar os Serviços de Ação Social, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública ou outras entidades congêneres, nacionais ou internacionais;
- e) Promover projetos de responsabilidade e inovação social;
- f) Promover ações de combate à discriminação social na Instituição;
- g) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Politécnico de Leiria e/ou Conselho de Gestão.

CAPÍTULO III

Estrutura Organizacional

Artigo 12.º

Serviços Técnicos e Administrativos

1 — Os serviços técnicos e administrativos devem valorizar e garantir a boa gestão, pautando-se por objetivos de economia, eficácia, eficiência e qualidade e privilegiar a orientação para resultados, em harmonia com a política do Politécnico de Leiria, devendo a sua atuação conformar-se no respeito pelos princípios da legalidade e do interesse público, bem como da desburocratização, modernização administrativa e da valorização profissional dos seus colaboradores.

2 — Os Serviços de Ação Social compreendem os seguintes serviços:

- a) Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE);



- b) Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA);
- c) Divisão de Alimentação (DAL);
- d) Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH);
- e) Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social (GA SAS).

3 — Cada divisão é dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau, designado chefe de divisão, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (EPD).

4 — Cada divisão é composta por serviços, setores e gabinetes que podem ser coordenados por um dirigente intermédio de 3.º grau.

5 — A ocupação de cargos de dirigentes previstos no presente regulamento está condicionada à existência de lugar no mapa de pessoal e aos recursos financeiros disponíveis.

Artigo 13.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau

São cargos de direção intermédia de 3.º grau, respetivamente designados de coordenadores de 3.º grau, os que correspondam a funções de coordenação e controlo dos serviços ou setores, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriadas.

Artigo 14.º

Competências dos cargos de direção intermédia de 3.º grau

Sem prejuízo das competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas, no âmbito da gestão geral do respetivo serviço e de acordo com as orientações definidas, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete, designadamente:

- a) Coadjuvar o titular do cargo de direção superior ou intermédia de que dependam hierarquicamente, bem como outros superiores hierárquicos;
- b) Coordenar, sendo caso disso, as atividades de um serviço ou setor com uma missão concretamente definida para a prossecução das respetivas atribuições;
- c) Exercer todas as competências específicas afetas ao respetivo setor, no âmbito do seu nível de autonomia e responsabilidade, que lhes forem conferidas por lei, pelos estatutos ou pelos regulamentos.

Artigo 15.º

Área e requisitos de recrutamento dos dirigentes intermédios de 3.º grau

As áreas e requisitos de recrutamento são as definidas de acordo com a Lei.

Artigo 16.º

Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 3.º grau

Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 65 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.

SECÇÃO I

Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE)

Artigo 17.º

Competências

À Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes compete assegurar a prestação de serviços, segundo princípios de planeamento, qualidade, inovação e adequação às necessidades dos estudantes.



Artigo 18.º

Âmbito

1 — A Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes (DARE) exerce as suas atribuições nos domínios da Gestão Administrativa, Planeamento, do Desporto, Cultura, Saúde e Relação com os Estudantes.

2 — A Divisão Administrativa e Relação com os Estudantes compreende os seguintes serviços e setores:

- a) Setor de Expediente e Arquivo (SEA);
- b) Setor Auxiliar e de Apoio Técnico (SAAT);
- c) Setor do Desporto (SDESP);
- d) Setor de Cultura (SCULT);
- e) Serviços de Saúde (SSAU).

SECÇÃO II

Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA)

Artigo 19.º

Competências

À Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA) compete assegurar a prestação de serviços aos estudantes do Politécnico de Leiria, segundo princípios de equidade, justiça social, qualidade e inovação, ajustados às necessidades dos estudantes.

Artigo 20.º

Âmbito

A Divisão de Apoio Social e Alojamento (DASA) compreende os seguintes serviços e setores:

- a) Setor de Apoio Social (SASO);
- b) Setor de Alojamento (SAL).

SECÇÃO III

Divisão de Alimentação (DAL)

Artigo 21.º

Competências

1 — À Divisão de Alimentação compete garantir à comunidade académica o fornecimento de alimentação e a gestão das unidades alimentares dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria.

2 — Esta Divisão exerce as suas competências nos seguintes domínios:

- a) Alimentação, higiene, segurança e qualidade alimentar;
- b) Prestação de serviços de catering.

Artigo 22.º

Âmbito

A Divisão de Alimentação compreende os seguintes setores:

- a) Setor de Gestão de Unidades Alimentares (SEGUA);



b) Setor de prestação de serviços de catering (SCAT).

SECÇÃO IV

Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)

Artigo 23.º

Competências

À Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH) compete assegurar o regular funcionamento das estruturas de suporte dos Serviços de Ação Social.

Artigo 24.º

Âmbito

1 — A Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH) exerce as suas atribuições nos domínios da gestão financeira e da gestão de recursos humanos dos Serviços de Ação Social.

2 — A Divisão Financeira e de Recursos Humanos compreende os seguintes serviços e setores:

- a) Serviços Financeiros (SF SAS)
- b) Setor de Contabilidade (SCONT SAS);
- c) Setor de Tesouraria (STES SAS);
- d) Setor de Compras e Aprovisionamento (SCAP SAS);
- e) Setor do Património (SPAT SAS);
- f) Setor de Gestão Orçamental (SGO SAS);
- g) Serviços de Recursos Humanos (SRH SAS).

SECÇÃO V

Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social (GA SAS)

Artigo 25.º

Competências

O Gabinete do Administrador dos Serviços de Ação Social (GA SAS) exerce funções de apoio e secretariado ao Administrador dos Serviços de Ação Social e em todas as atividades complementares.

CAPÍTULO IV

Manual de Procedimentos e Controlo Interno

Artigo 26.º

Definição e elaboração

1 — Os Serviços de Ação Social dispõem de um Manual de Procedimentos e Controlo Interno.

2 — Cada Divisão é responsável pela elaboração e atualização do Manual de Procedimentos e Controlo Interno no domínio das suas competências.

3 — A DARE é a responsável pela compilação da informação emanada por cada Divisão e elaboração do Manual de Procedimentos e Controlo Interno.

CAPÍTULO V

Pessoal

Artigo 27.º

Mapa de pessoal

1 — Os Serviços de Ação Social dispõem de um mapa de pessoal próprio, nos termos legalmente estabelecidos, sem prejuízo de poderem partilhar serviços e pessoal do Politécnico de Leiria com o objetivo de racionalizar recursos humanos e financeiros.

2 — O mapa de pessoal será elaborado anualmente, em conjunto com o orçamento, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Regime de transição dos cargos dirigentes

1 — O pessoal dirigente provido à data da entrada em vigor do presente regulamento em serviço ou setor objeto de reorganização, cujo cargo dirigente não tenha sofrido alteração de nível, transita para a estrutura que lhe sucede.

2 — A entrada em vigor do presente regulamento não prejudica a contagem dos prazos das comissões de serviço referidas no número anterior.

3 — Mantêm-se válidos os procedimentos concursais pendentes à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Publicitação

Além de publicado no *Diário da República*, o presente regulamento interno será publicitado na página web dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria.

Artigo 30.º

Vigência

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

2 — Com a entrada em vigor do presente diploma, considera-se revogado o Regulamento n.º 604/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 223, 2.ª série, de 20 de novembro de 2017.

313318793



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Edital n.º 748/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de um doutorado(a) na área das Ciências da Educação — Ciências Sociais.

Abertura de procedimento concursal de seleção para a contratação de um doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

1 — Por despacho da Sra. Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Despacho ESE/PR-021/2020, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1 doutorado(a) na área das Ciências da Educação — Ciências Sociais, para o exercício de atividades de gestão, extensão e disseminação de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista à realização de atividades de gestão da investigação do inED — Centro de Investigação e Inovação em Educação, da Escola Superior de Educação do Porto (adiante identificada como ESE), e cujo financiamento será provido através de receitas próprias provenientes da FCT — Contrato Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 (Referência UIDB/05198/2020).

2 — São motivos de não renovação do contrato:

- a) A apresentação de proposta de cessação do contrato com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo doutorado;
- b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP;
- c) O empregador público, ou o trabalhador, comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente edital.

3 — A contratação far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

4 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar será remunerado de acordo com o nível remuneratório da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações da ESE, Rua Dr. Roberto Frias, 620, 4200-465 Porto, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de gestão da investigação.

6 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a); e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele experiência na gestão, extensão e disseminação da investigação, relevante e compatível com as necessidades estratégicas do Centro de Investigação.

7 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior.

8 — A avaliação do Percorso Científico e Curricular (APCC) dos candidatos incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — O processo de avaliação inclui uma entrevista aos 5 candidatos melhor classificados pelo Júri na APCC.

11 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

12 — No âmbito do concurso de seleção, está aberto o lugar conforme o número seguinte.

13 — Referência inED-2020.1-GI: 1 lugar de Gestor(a) de Ciência Doutorado(a), focado nos desafios associados à gestão da investigação que se colocam em tópicos como: (i) criação e acompanhamento de serviços de apoio aos investigadores; (ii) procura ativa de oportunidades de financiamento público e privado; (iii) preparação e submissão de candidaturas a financiamentos competitivos de âmbito nacional e europeu; (iv) acompanhamento da avaliação da investigação, ao nível dos investigadores, dos projetos e das instituições, nomeadamente no âmbito dos sistemas de avaliação nacionais e europeus;

O contrato a celebrar será remunerado de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor de 2.134,73 Euros mensais.

13.1 — Os requisitos a cumprir pelos candidatos(as) são, preferencialmente, os seguintes:

a) Ter pelo menos 3 anos de experiência após o doutoramento ou ter um currículo científico muito relevante que inclua atividades de investigação, gestão e liderança científica.

b) Ter experiência de participação em projetos de investigação Europeus ou Nacionais, preferencialmente com posições de responsabilidade e liderança técnico-científica.

c) Ter publicações em conferências e revistas científicas da área de elevada qualidade.

d) Ter experiência de supervisão ou cossupervisão de alunos de doutoramento ou alunos de mestrado.

e) Ter experiência de participação em comités de programa ou outros cargos na organização de conferências científicas da área.

f) Demonstre capacidade para liderar ou participar na elaboração de propostas de projeto ou na obtenção de financiamento competitivo.

13.2 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica e tecnológica (0-20 pontos);

b) Atividades de investigação (0-30 pontos);

c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (0-15 pontos);

d) Atividades de gestão de ciência (0-20 pontos);

e) Participação na elaboração de propostas de projetos ou na obtenção de financiamento competitivo (0-15 pontos).

Numa segunda fase de avaliação, os 5 candidatos melhor classificados e que tenham obtido pelo menos 75 % de pontuação na avaliação do APCC, serão entrevistados com o objetivo de avaliar o seu percurso, motivação, e a proposta de projeto apresentada na candidatura referida na alínea d) do ponto 16.

13.3 — O sistema de classificação final dos candidatos será a soma ponderada das classificações obtidas na APCC e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (0,9 APCC + 0,1 EPS).

14 — O júri proposto pelo Grupo de Investigação inED, e nomeado em conformidade com o artigo 13.º do RJEC tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Maria Manuela Pires Sanches Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e Diretora do Centro de Investigação em Educação

Vogais:

Prof. João Paulo Ferreira Delgado, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Prof. Miguel Augusto Meneses da Silva Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Prof.ª Sara de Barros Araújo, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Prof.ª Sílvia Araújo de Barros, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

15 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do endereço: <https://portal.ipp.pt/concursos/ese/pessoal>

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e validade do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

16 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concurso;
- b) Certificado ou diploma da obtenção do grau de doutor;
- c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do número do presente Edital relativo à “avaliação do percurso científico e curricular” do lugar em questão;
- d) Proposta de projeto de desenvolvimento das atividades de gestão da investigação para o lugar a que se candidata, até ao máximo de 4 páginas A4.

17 — O prazo de candidaturas inicia no dia seguinte ao da publicação do presente aviso e decorre pelo prazo de 30 dias úteis.

18 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Só serão admitidos a concurso os candidatos(as) que obtenham uma classificação final na APCC igual ou superior a 50 pontos.

20 — Não serão admitidos à segunda fase da entrevista candidatos(as) que não obtenham uma classificação final na APCC igual ou superior a 75 pontos.

21 — As atas e a lista de ordenação final serão remetidas aos candidatos por email, com recibo de entrega da notificação e publicitadas na plataforma em uso na instituição.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — O presente concurso cessará se nenhum candidato obtiver uma classificação final na APCC igual ou superior a 75 pontos.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: a ESE promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode



ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com necessidades adicionais de suporte tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ato de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet da ESE, em www.es.e.ipp.pt.

16 de junho de 2020. — A Presidente, *Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra*.

313329177



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Aviso (extrato) n.º 9925/2020

Sumário: Procedimento concursal comum por tempo indeterminado na carreira de assistente técnico.

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto (ESHT/P.PORTO), do dia 15 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESHT/IPP, da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente técnico descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no Laboratório de Hotelaria e Restauração e apoio a outros serviços.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

Os demais elementos caracterizadores do presente recrutamento (texto integral) serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil seguinte à data da presente publicação.

15 de junho de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Flávio Ferreira*.

313317618



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 9926/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Jorge Henrique Santos Oliveira como investigador doutorado de nível inicial no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Na sequência do procedimento concursal de seleção internacional, publicitado no *Diário da República*, pelo aviso (extrato) n.º 2633/2020, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 33 de 17 de fevereiro de 2020, para contratação de um Investigador Doutoramento de nível inicial, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º, da Lei Geral do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1, 2 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções, do Investigador Doutoramento Jorge Henrique Santos Oliveira, em regime de exclusividade, com início a 27/05/2020. A remuneração base mensal tem por referência o nível 44 da tabela remuneratória única, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

12 de maio de 2020. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

313319773

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho n.º 6865/2020**

Sumário: Assunção de encargos plurianuais.

Considerando a proposta de abertura do concurso público — Prestação de serviços de vigilância e segurança do Instituto Politécnico de Santarém e Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando que o prazo de duração previsto do contrato a celebrar é de 12 meses, sendo que a duração abrange dois anos económicos;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, no valor de 250 000 € (duzentos e cinquenta mil euros), os encargos no ano económico seguinte ao da sua contratação excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada, e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março; do artigo 11.º, n.ºs 1, 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato de aquisição de serviços acima referido, nos seguintes termos:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido serão repartidos pelos anos económicos de 2020 e 2021, da seguinte forma:

Ano de 2020: 104 166,70 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2021: 145 833,30 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 — O presente Despacho está sujeito a publicação (artigo 11.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com a última redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.

17 de junho de 2020. — O Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, *João Moutão*, professor adjunto.

313325929



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 6866/2020

Sumário: Nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos como administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal.

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições constantes dos artigos 92.º, n.º 1, alínea l), e 128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pelos artigos 25.º, n.º 1, k), e 59.º, n.º 1 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo 13/2019, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2011, nomeio, em regime de comissão de serviço, a licenciada Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos, como Administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal, cargo qualificado como de direção superior de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 59.º dos Estatutos do IPS, sendo a nomeada possuidora de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respetivo *curriculum vitae* e a nota curricular em anexo.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de julho do corrente ano.

17 de junho de 2020. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados Biográficos

Nome: Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos

Data de Nascimento: 16 de novembro de 1975

Naturalidade: Lisboa

II — Habilitações Literárias

Mestranda em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, 2.º ano, Instituto Politécnico de Setúbal (2020)

Pós-Graduada em Gestão Autárquica Avançada, Instituto Superior de Educação e Ciências (2008);

Licenciada em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1998);

III — Percurso profissional:

Técnica superior de direito (contrato de trabalho a termo certo), Câmara Municipal de Sines (2000);

Técnica superior de direito (CTFP por tempo indeterminado), Câmara Municipal de Sines (2002);

Autarca na Câmara Municipal de Sines (vereadora em regime de permanência/Vice-presidente) entre 2002 e 2013;

Técnica superior de Direito, na Câmara Municipal de Sines, entre outubro de 2013 e setembro de 2018;

Técnica superior de Direito, no Instituto Politécnico de Setúbal, a partir de 1 de outubro de 2018 até ao presente.



IV — Formação profissional:

Participação em diversos seminários, colóquios e cursos de formação, em áreas correlacionadas com as diferentes funções que tem desempenhado, designadamente contratação pública, elaboração de instrumentos de gestão na administração pública, procedimento administrativo, liderança e gestão de conflitos.

313323499



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6867/2020

Sumário: Anulação do Despacho n.º 5254/2020.

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado com inexatidão determino a anulação do Despacho n.º 5254/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 87 de 05 de maio de 2020.

8 de junho de 2020. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

313326106



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria

Aviso n.º 16/2020/A

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de duas vagas de assistente de medicina geral e familiar — modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria a afetar a Unidade de Saúde.

1 — Nos termos do disposto do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 20 de maio de 2020, no uso de competência delegada, mediante autorizações prévias de Suas Excelências a Secretária Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 6 e 15 de maio de 2020, respetivamente, se encontra aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do Quadro de Regional da Ilha de Santa Maria, a afetar a Unidade de Saúde.

2 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 299-A/2015, de 3 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se genericamente pelo desempenho de funções públicas na especialidade de medicina geral e familiar, designadamente o disposto pelos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração e posicionamento remuneratório: A remuneração ilíquida a atribuir, corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45 da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de



31 de dezembro, em conjugação com as regras fixadas no Orçamento de Estado, em matéria de determinação do posicionamento remuneratório na sequência de recrutamento.

7 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.

8 — O médico recrutado no âmbito do presente procedimento, beneficia dos incentivos à fixação e apoios nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro, desde que reúna os requisitos previstos no referido diploma e não beneficie de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à LTFP, uma vez que o presente recrutamento se efetua por razões excecionais, fundamentadas com a necessidade de colmatar a falta de recursos humanos na área médica na Unidade de Saúde da ilha de Santa Maria, para fazer face às necessidades da população;

9.2 — Os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação do aludido n.º 4 do artigo 30.º, não gozam de qualquer prioridade ou preferência de recrutamento, concorrendo em igualdade de condições com os trabalhadores titulares de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que sejam opositores ao concurso.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos,
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de especialista em medicina geral e familiar, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- b) Estar inscrito no correspondente colégio da especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário da candidatura aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, mediante pedido presencial ou por *mail*: sres-csvp@azores.gov.pt

11.2 — O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, com indicação expressa do procedimento a que se candidata, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetido pelo correio sob registo e aviso de receção para a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, Avenida de Santa Maria s/n.º, 9580-501 Vila do Porto, considerando-se entregues dentro do prazo, os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

11.3 — A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, caso possua vínculo a termo;
- b) Documentos comprovativo da posse de grau de especialista em Medicina Geral;

- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
- e) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de novembro;
- f) Certificado do registo criminal.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento/formulário de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

13.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3 — Dos elementos de maior relevância referidos no ponto anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários e avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;
- e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

13.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores e em observância ao previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

13.5 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valorização final, constam de ata de reunião do júri de concurso, a qual é facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — O exercício do direito de participação de interessados é, obrigatoriamente, efetuado mediante o preenchimento do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, mediante pedido presencial ou por *mail*: *sres-csvp@azores.gov.pt*, o qual deverá ser dirigido ao Presidente do júri do procedimento concursal.

15 — Em situações de igualdade de classificação, prefere o candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar de medicina geral e familiar e, persistindo o empate, prefere o que tiver maior duração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

16 — Atendendo ao número de lugares por cada posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março: os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (ponto 8 — ‘Necessidades especiais’), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas Instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria e notificada aos candidatos por ofício registado. A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Pública dos Açores e afixada em local visível e público nas Instalações da entidade empregadora pública.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Tânia Marise Alves Bairos — Assistente de Medicina Geral e Familiar, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Paulo Rodrigues de Sousa — Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Suplente: Dr. João Carlos Martins de Fontes e Sousa — Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde de Ponta Delgada;

2.º Vogal Suplente: Dr. Alberto dos Santos Neves — Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — Centro de Saúde do Nordeste.

18 de junho de 2020. — O Presidente do Júri, *Dr. Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

313326325

**SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.****Aviso n.º 21/2020/M**

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de ginecologia/obstetrícia.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de ginecologia/obstetrícia

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 02 de junho de 2020, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de ginecologia/obstetrícia, aberto pelo Aviso n.º 7/2020/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Élia Filipa Castro Coelho	19,80

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do *supra* referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

19 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313333883

**SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.****Aviso n.º 22/2020/M**

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum, de recrutamento urgente, para um posto de trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar.

Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar

Nos termos estabelecidos no n.º 5 da Cláusula 25.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul — anexo II, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, publica-se a lista unitária de ordenação final que foi homologada, em 02 de junho de 2020, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., referente ao procedimento concursal comum de recrutamento urgente, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho sem termo, de acordo com o Código do Trabalho, na categoria de assistente da carreira médica, na área da medicina geral e familiar — especialidade de medicina geral e familiar, aberto pelo Aviso n.º 13/2020/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 31 de março de 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final

	Nome	Val.
1.º	Carolina Perfeito Jesus Pinto	16,15

Não houve candidatos excluídos.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, conforme disposto no n.º 3 da cláusula 28.ª do *supra* referido Acordo de Empresa — Anexo II.

Mais se informa que a presente lista será afixada nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. e na sua página eletrónica, em www.sesaram.pt

19 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Rafaela Rodrigues Fernandes*.

313334044



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 715/2020

Sumário: Subdelegação de competências na diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

Por deliberação do Conselho de Administração de 23.04.2020, subdelego as seguintes competências na Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos:

No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho de Administração, datada de 2 de outubro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no artigo 7.º n.º 3 dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Adriana Cristina de Sousa Sabas, as seguintes competências relativamente ao pessoal afeto ao referenciado Serviço:

- a) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei e normas internas em vigor;
- b) Autorizar todos os atos relativos à proteção da parentalidade, nos termos da lei;
- c) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis e as normas internas em vigor;
- d) Autorizar o gozo de férias, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações;
- e) Autorizar a inscrição e participação em estágios, reuniões, seminários, colóquios ou cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que dos mesmos não resultem quaisquer encargos.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a 15 de outubro de 2019, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

23.04.2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Gonçalves*.

313325345



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 716/2020

Sumário: Licença sem remuneração de longa duração de José Manuel Costa Estevens.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar 21.05.2020:

José Manuel Costa Estevens, Assistente Graduado Sénior de Gastrenterologia do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de contrato de trabalho funções públicas — autorizada licença sem remuneração de longa duração ao abrigo do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6, com início em 01.07.2020.

27.05.2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Adriana Sabas*.

313328837



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 482/2020

Sumário: Retificação do Aviso n.º 8934/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020.

Retifica-se o Aviso n.º 8934/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, na lista unitária de ordenação final. Assim, onde se lê:

«1.ª Teresa Maria Pereira Padrão Temudo — 17,15 valores»

deve ler-se:

«1.ª Teresa Maria Pereira Padrão Temudo — 19,15 valores».

16 de junho de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

313325012



CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 9927/2020

Sumário: Recrutamento de diretor(a) do Serviço de Pneumologia.

Recrutamento de diretor do Serviço de Pneumologia

1 — Enquadramento — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E., 15 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor(a) de Serviço de Pneumologia.

2 — Âmbito — podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Pneumologia, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde que reúnam as condições legais para o efeito e que sejam detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Pneumologia.

3 — Conteúdo funcional e remuneração — o conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Elementos — da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número da cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso;

c) Dois ficheiros em formato PDF:

i) *Curriculum vitae*, com menos de 2000 palavras.

ii) Plano de gestão, com menos de 3000 palavras.

6 — Envio — a manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E., enviado para o Serviço de Recursos Humanos para o endereço candidaturas@chvng.min-saude.pt, até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise — a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão de análise composta por:

Presidente: Dr.ª Diana Marisa Castro Diogo da Mota, Diretora Clínica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. António Manuel Martins de Moraes, Assistente Graduado do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.;

Dr. Rui Nuno Machado Guimarães, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.

Vogais Suplentes:

Dr. Miguel Mendes, Assistente Hospitalar de Cirurgia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;



Dr. Tiago Silva Pinto Teixeira Assistente Hospitalar de Infeciologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

8 — Análise, discussão e parecer — a comissão promove a análise dos documentos submetidos e poderá promover, se entender da sua necessidade, a sua discussão pública por via telemática; seguindo-se a elaboração de um parecer qualitativo, que poderá incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação — a nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o parecer da comissão, além de fatores e argumentos adicionais a discutir e a explicitar em ata.

10 — Publicitação — a nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

9 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Rui Nuno Machado Guimarães*.

313326163



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 9928/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar — deserto.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar — Deserto

Torna-se público que o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 19806/2019, publicado no *Diário da República*, n.º 237, 2.ª série, de 10 de dezembro, foi anulado por ter ficado deserto por inexistência de candidaturas entregues dentro do prazo estabelecido.

1 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique*.

313319879



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 9929/2020

Sumário: Trabalhadores da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., desligados do serviço por aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, torna-se público que os trabalhadores, abaixo identificados, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no 1.º semestre de 2020, nas datas indicadas.

Carlos José Maciel Oliveira — Assistente Técnico — 01-06-2020

Mabília Martins Pacheco Oliveira — Assistente Técnica — 01-05-2020

Maria Fátima Moreira Teixeira Magalhães — Médica — 01-06-2020

Maria Helena Oliveira Cardoso Lima — Assistente Operacional — 01-04-2020

Maria Manuela Silva Dias — Médica — 01-06-2020

16 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

313322412



MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso (extrato) n.º 9930/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho: ref. 1 — um lugar de assistente operacional (pintor), ref. 2 — dois lugares de assistente operacional (motorista de transportes coletivos).

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho

Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, por meus despachos de 03/02/2020 e 07/02/2020, respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Abrantes, a seguir enunciados:

Ref. 1 — 1 lugar de Assistente Operacional (pintor), para a Divisão de Logística;

Ref. 2 — 2 lugares de Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos), para a Divisão de Logística;

Caracterização do posto de trabalho:

Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal; prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; limpa e lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem; Seleciona ou prepara o material a empregar na pintura; aplica as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionadores ou primários, usando os equipamentos adequados; verifica a qualidade do trabalho produzido.

Competências essenciais:

Organização e método de trabalho;
Trabalho de equipa e cooperação;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Tolerância à pressão e contrariedades;
Orientação para a segurança.

Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; preencher e entregar diariamente no serviço respetivo, o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido, se for o caso; tomar as providências necessárias, no que respeita à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo.

Competências essenciais:

Conhecimento e experiência;
Organização e método de trabalho;
Relacionamento interpessoal;
Tolerância à pressão e contrariedades;
Orientação para a segurança.



A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

A publicação integral do aviso será feita na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

04/06/2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Jorge Valamatos*.

313321116



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital n.º 749/2020

Sumário: Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado.

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, procedeu à aprovação da “Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado”, que a seguir se publica, e cuja versão integral, se encontra disponível, para consulta, no edifício do município e no sítio eletrónico da CMA (www.cm-alenquer.pt).

Mais torna público, que a citada alteração entrará em vigor 15 dias após a sua publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no *Diário da República* e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevo.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

Alteração à Postura de Trânsito e Estacionamento de Veículos para a Vila do Carregado

Artigo 1.º

É proibido o trânsito de veículos:

1 — No sentido Nascente — Poente:

1.2 — Eliminado

1.6 — Na Azinhaga da Colónia, a veículos pesados, no troço compreendido entre o acesso à zona comercial e a Rua da Liberdade.

2 — No sentido Poente — Nascente:

2.2 — Na Rua Alferes Machado Ferrão.

2.5 — Na Azinhaga da Colónia, no troço compreendido entre a Rua da Liberdade e o acesso à Quinta da Colónia.

3 — No sentido Norte — Sul:

3.4 — Na Rua da Liberdade.

6 — Na Azinhaga da Colónia, no troço compreendido entre a Rua Principal e a Rua da Liberdade.

Artigo 2.º

É proibido o estacionamento:

2 — No sentido Poente — Nascente:

2.2 — Eliminado

3 — No sentido Norte — Sul:

3.3 — Eliminado

Artigo 3.º

É autorizado o trânsito nos dois sentidos nas seguintes vias urbanas:

1 — Eliminado

6 — Eliminado



Artigo 4.º

Autorizado o estacionamento:

- 3 — Na Rua Alferes Machado Ferrão nos lugares devidamente marcados.
- 4 — Na Rua Luís de Camões nos lugares devidamente marcados.
- 5 — Na Rua da Liberdade nos lugares devidamente marcados.
- 6 — Na Rua António Correia Baharém nos lugares devidamente marcados.

Artigo 5.º

Paragens obrigatórias:

- 8 — Eliminado
- 16 — Eliminado

A presente Alteração à Postura entra em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação nos meios legais.

313325904



MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 9931/2020

Sumário: Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional.

Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 17 de janeiro do corrente ano e proferido ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procedeu-se à cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional (motorista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas Aviso n.º 13413/2019, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 26 de agosto de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201909/0109.

Mais se torna público que os fundamentos da cessação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Machado*.

313321019



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 9932/2020

Sumário: Projeto do Regulamento de Higiene e Limpeza do Município de Almeirim.

Projeto Regulamento de Higiene e Limpeza

O Direito a um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado é consagrado na Constituição da República Portuguesa e na Declaração Universal dos Direitos do Homem como um direito fundamental.

A qualidade de vida é resultado da interação de múltiplos fatores e traduz-se na sensação de bem-estar físico, mental e social, bem como na satisfação e afirmação culturais, no estabelecimento de relações autênticas entre o indivíduo e a comunidade. Incumbe assim a todos nós, seres humanos, cidadãos, a prossecução da progressiva melhoria da qualidade de vida coletiva.

O Município de Almeirim reconhece, assim, a necessidade de adoção de medidas que visem a proteção dos espaços públicos em matéria de higiene e limpeza de forma a promover uma progressiva melhoria da qualidade de vida coletiva.

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas *k*), do n.º 2 do artigo 23.º, *g*) do n.º 1 e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente projeto é submetido a consulta pública, após aprovação em reunião de executivo.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer as regras a que fica sujeita a higiene e limpeza pública, na área geográfica do Município de Almeirim, o objetivo de evitar a sujidade e os resíduos nas vias e espaços públicos, visando um concelho mais limpo e mais saudável.

Artigo 2.º

Leis habilitantes

1 — O presente regulamento é elaborado em observância do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea *k*), do n.º 2 do artigo 23.º, *g*) do n.º 1 e *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

2 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se aplicáveis as disposições da legislação em vigor, todos na sua redação atual, designadamente:

- a) Lei de Bases da Política de Ambiente;
- b) Regime Geral da Gestão de Resíduos;
- c) Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- d) O regime jurídico da Gestão de Veículos e de Veículos em Fim de Vida;
- e) A Lei n.º 61/2013 de 23 de agosto que estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas;
- f) Lei n.º 88/2019 de 3 de setembro, que aprova medidas para a redução do impacto das pontas de cigarro, charutos ou outros cigarros no meio ambiente.



3 — Em matéria contraordenacional são aplicáveis, para além das normas especiais previstas neste Regulamento, as disposições legais em vigor.

CAPÍTULO II

Higiene e Limpeza Públicas

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por higiene e limpeza públicas, o conjunto de atividades, atos, equipamentos e obras a levar a efeito pelos serviços municipais e pelos munícipes com a finalidade de remover a sujidade e resíduos de todos os espaços públicos do município.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) Contentor — equipamento destinado à deposição temporária de resíduos urbanos;
- b) Detentor — a pessoa singular ou coletiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da Lei Civil;
- c) Espaços exteriores municipais — áreas de solo urbano de utilização coletiva, que se destinam a prover necessidades coletivas de estadia, recreio e lazer ao ar livre;
- d) Higiene urbana — recolha dos resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com idêntica finalidade, remoção de grafitos, cartazes ou outra publicidade indevidamente colocada e mobiliário urbano;
- e) Limpeza urbana — consiste na varredura (manual ou mecânica), lavagem ou limpeza de pavimentos, sarjetas e sumidouros, limpeza de bermas, valetas, linhas de água e respetivas bocas de lobo e ribeiras;
- f) Papeleira — tipo de contentor instalado na via pública, em plástico ou metal, que serve para colocar os resíduos que o cidadão produz enquanto se encontra na via pública;
- g) Produtor — qualquer pessoa, singular ou coletiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro, cuja atividade produza resíduos ou que efetue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;
- h) Resíduos urbanos (RU) — todo o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações, cuja produção diária não exceda os 1.100 litros;
- i) Solo urbano — aquele a que é reconhecida vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar e os afetos à estrutura ecológica urbana, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

3 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por animal de companhia, qualquer animal detido ou destinado a ser detido por seres humanos, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia.

Artigo 4.º

Competência dos serviços municipais

1 — A limpeza pública contempla as ações de limpeza e remoção de resíduos de espaços públicos, nomeadamente:

- a) A limpeza, incluindo varredura de arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura mecânica e manual;
- b) A limpeza de sarjetas, lavagem e eventual desinfecção de vias públicas, de pavimentos, arruamentos, passeios e outros espaços públicos e eliminação de plantas infestantes;

- c) A recolha de resíduos contidos em papeleiras e outros recipientes com idênticas finalidades, colocados em espaços públicos;
- d) A remoção de resíduos volumosos que sejam indevidamente colocados em espaço público;
- e) A remoção de cartazes ou outra publicidade indevidamente colocada em espaço público, assim como a limpeza de locais que contenham grafitos;
- f) Outra limpeza urbana que se revele necessária e não contemplada nas alíneas anteriores;
- g) O serviço de recolha de “monstros”(objetos volumosos que pelo seu volume, forma ou dimensão não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção);

2 — Os produtos utilizados para o controle de infestantes, sobrepopulação/pragas ou limpeza deverão ser devidamente homologados, devendo ser respeitada a legislação em vigor no que se refere à sua aplicação, e só devem ser utilizados produtos fitofarmacêuticos quando não existam outras alternativas viáveis.

3 — A remoção consiste num conjunto de operações que visam o afastamento dos resíduos dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte.

4 — Os serviços camarários procedem, mediante solicitação dos interessados, à remoção de monstros até 1 m³ por mês.

5 — O pedido de remoção referido no número anterior pode ser solicitado pessoalmente, por telefone ou por *e-mail*, sendo que a remoção é efetuada em data e hora previamente acordada entre o município e os serviços.

6 — Compete aos municípios, o transporte dos monstros para o local indicado pelos serviços, acessível à viatura de remoção.

7 — As tarefas indicadas no presente artigo poderão ser executadas pelo município, pelas juntas de freguesias ou por entidade a quem o município delegue esta competência.

Artigo 5.º

Recipientes para apoio à limpeza pública

1 — Para a deposição dos resíduos sólidos de limpeza pública, são utilizados recipientes ou contentores normalizados ou especiais, colocados na via pública.

2 — É proibida a deposição de qualquer outro tipo de resíduos, nos contentores exclusivamente destinados a apoio à limpeza pública, devidamente identificados.

3 — A deposição seletiva de materiais para posterior reciclagem é efetuada pelos municípios, utilizando para o efeito os recipientes que se encontram nos ecopontos.

Artigo 6.º

Espaços públicos, terrenos do domínio municipal e equipamentos de uso coletivo

Em todos os espaços públicos, nomeadamente ruas, passeios, praças, jardins, terrenos do domínio municipal e equipamentos de uso coletivo do Município de Almeirim, é proibida a prática de atos que prejudiquem o ambiente e a limpeza da via pública, designadamente:

- a) Despejar os resíduos resultantes da limpeza de edifícios ou frações;
- b) Lançar para o chão qualquer resíduo, nomeadamente papéis, latas, vidros, restos de alimentos, beatas de cigarros e outros resíduos que comprometam a segurança e salubridade pública;
- c) Deixar de limpar resíduos sólidos ou líquidos derramados em virtude de operações de carga e/ou descarga, transporte e circulação de veículos;
- d) Despejar qualquer tipo de resíduos fora dos contentores;
- e) Lançar ou deixar escorrer águas residuais sempre que tal possa resultar na sua estagnação ou lameiro;
- f) Lançar nas sarjetas quaisquer objetos, águas residuais, lubrificantes ou qualquer outro resíduo;

- g) Efetuar despejos ou deixar escorrer excrementos de animais para espaços públicos ou para coletores de águas pluviais;
- h) Defecar, urinar;
- i) Abandonar resíduos tóxicos ou perigosos e industriais;
- j) Depositar na via pública “monstros”;
- k) Depositar resíduos de cortes e limpezas de jardins;
- l) Lançar na via pública qualquer tipo de suportes publicitários de natureza comercial;
- m) Lançar na via pública resíduos de construção e/ou remoção;
- n) Lançar ou abandonar na via pública ou demais lugares públicos, resíduos de cortes de jardins, fora dos recipientes destinados à sua deposição ou locais indicados pelo Município para o efeito;
- o) Outras ações que resultem na sujidade ou em situações de insalubridade das vias ou espaços públicos.

Artigo 7.º

Dever de prevenção e limpeza

1 — Constitui dever de todos os cidadãos contribuir para a preservação do ambiente e para a higiene, limpeza e salubridade dos espaços públicos e privados.

2 — Todas as entidades (pessoa coletiva ou singular) cujas atividades sejam passíveis de sujar a via pública, sem prejuízo das licenças ou autorizações emitidas para o respetivo exercício, são obrigadas a adotar medidas para evitar a sujidade e limpar tais espaços e mobiliário urbano de domínio público, ainda que afeto ao uso privado, quando os resíduos resultem da sua própria atividade.

3 — As obrigações descritas no número anterior abrangem os espaços públicos envolventes atingidos pelas atividades desenvolvidas.

4 — Os serviços de fiscalização municipal podem exigir ao titular da licença ou autorização atrás referidas, em qualquer momento, a adoção das ações de limpeza que julguem devidas e necessárias, de modo a que sejam repostas as devidas condições de salubridade e limpeza.

5 — Em caso de incumprimento, o Município de Almeirim pode substituir-se na limpeza às entidades, a expensas destes.

Artigo 8.º

Espaços e terrenos do domínio privado e confinantes com a via pública

1 — Nos espaços e terrenos do domínio privado confinantes com a via pública, é proibida a prática de atos que prejudiquem a limpeza e higiene dos espaços públicos e via pública, nomeadamente:

- a) Criar estrumeiras que exalem maus cheiros e prejudiquem a limpeza e higiene dos locais;
- b) Manter fossas a céu aberto;
- c) Criar ou manter vazadouros;
- d) Manter nos terrenos ou logradouros dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio ou perigo para a saúde pública;
- e) Manter árvores, arbustos, silvados e sebes pendentes sobre a via pública, que de alguma forma impossibilitem a passagem de pessoas e veículos, impeçam a limpeza urbana ou a luminosidade proveniente dos candeeiros de iluminação pública.

2 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham terrenos não edificados, logradouros, prédios ou outros espaços privados, são obrigados a mantê-los limpos de modo a não constituir risco de incêndio ou ameaça para a segurança de pessoas e bens.



Artigo 9.º

Áreas de ocupação comercial e similares

É da responsabilidade das entidades exploradoras de estabelecimentos comerciais a limpeza diária das áreas exteriores adstritas, removendo os resíduos provenientes da sua atividade, sem sujar a via pública, mantendo assim uma limpeza adequada quer durante o seu funcionamento, quer após o seu encerramento.

Artigo 10.º

Limpeza de áreas exteriores e envolventes de estaleiros e obras

1 — É da responsabilidade dos empreiteiros ou promotores de obras a manutenção da limpeza dos respetivos espaços envolventes à obra, bem como a remoção de entulhos e outros resíduos dos espaços exteriores confinantes, os quais devem ser transportados desde o local da obra até ao seu destino final, sem que conspurquem a via pública.

2 — Sempre que não seja possível evitar a sujidade da via e espaços públicos, devem os empreiteiros ou promotores de obras proceder imediatamente à correspondente limpeza.

Artigo 11.º

Preservação de edificações e equipamentos públicos

Salvo autorização ou licença concedida para o efeito, é proibido riscar, pintar ou grafitar monumentos, mobiliário urbano, placas de sinalização, candeeiros, fachadas de prédios, muros ou quaisquer outras vedações.

Artigo 12.º

Sucata

1 — Os depósitos de sucata só são permitidos desde que devidamente licenciados.

2 — Nas ruas, praças, estradas, caminhos, linhas de água e demais lugares públicos ou privados é proibido abandonar viaturas automóveis em estado de degradação ou impossibilitadas de circular com segurança pelos seus próprios meios, bem como eletrodomésticos, móveis ou quaisquer outros bens que de algum modo prejudiquem a higiene, salubridade e limpeza desses locais.

CAPÍTULO III

Animais

Artigo 13.º

Proibição alimentação de animais errantes

É proibida a alimentação de animais errantes em quaisquer espaços públicos ou em espaços privados confinantes com a via pública, sem prejuízo de programas que o Município entenda implementar na área do bem-estar animal.

Artigo 14.º

Dever de cuidado e vigilância

Os detentores de animais devem cuidar e vigiar os mesmos de forma a garantir o seu bem-estar físico e psíquico assim como evitar que os mesmos possam pôr em causa a vida ou a integridade física das pessoas ou de outros animais.



Artigo 15.º

Proibição de abandono

1 — É proibido o abandono intencional na via pública de animais que tenham sido mantidos sob cuidado e proteção humanas, num ambiente doméstico ou numa instalação comercial ou industrial.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por abandono a deslocação do animal para fora do domicílio ou do local onde costuma ser mantido, com vista a pôr termo à sua detenção, sem que procedam à sua transmissão para a guarda e responsabilidade de outras pessoas, e/ou a não prestação de cuidados no alojamento onde é mantido.

Artigo 16.º

Cadáveres

1 — É proibida a colocação de cadáveres de animais nos equipamentos de deposição de resíduos e na via pública.

2 — No caso de detentores de animais de companhia residentes no concelho, a remoção dos cadáveres é assegurada pelos serviços municipais, sempre que solicitada, mediante o pagamento de uma taxa.

Artigo 17.º

Outras obrigações

É responsabilidade dos detentores de animais zelarem para que os mesmos não incomodem os outros munícipes, nomeadamente os seus vizinhos com latidos, uivos, maus cheiros ou outros comportamentos com consequências nocivas para a saúde pública.

Artigo 18.º

Dejetos

1 — Os acompanhantes de animais que circulem na via pública devem proceder à limpeza e remoção imediatas dos dejetos por estes produzidos, exceto no caso dos cães-guia no acompanhamento de invisuais.

2 — Para o efeito, devem dispor dos meios necessários à remoção e acondicionamento hermetico dos dejetos pelos animais produzidos, de modo a evitar insalubridade.

3 — A deposição dos referidos dejetos, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efetuada nos equipamentos existentes para o efeito na via pública.

4 — Perante uma ação produzida por um animal que provoque sujidade na via pública, os agentes de fiscalização podem exigir ao detentor do animal a reparação imediata do dano provocado.

Artigo 19.º

Circulação de animais

1 — É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral.

2 — Na coleira ou peitoral deverá ser colocada chapa com o nome, morada e contacto do detentor.

3 — No caso de cães perigosos ou potencialmente perigosos, deverá ser cumprido o exigido em legislação especial referente à utilização de açaímo e meios de contenção.



Artigo 20.º

Espaços interditos à circulação de animais

1 — Os detentores de animais devem respeitar a sinalização ou equipamentos de interdição de entrada e circulação de animais, designadamente gradeamentos, que visam a preservação dos espaços em causa e a utilização reservada aos humanos.

2 — Estão ainda interditos à circulação de animais, os espaços relvados, parques infantis, campos desportivos, ringues e demais recintos desportivos.

3 — Nos parques, jardins e outras zonas verdes públicas, a circulação dos animais é restringida aos passeios e vias de circulação.

CAPÍTULO IV

Fiscalização e sanções

Artigo 21.º

Competência para fiscalizar

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete à Câmara Municipal de Almeirim, adiante designada por câmara municipal, às juntas de freguesia do concelho no âmbito das competências delegadas através dos contratos interadministrativos, acordos de execução e Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como às demais autoridades administrativas e policiais, nos termos definidos por lei.

2 — No exercício da atividade de fiscalização, a câmara municipal é auxiliada por trabalhadores municipais com formação adequada (fiscais municipais) a quem incumbe preparar e executar as decisões do município e elaborar os respetivos autos de notícia sempre que verifiquem infrações ao disposto no presente Regulamento.

3 — A câmara Municipal pode ainda solicitar a colaboração de quaisquer autoridades administrativas ou policiais.

4 — As autoridades administrativas e policiais no domínio da sua responsabilidade que verifiquem infrações ao disposto no presente Regulamento devem elaborar os respetivos autos de notícia ou participações e remetê-los, logo que possível, à câmara municipal.

Artigo 22.º

Responsabilidade

1 — Independentemente da responsabilidade civil ou criminal que no caso concreto for imputável ao agente, constitui contraordenação qualquer violação ao disposto no presente regulamento.

2 — A negligência é sempre punível.

3 — A instrução dos processos de contraordenação assim como o processamento e a aplicação das respetivas coimas, competem ao Município de Almeirim.

4 — A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício que este retirou da sua prática.

Artigo 23.º

Coimas a aplicar

1 — São punidas com as coimas indicadas as seguintes contraordenações:

a) Despejar os resíduos resultantes da limpeza de edifícios ou frações é punível com a coima de 25€ a 2500€;

b) Lançar para o chão qualquer resíduo, nomeadamente papéis, latas, vidros, restos de alimentos, beatas de cigarros e outros resíduos que comprometam a segurança e salubridade pública é punível com a coima de 25€ a 250€;

- c) Deixar de limpar resíduos sólidos ou líquidos derramados em virtude de operações de carga e/ou descarga, transporte e circulação de veículos é punível com a coima de 50€ a 500€;
- d) Despejar qualquer tipo de resíduos fora dos contentores é punível com a coima de 25€ a 250€;
- e) Lançar ou deixar escorrer águas residuais sempre que tal possa resultar na sua estagnação ou lameiro é punível com a coima de 50€ a 500€;
- f) Lançar nas sarjetas quaisquer objetos, águas residuais, lubrificantes ou qualquer outro resíduo é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- g) Efetuar despejos ou deixar escorrer excrementos de animais para espaços públicos ou para coletores de águas pluviais é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- h) Defecar, urinar é punível com a coima de 50€ a 500€;
- i) Abandonar resíduos tóxicos ou perigosos e industriais é punível com a coima de 2500€ a 25000€;
- j) Depositar na via pública “monstros” é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- k) Depositar resíduos de cortes e limpezas de jardins é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- l) Lançar na via pública qualquer tipo de suportes publicitários de natureza comercial é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- m) Lançar na via pública resíduos construção e/ou demolição é punível com a coima de 500€ a 50000€;
- n) Lançar ou abandonar na via pública ou demais lugares públicos, resíduos de cortes de jardins, fora dos recipientes destinados à sua deposição ou locais indicados pelo Município para o efeito é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- o) Outras ações que resultem na sujidade ou em situações de insalubridade das vias ou espaços públicos é punível com a coima de 50€ a 500€;
- p) Criar estrumeiras que exalem maus cheiros e prejudiquem a limpeza e higiene dos locais é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- q) Manter fossas a céu aberto é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- r) Criar ou manter vazadouros é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- s) Manter nos terrenos ou logradouros dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio ou perigo para a saúde pública é punível com a coima de 250€ a 2500€;
- t) Manter árvores, arbustos, silvados e sebes pendentes sobre a via pública, que de alguma forma impossibilitem a passagem de pessoas e veículos, impeçam a limpeza urbana ou a luminosidade proveniente dos candeeiros de iluminação pública é punível com a coima de 50€ a 500€.

2 — A violação do disposto no art.8.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.

3 — A violação do disposto no art. 9.º do presente regulamento é punível com coima de 100€ a 2500€.

4 — A violação do disposto no art. 10.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.

5 — A violação do disposto no art.º 11.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.

6 — A violação do disposto no art.º 12.º do presente regulamento é punível com coima de 25€ a 500€.

7 — A violação do disposto no art.º 13.º do presente regulamento é punível com coima de 25€ a 250€.

8 — A violação do disposto no art.º 14.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.

9 — A violação do disposto no art.º 15.º do presente regulamento é punível com coima de 500€ a 3740€.

10 — A violação do disposto no art.16.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.



11 — A violação do disposto no art.º 17.º do presente regulamento é punível com coima de 25€ a 250€.

12 — A violação do disposto no art. 18.º n.º 1 do presente regulamento é punível com coima de 25€ a 250€ e n.º 2 com coima de 15€ a 150€.

13 — A violação do disposto no art.º 19.º do presente regulamento é punível com coima de 25€ a 3740€.

14 — A violação do disposto no art.º 20.º do presente regulamento é punível com coima de 50€ a 500€.

15 — Em caso de pessoas coletivas, as coimas aplicadas podem elevar-se até ao dobro do valor mínimo em caso de negligência e até ao dobro do valor máximo em caso de dolo.

Artigo 24.º

Integração de lacunas

A tudo o que não se encontre expressamente regulado no presente regulamento, aplicar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Delegação de Competências

As atividades de higiene e limpeza, objeto do presente Regulamento, podem ser delegadas noutras entidades públicas, mantendo-se o dever de cumprimento das disposições constantes do mesmo.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

16 de junho de 2020. — O Presidente do Município de Almeirim, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

313321108

**MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR****Aviso (extrato) n.º 9933/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para a o exercício da atividade de motorista de pesados de mercadorias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para o exercício da atividade de motorista de pesados de mercadorias.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 04/06/2020, e após deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 01/04/2020, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, de procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de motorista de pesados de mercadorias, o qual se encontra previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional.

Caraterização do posto de trabalho a ocupar: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo-lhe as seguintes funções e competências: conduzir veículos pesados de transportes de mercadorias, segundo percursos, ou serviços preestabelecidos, atendendo designadamente, à segurança e comodidade do material que transporta; zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos; verificar os níveis de óleo, de água e pressão dos pneus e zela pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando os prazos estipulados para as intervenções; preencher e entregar de acordo com o definido, no serviço de frota, a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; tomar as providências necessárias com vista à preparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do serviço do parque de máquinas e viaturas.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município de Almodôvar em www.cm-almodovar.pt, por extrato, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

313323839



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9934/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de educação.

Procedimento concursal comum no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, para o preenchimento de um posto de trabalho na atividade de “Educação”, afeto ao SE — Setor de Educação, da UECTJ — Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude.

Nos termos da parte final do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal acima discriminado, se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicada na página eletrónica do Município: www.cm-arruda.pt.

O procedimento foi publicado no *Diário da República*, por aviso n.º 8475/2019, de 16 de maio de 2019, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de maio de 2020.

1 de junho de 2020. — A Vice-Presidente da Câmara, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

313320014



MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extrato) n.º 9935/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades na categoria e mobilidades intercarreiras/intercategorias.

Consolidação de mobilidades na categoria e mobilidades intercarreiras/intercategorias

Em cumprimento do previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que:

1) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, foram autorizadas, por meus despachos, datados, respetivamente, de 31 de janeiro de 2020 e 19 de dezembro de 2019, as consolidações de mobilidade na categoria dos seguintes trabalhadores:

Após anuência do Município de Vila Franca de Xira e com efeitos a 1 de fevereiro de 2020, Ana Cristina da Piedade Rodrigues, Assistente Técnica, remunerada pela posição remuneratória 1, nível remuneratório 5 da TRU;

Após anuência do Município do Cartaxo e com efeitos a 2 de dezembro de 2019, Manuel Teixeira de Campos Fastio, Assistente Operacional, remunerado pela posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da TRU;

2) ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º-A da LTFP, foram autorizadas, por meus despachos, datados, ambos, de 19 de dezembro de 2019, as consolidações das mobilidades intercarreiras/intercategorias dos seguintes trabalhadores:

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, Elisete Maria Vitorino Rodrigues, na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, remunerada pela posição remuneratória 1, nível remuneratório 5 da TRU;

Com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, Ricardo José Soares da Cruz Ramalho Pereira, na carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de informática Adjunto, Nível 1, remunerado pelo escalão 1, índice 207 (atual nível remuneratório entre 5 e 6 da TRU).

16 de junho de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Sílvia Margarida Narciso Vítor*.

313323888



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 9936/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por meu despacho de 17 de junho de 2020, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 15388/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189 de 02 de outubro de 2019, retificado através de Declaração de Retificação n.º 856/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212 de 5 de novembro de 2019 e notificam-se os candidatos aprovados e os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção deste procedimento concursal, do respetivo ato de homologação.

Mais se informa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da citada Portaria, que a lista unitária de ordenação final deste procedimento concursal homologada, encontra-se afixada ao público nas instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na página eletrónica do Município.

17 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

313322364

**MUNICÍPIO DO CARTAXO****Aviso n.º 9937/2020**

Sumário: Abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de 29 postos de trabalho de bombeiro sapador, da carreira de bombeiro municipal.

Concurso Interno de Ingresso para Provimento de Vinte e Nove Postos de Trabalho de Bombeiro Sapador, da Carreira de Bombeiro Municipal

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de deliberações da Assembleia Municipal de 20 de fevereiro e de 28 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de vinte e nove postos de trabalho vagos no mapa de pessoal desta Autarquia, na sequência de realização e aprovação em estágio, de bombeiro sapador, da carreira de bombeiro municipal (carreira não revista).

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — Aos corpos de bombeiros profissionais da administração local compete o exercício das funções constantes do anexo I, ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril na sua redação atual.

4 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar serão no Corpo de Bombeiros municipais.

5 — A remuneração será a correspondente à conjugação das normas constantes no n.º 4 do artigo 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril com o n.º 4 do artigo 10.º Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho e com Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os previstos no n.º 1 do artigo 17 da LTFP, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

6.2 — Especiais: Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade.

7 — Regime de estágio: O estágio terá a duração de um ano e reger-se-á pelas disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e do despacho conjunto 298/2006, de 31 de março.

7.1 — A frequência é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos da lei geral.

7.2 — Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Despacho conjunto n.º 298/2006, de 31 de março, serão excluídos do estágio os recrutados que na classificação final da fase de formação teórica ou prática obtenham nota inferior a 10 valores.



7.3 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) celebrarão um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à sua integração na carreira/categoria de Bombeiro Sapador.

7.4 — A não admissão do estagiário não aprovado, implica o regresso ao lugar de origem.

7.5 — O Júri do estágio será composto pelos elementos do júri mencionados no ponto n.º 19.

8 — Condições de candidatura: — poderão candidatar-se todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, detentores da categoria de assistente operacional e assistente técnico, e que a 3 de julho de 2019, se enquadrassem no n.º 2 do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, ou seja, exercessem funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador, devidamente certificadas pela ANEPC.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues, preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço: rh@cm-cartaxo.pt ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Município do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

Identificação completa (nome completo, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, número fiscal de contribuinte e número de telefone.);

Habilitações académicas;

Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 1 do artigo 17 da LTFP, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respetivos documentos.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, se não for trabalhador do Município do Cartaxo;

Documento, devidamente certificado pela ANEPC, que comprove que a 3 de julho de 2019, exerciam funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador;

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção — Inspeção Médica, Prova de Conhecimentos Gerais, Provas Práticas de Seleção e Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — A Inspeção Médica visa avaliar a robustez física dos candidatos e o seu estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções a que se candidatam. O resultado será transmitido sobre a forma de apreciação global, através das menções qualitativas de “Apto” ou “Não Apto”, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham a menção qualitativa de “Não Apto”.



13.2 — A prova de conhecimentos gerais, que será avaliada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, terá a duração de 60 minutos, e incidirá sobre a seguinte legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril;

Decreto-Lei n.º 86/2019 de 2 de julho.

A legislação poderá ser objeto de consulta, em suporte de papel, durante a sua realização desde que não anotada nem comentada.

13.3 — Provas Práticas de Seleção visam avaliar o desenvolvimento e a destreza física, bem como a capacidade e resistência dos candidatos admitidos para o exercício das funções a que se candidatam. As provas são eliminatórias para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores na média de todas as provas. A valorização das provas é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. O material necessário à realização das provas será da responsabilidade do candidato e deve ser adequado à prática de atividade física.

Compõem-se das seguintes provas:

Prova de extensões de braços no solo;

Prova de exercícios abdominais, em 2 minutos;

Prova de Teste de Cooper, em 12 minutos;

Prova de natação.

13.4 — A entrevista profissional de seleção que tem por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração aproximada de 20 minutos.

14 — A falta de comparência dos candidatos, a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados, determina a sua exclusão do concurso.

15 — Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata, n.º 1, da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

16 — A classificação final será obtida pela média aritmética ponderada, da classificação resultante dos métodos de seleção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

17 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos, será afixada na área de Gestão de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 34.º ou nos termos da alínea *b*) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas *a*) e *b*) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de seleção com a devida antecedência.

19 — O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — José Guilherme Costa São Marcos — comandante dos bombeiros municipais de Santarém

1.º vogal efetivo — Vítor Manuel da Conceição Rodrigues — técnico superior



- 2.º vogal efetivo — Paulo Jorge Montês da Silva — técnico superior
- 1.º vogal suplente — Pedro Miguel Coelho Barata Quitério — subchefe de 1.ª classe
- 2.º vogal suplente — Joaquim Manuel Rodrigues Brasileiro — subchefe de 2.ª classe

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por delegação de competências conferidas através do Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17 de outubro.

9 de junho de 2020. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

313307899



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 9938/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (nadador salvador).

Lista de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos admitidos e excluídos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Nadador Salvador), aberto por aviso datado de 16 de setembro de 2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195, de 10 de outubro de 2019, da homologação da lista de ordenação final, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 16/06/2020.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António José Rosa de Brito*.

313323263



MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 9939/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação do trabalhador José Luís Marinho Gomes.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despachos da Caixa Geral de Aposentações de 21/04/2020, cessou por motivo de aposentação, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o trabalhador:

José Luís Marinho Gomes, assistente operacional, posição remuneratória 5.ª e nível remuneratório 12, com efeitos a 01/05/2020.

18 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*.

313260229

**MUNICÍPIO DE ESPOSENDE****Aviso (extrato) n.º 9940/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do município de Esposende, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Esposende, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, doravante designada LTFP, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, doravante designada Portaria, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14/05/2020 e por meu Despacho de 09/06/2020, se encontra aberto procedimento concursal comum com vista à contratação para preenchimento de quatro postos de trabalho (m/f) do mapa de pessoal do Município de Esposende, na carreira e categoria assistente operacional área de auxiliar de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

2 — Área de formação académica ou profissional: Titularidade da escolaridade obrigatória — 4 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; 9 Anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981; 12 Anos de escolaridade para os candidatos abrangidos pela escolaridade obrigatória que em 2009-2010 frequentassem qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade.

3 — Prazo: 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Local da publicação integral: a publicitação integral do presente procedimento encontra-se na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.pt e em www.municipio.pt, em Câmara Municipal/ Recursos Humanos/Recrutamento de Pessoal/Procedimentos Concursais.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arquiteto.

313321668

**MUNICÍPIO DE FARO****Aviso n.º 9941/2020**

Sumário: Alteração para adequação do Plano Diretor Municipal de Faro ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas e abertura de novo período de discussão pública.

**Alteração para Adequação do PDM de Faro ao RERAE
e abertura de novo período de Discussão Pública**

Sophie Matias, Vereadora do Pelouro das Infraestruturas e do Urbanismo, torna público que a Câmara Municipal de Faro, em sessão ordinária pública de 20 de janeiro de 2020, deliberou através da Proposta n.º 14/2020/CM, dar início ao procedimento de Alteração para adequação do Plano Diretor Municipal de Faro ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) estipulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentam a oportunidade, fixando os respetivos objetivos e a base programática, de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estimando um período de 150 (cento e cinquenta dias) úteis para a sua conclusão. A Câmara Municipal deliberou pela dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do RERAE, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, e do artigo 120.º do RJIGT.

Procede-se à abertura de um período de Discussão Pública pelo período de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

É considerado sem efeito o Aviso n.º 24/2020 de 27 de janeiro publicado como Aviso n.º 4012/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2020, em virtude do procedimento ter sido afetado pela declaração do Estado de Emergência e do Estado de Calamidade.

Os interessados poderão consultar o processo na página da Internet do Município de Faro (www.cm-faro.pt) ou na Equipa do Plano Diretor Municipal, sita no Largo da Sé n.º 13, 8004-001 em Faro, durante as horas normais de expediente. Durante este prazo, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar qualquer sugestão, informação ou observação que deverá ser apresentada mediante exposição escrita por correio postal ou através de correio eletrónico (pdm@cm-faro.pt) até ao termo do referido período, dirigidas à Exma. Sr.ª Vereadora do Pelouro das Infraestruturas e do Urbanismo, devendo nesta constar a identificação completa e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar é publicado o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda outros de igual teor afixados nos lugares públicos de estilo.

17 de junho de 2020. — A Vereadora do Pelouro das Infraestruturas e do Urbanismo,
Arquiteta Sophie Matias.

Deliberação

Proposta n.º 14/2020/CM — Alteração ao Plano Diretor Municipal de Faro para adequação ao regime extraordinário de regularização das atividades económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho

A Câmara Municipal de Faro deliberou, por unanimidade, em 20 de janeiro de 2020:

- a) Revogar a Proposta n.º 196/2018/CM de 17 de setembro, em função do parecer desfavorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
- b) Iniciar o procedimento de Alteração, nos termos do artigo 115.º, 118.º e do n.º 1 do 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015,



de 14 de maio, para adequação do Plano Diretor Municipal de Faro ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação;

c) Aprovar os respetivos Termos de Referência que fundamentam a oportunidade, fixam os respetivos objetivos e a base programática, de acordo com os n.º 1 e 3 do artigo 76.º do RJIGT, estimando um período de 150 (cento e cinquenta dias) úteis para a sua conclusão, segundo as fases metodológicas e os prazos previstos neste documento;

d) Dispensar o procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do RERAE, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, e do n.º 120.º do RJIGT;

e) Proceder à abertura do período de Discussão Pública pelo período de 15 (quinze) dias úteis, e proceder à respetiva publicitação, para efeitos do n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

f) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à CCDR-Algarve e à equipa da Lugar do Plano, que se encontra a desenvolver os trabalhos de Revisão do PDM de Faro.

15 de janeiro de 2020. — A Vereadora das Infraestruturas e do Urbanismo, *Arquiteta Sophie Matias*.

613323847

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO****Aviso (extrato) n.º 9942/2020**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo na carreira/categoria de assistente operacional (pedreiro)

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP), torna-se público que, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 4 de março de 2020, e por meu despacho datado de 30 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação nos termos do artigo 60.º da LGTFP, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional — pedreiro, com grau de complexidade 1;

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional — Pedreiro constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhes desempenhar funções: Execução de tarefas no domínio da construção civil, feitas individualmente ou integrado em equipa, quer respeitantes a trabalhos de raiz quer respeitantes a conservações, reparações e recuperações, com grau de complexidade variados, utilizando para o efeito as ferramentas, a maquinaria e os equipamentos necessários. Além dos trabalhos de pedreiro, que implicam esforço físico, existe também a necessidade de dar apoio a outras atividades na área da construção/manutenção, como carpintarias, serralharias, intervenção das redes de água e esgotos, jardinagem, assim como montagem e desmontagem de elementos diversos. Dentro das tarefas habituais destacam-se a abertura e tapamento de roços, execução de trabalhos de alvenarias, rebocos, estuques, barramentos, pinturas e caiações, assentamento de tetos falsos e divisórias, assentamento de lancis, calcetamento, desmontes e demolições, limpezas diversas e reparação de elementos em betão armado.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora.

3 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

18 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Pita Ameixa*.

313326941

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE****Aviso n.º 9943/2020**

Sumário: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras/intercategorias de alguns trabalhadores.

Consolidação definitiva da mobilidade

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho de 30 de janeiro de 2020, determinei a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria, dos seguintes trabalhadores:

Adriana Patrícia Júlio da Cruz, com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 791,91 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Ana Sofia Figueiredo Henriques Santana, com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 791,91 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Célia Carla Cotrim Gonçalves, com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 791,91 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Sílvia Raquel Agostinho Henriques Simões; com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 791,91 €, a partir de 12 de abril de 2020;

Francisca Maria Perna; com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 693,13 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Maria de Lurdes da Conceição Mendes Leal; com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 693,13 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Pedro Manuel Nunes Lopes; com a carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, passando a ser remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 693,13 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Carla Alexandra Godinho Rodrigues; com a carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 1 205,08 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

Elsa Margarida Alcobia das Neves Salteiro; com a carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, passando a ser remunerada pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da função pública, correspondente a 1 205,08 €, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

18 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores.*

313326463



MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 9944/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Gestão Urbana e de Infraestruturas.

Torna-se público que, por despacho da signatária de 12 de maio de 2020, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana e de Infraestruturas, por mais três anos a partir do dia 1 de agosto de 2020, com a Eng.ª Andreia de Morais Lobo Delfim.

15 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto*.

313322826



MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 9945/2020

Sumário: Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por motivo de aposentação.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de junho de 2020, os seguintes trabalhadores:

Carreira/categoria de Técnico Superior — Maria Isabel Carvalho de Medeiros de Amaral, posição/nível remuneratório 4.ª, 23;

Carreira/categoria de Assistente Operacional — João Carlos Medeiros Arruda, posição/nível remuneratório 5.ª, 5.

17 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto*.

313324957



MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 9946/2020

Sumário: Discussão pública referente ao projeto de loteamento a levar a efeito no Maranhão-Odiáxere. De Asphaltcastle, L.^{da}, Susana Maria Sintra Sequeira, Jorge Sequeira de Oliveira e Milburn Holdings LLC.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projeto de loteamento (Proc.º n.º 27/2019) a levar a efeito no Maranhão, da freguesia de Odiáxere, cujos requerentes são Asphaltcastle, L.^{da}, Susana Maria Sintra Sequeira, Jorge Sequeira de Oliveira e Milburn Holdings LLC.

Nestes termos, os elementos do referido projeto encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

313304471

**MUNICÍPIO DA LOUSÃ****Edital n.º 750/2020**

Sumário: Consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lousã.

Consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Lousã

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 15 de junho de 2020, submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) da Lousã 2020-2029, pelo período de 15 dias consecutivos, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

O PMDFCI de Lousã foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião de 14 de maio de 2020, bem como mereceu parecer vinculativo favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, conforme ofício n.º 24197/2020/DGFR, de 5 de junho de 2020.

O PMDFCI da Lousã poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 13 horas no Balcão Único da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, bem como na página da Internet do Município da Lousã — www.cm-lousa.pt.

Os interessados poderão apresentar os seus contributos, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã ou remetido através do correio, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-lousa.pt.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de uso e costume, na página da internet do Município da Lousã (www.cm-lousa.pt) e no *Diário da República*.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Correia Antunes*.

313317942



MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 9947/2020

Sumário: Assistentes operacionais que concluíram com sucesso o período experimental.

Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras infradiscriminadas, que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho a tempo indeterminado da carreira de Assistente Operacional (ação educativa), concluíram com sucesso o período experimental:

Sara Andreia Pinto Soares, Alexandra Manuela Meireles da Silva Barbosa, Ana da Conceição Bessa Moreira, Ana Catarina Monteiro Lourenço, Ana Isabel Moreira da Cunha, Ana Lúcia Pereira Ribeiro, Elisete Marlene Moreira Cunha, Glória de Fátima Bastos Silva, Maria do Carmo Rocha Silva, Maria Idalina Silva Freire Cardoso Silva, Marlene Filipa Magalhães Ferreira, Marta Felismina Marques Couto Ferreira, Susana Marilda Félix Serra, Susana Marina Pinto Moura Correia, Delfina de Jesus Ferreira da Silva, Helena Rosa Pinto Dias, José Carlos Tavares de Carvalho, Mara Catarina Ferreira da Silva Mendes, Sara Fernanda Moreira de Sousa Teles, Anabela Borges Magalhães, Joaquim António Alves Nogueira da Silva, Maria de Fátima Mendes Pinto e Marina Fernanda Monteiro Pinto.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

313325701



MUNICÍPIO DA MAIA

Aviso n.º 9948/2020

Sumário: Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Maia.

Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Maia

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, conjugada com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, faz saber e tornar público:

1.º Ter sido aprovado pela câmara municipal em reunião realizada no dia 18 de maio de 2020, o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem da Maia.

2.º O referido Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal da Maia e no site institucional do Município (www.cm-maia.pt), pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para efeitos de apreciação pública, podendo os interessados dirigir por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões ou reclamações, no prazo antes referido.

3.º Se após o decurso do período de audiência dos interessados e discussão pública, não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considerar-se-á o documento definitivamente aprovado.

4.º Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da câmara municipal com vista ao seu eventual acolhimento.

5.º Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6.º Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, promover a sua publicação nos termos legais.

7.º Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Maia, *António Domingos da Silva Tiago*, Eng.º

Orçamento Participativo Jovem da Maia

Regulamento

Preâmbulo

O afastamento dos cidadãos, em particular dos mais jovens, da participação ativa na vida dos órgãos da democracia local e nos respetivos processos de tomada de decisão, é uma realidade que deve ser combatida por todos os meios disponíveis.

O Orçamento Participativo Jovem da Maia (OPJM) é um projeto do Município da Maia, que permite precisamente à Juventude o envolvimento democrático de uma forma construtiva e participada na comunidade, através da criação de um pensamento dinâmico e crítico sobre a região onde se insere, permitindo que apresente ideias, as debata e as leve à sua concretização.

Pretende-se com o OPJM o exercício da cidadania da Juventude possibilitando a adequação das políticas públicas municipais às suas necessidades e expetativas, através da sua participação

ativa. A implementação do OPJM vem no seguimento das atividades da autarquia de aumentar a transparência, ampliar o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal e reforçar assim, a qualidade da democracia.

O OPJM potencia um melhor exercício da cidadania, porque empossa a Juventude maiata num processo de tomada de decisão que, colocando-a em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos, torna este exercício mais informado e responsável. Por outro lado, traduz-se numa aposta para que a participação democrática e a gestão autárquica sejam mais inclusivas e sensíveis.

A elaboração das presentes Normas resulta de um exercício colaborativo, que envolveu diferentes serviços municipais e o Conselho Municipal de Juventude, que nomeou alguns representantes para integrar a equipa de operacionalização do OPJ. Os conteúdos expostos foram organizados por forma a responder às exigências de enquadramento institucional de um processo desta natureza, não limitando a Autarquia na criação de outros documentos informativos que facilitem a divulgação do OPJM junto do público a que se destina.

O presente regulamento foi sujeito a consulta pública nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido consideradas/(ou não existindo) as participações dos interessados, após o que, seguiu os ulteriores termos necessários à sua aprovação, pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua reunião [...] Mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, na sua reunião de [...]

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas definem o quadro de criação e de funcionamento do Orçamento Participativo Jovem da Maia.

Artigo 2.º

Princípios

O OPJM está fundado nos valores da democracia participativa, inscritos nos artigos 2.º e 48.º da Constituição da República Portuguesa e estrutura-se a partir dos seguintes princípios:

- a) O reforço da cidadania e da participação da Juventude na gestão pública municipal;
- b) A transparência no exercício governativo;
- c) A educação cívica sobre finanças municipais;
- d) A solidariedade territorial na distribuição dos recursos públicos.

Artigo 3.º

Objetivos

O OPJM apresenta-se como um instrumento eficaz para envolver a Juventude, de forma responsável, a colaborar com os órgãos do município, no exercício das suas competências, tendo como principais objetivos:

- a) Promover um diálogo crítico-reflexivo entre a Juventude e a autarquia, na discussão das matérias relativas às suas aspirações e necessidades, tendo como demanda possíveis melhorias nas políticas públicas municipais;
- b) Garantir que a Juventude tenha um papel ativo e seja protagonista nas políticas definidas para a Juventude do concelho;



- c) Garantir igualdade de oportunidades;
- d) Estimular a responsabilidade individual em relação ao coletivo;
- e) Incentivar a Juventude a assumir uma cidadania ativa, participada e responsável, para que a própria democracia possa ser otimizada, num contexto de qualidade.
- f) Possibilitar o envolvimento da Juventude nas tomadas de decisão autárquicas, aproximando-a aos eleitos locais e à realidade da administração pública local;
- g) Fomentar o espírito criativo, inovador e empreendedor da Juventude maia.

Artigo 4.º

Modelo

1 — O OPJM é um processo de carácter deliberativo, mediante o qual os jovens podem apresentar propostas e determinar, através de votação, os projetos vencedores, cujos montantes se enquadrem no valor anualmente definido pela autarquia.

2 — O Município da Maia compromete-se a integrar os projetos vencedores na proposta de orçamento municipal para o ano financeiro seguinte ao do exercício de participação, que será submetida à Câmara e à Assembleia Municipal.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 5.º

Dotação Orçamental

Ao OPJM será atribuído um montante definido anualmente pelo Executivo Municipal, para financiar os projetos que forem eleitos como prioritários.

Artigo 6.º

Território

O Orçamento Participativo Jovem da Maia abrange todo o concelho.

Artigo 7.º

Participantes

1 — Podem participar no OPJM todas as pessoas com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos que tenham relação com o concelho, nomeadamente naturais, residentes, que exercem atividade profissional ou estudam.

2 — Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas.

Artigo 8.º

Propostas

1 — As propostas apresentadas pelos participantes devem respeitar cumulativamente os seguintes requisitos para serem consideradas elegíveis em sede de análise técnica:

- a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis da Câmara Municipal da Maia;
- b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;
- c) Não excedam o montante determinado pelo Executivo Municipal;



- d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
- e) Sejam compatíveis com as estratégias, planos e projetos municipais;
- f) Não configurem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município;
- g) Não constituam investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município.

2 — Poderão ainda ser fundamento de exclusão as propostas que em sede de análise técnica:

- a) Impliquem custos de manutenção e funcionamento que a Câmara Municipal da Maia sozinha não tenha condições de assegurar;
- b) Dependam de parcerias ou pareceres de entidades externas, cujo período dilatado de obtenção seja incompatível com os prazos estipulados nas presentes normas, para a realização da análise técnica;
- c) Impliquem a utilização de bens do domínio público ou privado de qualquer entidade, sem que seja obtido dessa entidade compromisso prévio de cedência dos bens ao Município, para realização do investimento;
- d) As propostas que tecnicamente sejam consideradas faseamentos sucessivos de propostas precedentes.

3 — São admitidas propostas imateriais, cabendo nestes casos a execução ao município, sendo ainda que a propriedade intelectual passa a ser da Câmara Municipal Maia.

4 — Não poderão ainda ser admitidas propostas que objetivamente se identifiquem com confissões religiosas e/ou com grupos políticos.

5 — Só serão aceites propostas quando apresentadas através dos canais estipulados nas presentes normas. Todas as propostas submetidas por qualquer outra via não serão consideradas para efeitos do OPJM.

6 — As propostas consideradas elegíveis são transformadas em projetos e classificadas por área temática, com a indicação do respetivo orçamento.

CAPÍTULO III

Processo

Artigo 9.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1 — O OPJM divide-se em dois ciclos:

- a) Ciclo de definição orçamental;
- b) Ciclo de execução orçamental.

2 — O ciclo de definição corresponde à aprovação orçamental, bem como ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos.

3 — O ciclo de execução consiste na concretização orçamental dos projetos vencedores e na sua execução.

SECÇÃO I

Ciclo de Definição Orçamental

Artigo 10.º

Ciclo de Definição Orçamental

1 — O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases:

- a) Preparação do processo;



- b) Recolha de propostas;
- c) Análise Técnica;
- d) Votação Pública.

2 — O calendário do processo será definido anualmente por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Preparação do processo

A preparação do processo corresponde a todo o trabalho preparatório para a implementação do OPJM, nomeadamente:

- a) Definição/revisão das normas de participação para o ano em curso;
- b) Definição/revisão da metodologia e criação dos instrumentos de participação;
- c) Definição do valor a atribuir ao OPJM;
- d) Definição do calendário;
- e) Capacitação dos vários intervenientes no processo.

Artigo 12.º

Recolha de propostas

As propostas podem ser submetidas ao OPJM exclusivamente nos Encontros de Participação. Estes consistem em fóruns para a apresentação, debate e priorização de propostas, definindo as que passarão para a fase de análise técnica.

Artigo 13.º

Análise Técnica

1 — A análise técnica das propostas será realizada pelos serviços municipais e pela equipa de operacionalização do OPJ e implica:

- a) Verificar os requisitos de elegibilidade e eventuais fundamentos de exclusão, em conformidade com o exposto no artigo 8.º das presentes normas;
- b) Viabilizar a fusão de propostas complementares ou semelhantes, desde que essa situação conte com a concordância expressa dos proponentes envolvidos;
- c) Propor a transformação em projetos das propostas que reúnam todas as condições de elegibilidade, com uma previsão de custos associados.

2 — A análise das propostas é precedida de reunião com os proponentes sempre que sobre essas persistam dúvidas ou risco de exclusão.

3 — Concluída a análise técnica, a Câmara Municipal publicará a lista provisória de projetos propostos para votação e de propostas excluídas, abrindo-se de seguida um período de consulta pública de 10 dias úteis.

4 — As reclamações ou exposições serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica.

5 — Terminado o período de reanálise técnica, previsto no número anterior, é divulgada a lista final de projetos que passam à fase de votação.

Artigo 14.º

Votação pública

1 — Cada participante tem direito a dois votos, obrigatoriamente usados em projetos diferentes.

2 — O exercício de votação será presencial, nos locais definidos para o efeito e mediante a apresentação de documento de identificação válido.



3 — A Câmara Municipal disponibilizará uma plataforma de votação eletrónica, que assegurará o registo de cada participante e impedirá a duplicação de votos.

4 — Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida anualmente para o efeito.

5 — Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequentemente mais votado, a Câmara Municipal poderá optar por uma das seguintes situações:

- a) Reafetar a verba remanescente a outras atividades da autarquia;
- b) Reforçar a dotação do OPJM até completar o valor em falta para viabilizar o seguinte projeto mais votado.

6 — Os resultados serão anunciados em cerimónia pública a organizar pela Câmara Municipal.

SECÇÃO II

Execução

Artigo 15.º

Ciclo de Execução Orçamental

O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases:

- a) Estudo Prévio;
- b) Desenho do projeto;
- c) Contratação Pública/Administração Direta;
- d) Adjudicação/Execução;
- e) Entrega dos projetos à população.

Artigo 16.º

Estudo Prévio

1 — O estudo prévio consiste na definição e concretização do projeto em termos operacionais, visando a adequação dos documentos intencionais à sua respetiva execução.

2 — A adequação referida no número anterior será assegurada através da possibilidade de acompanhamento desta fase por parte dos proponentes.

Artigo 17.º

Projeto de execução

1 — Este consiste na definição pormenorizada dos investimentos a realizar.

2 — A Câmara Municipal da Maia recorrerá, sempre que possível, aos seus serviços municipais para a elaboração dos desenhos dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes.

Artigo 18.º

Entrega do projeto à população

1 — Concluída a execução do projeto, proceder-se-á à sua entrega à população, em cerimónia pública.

2 — Do projeto constará a indicação de que o mesmo resultou do OPJM.



CAPÍTULO IV

Participação

Artigo 19.º

Formas de participação

A participação no OPJM pode ocorrer por uma ou mais das seguintes vias:

- a) Apresentação, debate e seleção de propostas;
- b) Participação nos Encontros de Participação;
- c) Participação nas reuniões de análise técnica;
- d) Apresentação de recurso relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- e) Votação dos projetos, com direito a dois votos em projetos diferentes;
- f) Envolvimento na execução dos projetos;
- g) Em qualquer momento do processo, contactando diretamente a equipa do OPJM.

Artigo 20.º

Encontros de Participação

1 — A Câmara Municipal da Maia definirá anualmente os locais do concelho onde serão realizados os Encontros de Participação, assegurando proximidade e interação com os participantes.

2 — Os participantes podem formalizar as suas propostas nos Encontros de Participação criados para o efeito.

3 — Os Encontros serão estruturados em quatro grandes momentos: *i)* receção dos participantes; *ii)* abertura; *iii)* grupos de trabalho; *iv)* plenário.

4 — Os grupos de trabalho serão compostos por um número reduzido e ímpar de participantes, a definir em cada Encontro, em função da adesão verificada.

5 — Cada participante poderá apresentar uma proposta por Encontro. Essa apresentação acontecerá no interior dos grupos de trabalho.

6 — Em cada grupo de trabalho serão aprovadas três propostas para passar à fase do plenário.

7 — Em plenário, os proponentes das propostas vencedoras nos grupos farão uma apresentação sintética das mesmas perante todos os participantes.

8 — Admite-se a fusão de duas ou mais propostas nos grupos de trabalho e no plenário, sempre antes das respetivas votações, se essa for a vontade dos seus proponentes.

9 — Os presentes serão posteriormente convidados a votar as duas propostas que consideram ser as mais importantes para passar à fase da análise técnica.

10 — Finalizada a votação, a equipa de coordenação fará a contagem pública dos votos e anunciará os nomes das propostas que passarão à fase seguinte do processo.

11 — Em cada Encontro de Participação será selecionada, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais duas por cada 5 participantes, até ao máximo de 10.

12 — Em caso de empate no último lugar selecionável, passam à fase de análise técnica todas as propostas empatadas.

13 — De cada Encontro de Participação será elaborada uma ata.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 21.º

Limites à participação

1 — Os funcionários da Autarquia podem apresentar propostas, na qualidade de munícipes e ou trabalhadores no concelho, desde que estas não sejam nas áreas de competência do serviço ao qual estão vinculados.



2 — Os funcionários da Autarquia vinculados à coordenação do OPJM ficam inibidos de apresentar qualquer proposta.

Artigo 22.º

Recursos Humanos

1 — A coordenação do processo está a cargo do Pelouro da Juventude da Câmara Municipal da Maia.

2 — Para garantir a execução de todas as ações associadas ao OPJM, a Câmara Municipal nomeará as seguintes equipas:

a) Equipa de Coordenação Técnica, que terá por funções a coordenação do processo e a realização de cada uma das suas fases;

b) Equipa de Análise Técnica, que realizará a análise de viabilidade das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação.

Artigo 23.º

Monitorização e Avaliação Contínua

1 — O OPJM é um processo de carácter evolutivo, razão pela qual a Câmara Municipal assegurará a monitorização e avaliação contínua da iniciativa.

2 — De cada edição do OPJM será elaborado e divulgado um relatório final.

Artigo 24.º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação da coordenação do processo, bem como as eventuais alterações resultantes da situação de pandemia provocada pela COVID-19, por forma a cumprir o desiderato principal deste Normativo.

313320322



MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 751/2020

Sumário: Alteração ao lote 117 do alvará de loteamento n.º 4/71.

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 813/20, em 31 de março e em nome de Guilherme Manuel da Silva Ribeiro, a incidir no lote n.º 117, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/71, localizado na Alameda das Macieiras, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 734/19890517.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Domingos da Silva Tiago*.

313322234

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso (extrato) n.º 9949/2020**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores: Sérgio Manuel Pereira dos Santos, carreira e categoria de Assistente Operacional — Motorista de Pesados, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 645,07€, com início em 01/05/2020; Paulo Sérgio Neves de Almeida, carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 645,07€, com início em 04/05/2020; José Miguel dos Santos Navega, carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 645,07€, com início em 05/05/2020; José Rafael Martins de Almeida, carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 645,07€, com início em 12/05/2020; Pedro Miguel Gomes Ramalho, carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 645,07€, com início em 01/06/2020; Fábio Samuel Coutinho Mendes Araújo na carreira e categoria de Assistente Técnico — Sapador Florestal, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente à remuneração base de 693,13€, com início em 01/04/2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

313318039



MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso (extrato) n.º 9950/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior na área da higiene e saúde no trabalho — homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área da Higiene e Saúde no Trabalho — homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área da Higiene e Saúde no Trabalho, através do Aviso de abertura n.º 15299/2019, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 1 de outubro de 2019, foi homologada por despacho do Presidente datado de 09/06/2020, encontrando-se a mesma afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Melgaço e na página eletrónica em: <https://www.cm-melgaco.pt/viver/servicos-municipais/divisao-de-gestao-municipal/recursos-humanos/recrutamento>.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

313324876



MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso (extrato) n.º 9951/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional — homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na categoria de assistente operacional — homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na categoria de assistente operacional, através do Aviso de abertura n.º 12166/2019, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 29 de julho de 2019, foi homologada por despacho do Presidente datado de 16/06/2020, encontrando-se a mesma afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Melgaço e na página eletrónica em: <https://www.cm-melgaco.pt/viver/servicos-municipais/divisao-de-gestao-municipal/recursos-humanos/recrutamento>

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

313324916



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 9952/2020

Sumário: Relatório do Estado do Ordenamento do Território — período de discussão pública.

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) — Período de Discussão Pública

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 189.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 4 de junho de 2020, aprovar e submeter o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) a um período de discussão pública de 30 (trinta) dias úteis, com início no 5.º dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Para o efeito, o REOT e a referida deliberação estarão disponíveis na Divisão de Administração e Conservação do Território desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente e no sítio eletrónico oficial do Município (www.cm-mesaofrio.pt).

As participações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo, deverão ser feitas por escrito e enviadas à Câmara Municipal de Mesão Frio, por carta registada, ou para o endereço do correio eletrónico da autarquia (geral@cm-mesaofrio.pt), ou entregues no Balcão Único de Atendimento.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

313319854



MUNICÍPIO DE MONFORTE

Edital n.º 752/2020

Sumário: Alteração de concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte.

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte

Consulta pública

Gonçalo Nuno Lagem, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Monforte, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 03 de março de 2020, submeter a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte, a consulta e discussão pública.

Assim, em cumprimento da deliberação municipal e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a consulta pública, a proposta de alteração ao regulamento em título, por um período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra no Serviço de Ação Social, durante o período normal de funcionamento ou na página eletrónica do município de Monforte, em www.cm-monforte.pt.

As eventuais reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues no Edifício dos Paços do concelho, Praça da República 7450 115 — Monforte ou enviadas para o endereço de correio eletrónico sass@cm-monforte.pt.

Para constar e surtir os devidos efeitos o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município.

8 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Lagem*.

313306197



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso (extrato) n.º 9953/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercategorias, da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico.

Consolidação de mobilidade intercategorias da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 25/03/2020, ratificada pelo órgão executivos em 14/05/2020, ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual, a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do seguinte trabalhador, com efeitos a 01 de abril de 2020:

Ana Maria Branco Alves Costa, com a carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, na carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 14, que corresponde o montante pecuniário base de 1.153,44 (euro).

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313321821

**MUNICÍPIO DE MOURA****Aviso (extrato) n.º 9954/2020**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais a termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (águas e saneamento), de três postos de trabalho de assistente operacional (serviços gerais — águas e saneamento) e de quatro postos de trabalho de assistente operacional (higiene e limpeza).

1 — Para os efeitos previstos no artigo 11.º/1, alínea a) da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 33.º/2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6 e 9.º/1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Moura, de 20 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (pelo período de 12 meses, sem prejuízo de renovação nos termos da lei em vigor), com vista ao preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, integrados no mapa de pessoal na Divisão de Obras e Serviços Urbanos:

2 — Ref. A: 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Águas e Saneamento).

Caraterização do posto de trabalho: Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos, corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins, executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários, executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.

Ref. B: 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Águas e Saneamento).

Caraterização do posto de trabalho: Abre valas, roços e auxilia os canalizadores na montagem e desmontagem de redes prediais e públicas, de águas e esgotos, desobstrução de coletores de esgotos e outros serviços adstritos à oficina de águas e esgotos.

Ref. C: 4 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Higiene e Limpeza).

Caraterização do posto de trabalho: Proceda à remoção de lixo e equiparados, mediante varredura para limpeza de ruas e sarjetas e chafarizes; lava as vias públicas e extirpa ervas.

2.1 — A descrição dos conteúdos funcionais dos vários postos de trabalho, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Formação académica exigida:

Referências — A, B e C:

Escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981, (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27/8 — 12 anos de escolaridade).

3.1 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

4 — A publicação integral dos presentes procedimentos concursais, encontra-se publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Azedo*.

313322178



MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 9955/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço por mais três anos, com efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, para dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Dr.ª Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de junho de 2020, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual dada pela Lei n.º 128/2015 de 03 de setembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atual dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço com efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, por mais três anos, para Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, Dra.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

313327127



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 9956/2020

Sumário: Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Humberto Trindade Borges de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que em reunião ordinária de dezanove de fevereiro do corrente ano, aprovou preliminarmente o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, terá início a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, um período de 30 dias úteis para participação dos interessados, para formular quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

O documento pode ser consultado no *site* desta autarquia (www.cm-pontadelgada.pt) e as sugestões e/ou informações deverão ser feitas por escrito nos serviços de atendimento presencial ou enviadas por correio eletrónico (participacaopublica@mpdelgada.pt).

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

313293545



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 9957/2020

Sumário: Cessação de comissão de serviço de Vânia Cabral Pimentel.

Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e alínea c) do artigo 25.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público a cessação, com efeitos a 1 de maio de 2020, da comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, da mestre Vânia Cabral Pimentel.

8 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Maria José Lemos Duarte*.

313306812

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO****Aviso n.º 9958/2020**

Sumário: Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado de Portimão.

Regulamento das zonas de estacionamento controlado em Portimão

Isilda Vargês Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2020, nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a Assembleia Municipal na 2.ª sessão extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2020, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovaram o Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão, que se anexa.

E, para constar e devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor nos locais públicos do costume e on line.

5 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isilda Vargês Gomes*.

Regulamento das zonas de estacionamento controlado em Portimão

Preâmbulo

Considerando que o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada em Portimão foi aprovado pela Assembleia Municipal de Portimão na 1.ª sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2002.

Considerando que está em vigor o regulamento específico das zonas de estacionamento controlado da Praia da Rocha.

Considerando ainda que o Município pretende efetuar o resgate das concessões atualmente em vigor, tendo já sido efetuada a que correspondia às zonas D e E do atual regulamento, devolvendo à esfera pública a sua gestão.

Assim, sem prejuízo da consideração de outra legislação, designadamente o Código da Estrada foi objeto de alterações pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 116/2015, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho, pela Lei n.º 47/2017, de 7 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 151/2017, de 7 de dezembro, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, assim como as alterações ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais — Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto — aplicável à EMARP E. M. S. A.

Mostra-se igualmente oportuno considerar na proposta de regulamento as opções estratégicas do Município ao nível do estacionamento bem como a experiência decorrente da aplicação dos regulamentos atualmente em vigor.

Na reunião de 6 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Portimão, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA, deliberou submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão, tendo-se procedido, para o efeito, à publicação, em 13 de dezembro de 2019, na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 240, do Aviso n.º 20041/2019 e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Portimão e EMARP, EM, SA.

Na sequência da dita publicitação, foram recebidas sugestões por parte de residentes no concelho de Portimão, tendo sido acolhidas as pretensões.

Nesta conformidade, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Portimão na sua 2.ª sessão extraordinária de 01 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Portimão aprovada na reunião de 20 de maio de 2020, o Regulamento das Zonas de Estacionamento Controlado em Portimão ao abrigo das competências que são atribuídas à Câmara Municipal de Portimão e à



Assembleia Municipal de Portimão, respetivamente pelas alíneas *qq*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º e *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas *qq*) e *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e ainda com o regime do Decreto-Lei n.º 81/2006 de 20 de Abril e o Código da Estrada.

É aprovado no âmbito e ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as vias e espaços públicos que a Câmara Municipal de Portimão delibere sujeitar a um regime controlado de estacionamento designadamente de duração limitada, denominadas por “Zonas”.

2 — A delimitação das zonas de estacionamento e respetivos horários são indicados nos anexos I a III do presente regulamento.

Artigo 3.º

Responsabilidades de gestão

1 — A responsabilidade de gestão do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Portimão, bem como às Forças Policiais nas matérias da sua competência e à EMARP — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E. M., S. A. (EMARP, E. M., S. A.) no âmbito do respetivo objeto.

2 — A gestão das zonas de estacionamento são da competência da EMARP, E. M., S. A. no âmbito dos seus estatutos e delegação de poderes.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento considera-se:

1 — Zona de Estacionamento Controlado (ZEC) — Zona em que o estacionamento está sujeito a determinadas condições previstas no presente regulamento.

2 — Zona de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) — Zona de estacionamento à superfície, no interior da zona de estacionamento controlado, em que o estacionamento está sujeito a determinadas condições previstas no presente regulamento.

3 — Bolsas de Estacionamento — Zonas Especiais de Estacionamento, no interior das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, com características de exploração diferenciadas, delimitadas de acordo com objetivos específicos aprovados pela Câmara Municipal de Portimão.

4 — Residente é a pessoa singular cujo domicílio principal e permanente, onde mantém estabelecido o seu centro de vida familiar, se situe na Zona de Estacionamento Controlado.

Artigo 5.º

Designação das zonas

As Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, mediante a utilização de parcometros, estão identificadas nos anexos I a III do presente regulamento.

Artigo 6.º

Bolsas de estacionamento

1 — Poderão ser estabelecidas dentro de cada uma das zonas referidas no artigo 4.º, bolsas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas.

2 — Os limites máximos de permanência em cada bolsa ou área, poderão ser fixados de acordo com os objetivos específicos a prosseguir, designadamente em:

- a) Áreas de estacionamento de alta rotação com limites de tempo máximo;
- b) Áreas de estacionamento de longa duração com limites de tempo máximo;
- c) Outras áreas que forem consideradas.

Artigo 7.º

Classe de veículos

Sem prejuízo do estabelecido no título II do presente regulamento podem estacionar nas zonas controladas e nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos lugares a eles destinados:

- a) Os veículos automóveis ligeiros;
- b) Os motociclos, os ciclomotores, os velocípedes;

Artigo 8.º

Operações de cargas e descargas

1 — São estabelecidas nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, áreas reservadas às operações de cargas e descargas.

2 — Estas áreas estão subordinadas às limitações horárias constantes na sinalização existente no local.

Artigo 9.º

Modalidades de títulos

1 — O direito ao estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada constitui-se mediante a aquisição de um título válido.

2 — Para efeitos do presente regulamento são considerados títulos de estacionamento válidos os seguintes:

- a) Talão de estacionamento emitido pelo parcometro;
- b) Autorizações de estacionamento adquiridas através de meios eletrónicos;
- c) Cartão de Residente.

CAPÍTULO II

Tarifa, Isenções e benefícios do estacionamento

Artigo 10.º

Tarifa

1 — O estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e bolsas de estacionamento fica sujeito ao pagamento das tarifas previstas nos anexos I a III do presente regulamento.

2 — As tarifas poderão ser diferenciadas em patamares e poderão ser definidas em função de critérios geográficos, de oferta de transporte coletivo, da procura de estacionamento, da quantidade de residentes e lugares de estacionamento disponíveis.

3 — Salvo deliberação em contrário, as tarifas previstas no anexo I serão atualizadas anual e automaticamente, de acordo com a taxa média da inflação, em função da taxa de variação média do índice de preços no consumidor nos 12 meses que decorrem entre outubro e setembro do último ano nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — A atualização produzirá efeitos a partir do dia 1 de janeiro de cada ano.

5 — O valor das tarifas liquidadas serão sempre expressas em múltiplos de 10 (dez) cêntimos, sendo os arredondamentos efetuados por excesso ou por defeito consoante o valor apurado seja maior ou igual a 5 (cinco) cêntimos e menor que 5 (cinco) cêntimos, respetivamente.

Artigo 11.º

Pagamento da tarifa

O pagamento da tarifa devida pelo estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada é efetuado em equipamentos destinados a esse fim, por meios eletrónicos ou outros.

Artigo 12.º

Isenção do pagamento da tarifa

1 — Dentro dos limites horários estabelecidos para as zonas de estacionamento de duração limitada estão isentos do pagamento da tarifa prevista no artigo anterior:

- a) Os veículos dos residentes na sua zona de estacionamento, desde que ostentem o Cartão de Residente conforme o previsto no presente regulamento;
- b) Os veículos em missão urgente de socorro ou de polícia, quando em serviço;
- c) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal, designadamente os veículos pertencentes a entidades que disponham de lugares de estacionamento privativos devidamente identificados;
- d) Os veículos ao serviço da EMARP, E. M., S. A., devidamente identificados;
- e) Os veículos da frota da Câmara Municipal de Portimão, devidamente identificados;
- f) Os veículos das Juntas de Freguesia de Alvor, Mexilhoeira Grande e Portimão, devidamente identificados;
- g) Os veículos das IPSS com sede no concelho de Portimão que tenham, como missão o apoio domiciliário;
- h) Os veículos que exibam o cartão de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, os motociclos, os ciclomotores, e os velocípedes, desde que se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito;

2 — Fora dos limites horários estabelecidos no anexo I do presente regulamento o estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência.



3 — Desde que limitada no tempo e no espaço poderá o Presidente da Câmara de Portimão ou o Vereador com o pelouro, justificadamente, reduzir ou isentar as tarifas.

CAPÍTULO III

Lugares de estacionamento reservados

Artigo 13.º

Lugares de estacionamento reservados

1 — A utilização de lugares de estacionamento reservados localizados em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada fica sujeita ao pagamento de uma taxa e desde que devidamente autorizado pelo Município.

2 — A taxa referida no número anterior é de acordo com o estabelecido no regulamento da tabela de taxas do Município.

CAPÍTULO IV

Ocupação da via pública

Artigo 14.º

Ocupação de espaço

1 — A execução de quaisquer atividades que impliquem a ocupação de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada ou Bolsas de Estacionamento com intervenções de subsolo, tapumes, andaimes, depósitos de materiais, equipamentos e contentores ou outras instalações com elas relacionadas, será autorizada pela Câmara Municipal de Portimão, nos termos do quadro normativo aplicável.

2 — Se a ocupação do espaço público se verificar em zona de estacionamento tarifado, o requerente deverá informar a EMARP, E. M., S. A. dos lugares a suprimir antes da ocupação, bem como proceder ao pagamento de uma quantia a título de compensação pela ocupação dos lugares tarifados inseridos nas zonas de estacionamento de duração limitada.

3 — As dispensas do pagamento da quantia a que se refere o número anterior serão determinadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Portimão.

4 — Nos casos em que a ocupação provocar danos na sinalização ou no pavimento é obrigatória a sua reposição, pelo causador dos danos, nas condições iniciais.

CAPÍTULO V

SECÇÃO I

Do título de estacionamento

Artigo 15.º

Aquisição e duração

1 — Para estacionar nas zonas definidas no artigo 4.º deverão cumprir-se as seguintes formalidades:

- a) Adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito;
- b) Colocar na parte interior do veículo, junto ao pára-brisas o título de estacionamento com suporte físico, com o rosto virado para o exterior, de modo a serem visíveis as menções nele constante.



2 — Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo o utente deverá:

- a) Proceder a novo pagamento, respeitando o limite máximo de permanência aplicável na respetiva zona; ou
- b) Abandonar o espaço ocupado.

3 — Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu título de estacionamento noutra máquina instalada na zona mais próxima.

SECÇÃO II

Qualidade de residente

Artigo 16.º

Atribuição e validade de cartão de residente

1 — Serão emitidos, em cada Zona de Estacionamento de Duração Limitada, dísticos especiais designados por “Cartão de Residente”.

2 — A qualidade de residente dá a possibilidade, ao seu beneficiário, de requerer que determinado veículo possa estacionar na Zona de Estacionamento de Duração Limitada a que o mesmo diz respeito, nos locais devidamente identificados e sem limite de tempo.

3 — Para beneficiar destas vantagens, os titulares do Cartão de Residente deverão colocá-lo no lado inferior direito do vidro dianteiro da sua viatura, de forma bem visível do exterior ou no tablier.

4 — A qualidade de residente é atribuída pelo período máximo de um ano, sem prejuízo da cessação imediata sempre que se alterem os pressupostos que determinaram a sua atribuição.

5 — Poderá ser requerida a revalidação da qualidade de residente, na condição de não haver ocorrido a alteração dos pressupostos que determinaram a sua atribuição, podendo ser solicitado a exibição dos documentos exigidos para a atribuição dessa qualidade.

6 — É atribuído um Cartão de Residente por fogo.

Artigo 17.º

Titulares

1 — Terão direito ao Cartão de Residente as pessoas singulares que residam em fogos situados dentro de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada, desde que não disponham de parqueamento no imóvel em que habitam, ou noutro local não tarifado dentro da sua zona de estacionamento controlado, e:

- a) Sejam proprietárias do veículo automóvel a que diz respeito o pedido de registo, ou;
- b) Sejam adquirentes com reserva de propriedade do veículo automóvel a que diz respeito o pedido, ou;
- c) Sejam locatárias em regime de locação financeira ou aluguer do veículo automóvel a que diz respeito o pedido, ou;
- d) Tenham o direito de utilização ou usufrutuária do veículo automóvel associado ao exercício de uma atividade profissional com vínculo laboral;
- e) Sejam utilizadores ou usufrutuários de veículo automóvel propriedade de terceiros, desde que essa utilização seja atestada por declaração escrita.

2 — Os titulares são inteiramente responsáveis pela correta utilização do cartão.

Artigo 18.º

Documentos necessários à obtenção do cartão de residente

1 — A qualidade de residente far-se-á mediante requerimento próprio instruído com cópia dos seguintes documentos, sendo exigível a exibição dos respetivos originais:

- a) Documento comprovativo de domicílio fiscal, ou;
- b) No caso de requerentes de nacionalidade estrangeira, autorização de residência ou pasaporte, documento comprovativo de domicílio fiscal;
- c) Título bastante para a propriedade ou posse que o requerente alega para o veículo que pretende estacionar na qualidade de residente, nomeadamente:

- I) Documento único automóvel;
- II) Contrato de locação financeira ou de aluguer, caso seja o mesmo inferior a um ano;
- III) Nos casos em que o veículo seja “carro de serviço”, declaração da respetiva entidade empregadora onde conste o nome e morada do requerente, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral;
- IV) Declaração escrita no caso dos utilizadores ou usufrutuários descritos na alínea e) do artigo anterior;
- V) A EMARP reserva-se no direito de solicitar outros documentos caso os acima referidos não identifiquem o requerente.

2 — A cópia do documento referido no ponto II) da alínea c) do número anterior poderá ser omissa no que concerne a valor.

3 — Os pedidos serão liminarmente indeferidos caso se verifique, aquando da sua apresentação, ser notório o não preenchimento de algum requisito prejudicial ao mesmo.

Artigo 19.º

Mudança de domicílio ou de veículo

1 — Sempre que o seu titular deixe de ter residência na zona respetiva ou aliene o seu veículo, deverá, devolver o Cartão de Residente no prazo de dois dias úteis.

2 — O residente pode requerer a alteração do respetivo registo por um respeitante a outro veículo, devidamente identificado pela matrícula, desde que não se encontre ultrapassado o prazo de validade inicial, podendo ser solicitado a exibição dos documentos exigidos para o registo.

3 — A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do cartão e a perda do direito a novo Cartão de Residente.

4 — Em caso de avaria ou acidente, a alteração a que se refere o n.º 2, pode ser requerida para o veículo de substituição, pelo tempo considerado para a reposição da normalidade.

Artigo 20.º

Furto ou extravio do cartão

Em caso de furto ou extravio do Cartão de Residente, deverá o seu titular comunicar num prazo máximo de 24 horas o facto à EMARP, E. M., S. A., sob pena de responsabilidade solidária pelos prejuízos resultantes da sua má utilização por parte de terceiros.

Artigo 21.º

Estacionamento dos residentes na área geográfica do Concelho de Portimão

1 — A qualidade de residente dá a possibilidade, ao seu beneficiário, de usufruir de 60 minutos diários de estacionamento não pago nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada.

2 — Para efeitos do número anterior, considera-se residente qualquer cidadão que tenha o domicílio fiscal no concelho de Portimão.

3 — Para efeito do n.º 1 do presente artigo, serão considerados os veículos de que os residentes sejam proprietários, locatários ou adquirentes com reserva de propriedade e cuja morada constante do título de propriedade coincida com o domicílio fiscal do residente.

4 — Para poderem usufruir do benefício previsto no n.º 1 do presente artigo, os residentes devem registar-se junto da EMARP E. M. S. A. e cumprir os termos e condições de concretização aprovados pela Câmara Municipal de Portimão sob proposta da entidade gestora das zonas de estacionamento.

5 — A implementação do disposto no presente artigo fica dependente do desenvolvimento ou adaptação de aplicação informática que permita apoiar a gestão do processo, nomeadamente através da centralização da informação relativa ao controlo da utilização do benefício.

CAPÍTULO VI

Sinalização

Artigo 22.º

Sinalização da zona

As entradas e saídas nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada são devidamente sinalizadas nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

Artigo 23.º

Sinalização do interior das zonas

No interior das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Bolsas de Estacionamento, o estacionamento será sinalizado com sinalização horizontal e vertical nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

TÍTULO II

Zonas de Estacionamento Controlado e de Duração Limitada

CAPÍTULO I

Zonas de Estacionamento Controlado e de Duração Limitada

Artigo 24.º

Zonas de estacionamento controlados e de duração limitada

1 — O presente regulamento aplica-se a todas as vias e espaços públicos que o Município de Portimão delibere sujeitar a um regime controlado de estacionamento designadamente de duração limitada, em particular, às zonas identificadas com A, B, C, D, E, F, G, H, I.

2 — Para efeitos do presente regulamento os limites da Zona de Estacionamento de Duração Limitada identificadas no número anterior são os indicados nas plantas que integram os anexos I a III.

Artigo 25.º

Acesso e estacionamento de duração limitada

O estacionamento nas Zonas de Duração Limitada está sujeito ao pagamento de uma tarifa e terá um período de validade limitado no tempo, de acordo com as condições previstas nos anexos I a III.



Artigo 26.º

Limites horários da Zona de Estacionamento de Duração Limitada

- 1 — Os limites horários aplicáveis a cada zona são os indicados no anexo I.
- 2 — Fora dos limites horários fixados no número anterior, o estacionamento é gratuito e sem limite de tempo.

Artigo 27.º

Tarifa máxima diária

1 — Sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no presente regulamento e no Código da Estrada, nomeadamente a emissão de auto de contraordenação, o utente que não tenha título de estacionamento ou permaneça no local de estacionamento por tempo superior ao período antecipadamente pago poderá, mediante aviso emitido, efetuar o pagamento nos termos dele constante.

2 — Caso o utente não tenha o título de estacionamento poderá, mediante aviso emitido, efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante da tarifa máxima diária admitida para a zona.

3 — Caso o título de estacionamento tenha excedido o tempo previamente pago, o utente poderá, mediante aviso emitido, efetuar o pagamento do valor correspondente ao montante da tarifa máxima diária admitida para a zona, deduzindo-se o valor pago constante do título emitido.

TÍTULO III

Fiscalização, Infrações e Sanções

CAPÍTULO I

Fiscalização

Artigo 28.º

Autoridades de Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Portimão, nos termos da legislação aplicável, à Polícia de Segurança Pública ou à Guarda Nacional Republicana.

2 — A Câmara Municipal de Portimão delega na EMARP, E. M., S. A. a competência para a execução e fiscalização das disposições do presente regulamento, e reconhece, para os devidos e legais efeitos, os agentes de fiscalização ao serviço da EMARP, E. M., S. A. como devidamente habilitados para o exercício das respetivas funções nos termos dos estatutos desta, quanto à fiscalização das Zonas de Estacionamento Controlado, dos parques de estacionamento municipais que se integrem no âmbito gestor da EMARP, E. M., S. A. e de outras áreas inseridas no âmbito geográfico da respetiva intervenção.

3 — Atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 327/98 de 2 de novembro, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro são equiparados a agentes de autoridade os agentes de fiscalização ao serviço da EMARP, EM, SA, designado para exercer funções de autoridade, no âmbito do número anterior.

4 — No exercício das funções de fiscalização cabe aos elementos das entidades referidas nos números anteriores, o levantamento de auto de notícia, nos termos do disposto no Código da Estrada, e, quando legalmente previsto, proceder às intimações e notificações necessárias.

5 — Todos os elementos que exerçam funções de fiscalização devem estar devidamente identificados.



Artigo 29.º

Competências dos Agentes de Fiscalização

Sem prejuízo das demais competências legalmente estatuídas, compete aos agentes de fiscalização o exercício das seguintes funções:

- a) Esclarecer os utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente regulamento, ou noutros normativos legais aplicáveis ao estacionamento, bem como sobre o funcionamento dos equipamentos de emissão de títulos de estacionamento instalados;
- b) Fiscalizar o cumprimento do presente regulamento bem como do que for especialmente previsto para cada zona de estacionamento e parques municipais;
- c) Registrar as infrações cometidas e levantar autos de notícia nos termos do disposto no Código da Estrada;
- d) Avisar os infratores de qualquer infração cometida designadamente quanto à inexistência ou à exibição de título de estacionamento inválido e do levantamento do respetivo auto de notícia, caso não seja efetuado o pagamento da quantia máxima diária prevista no presente regulamento;
- e) Emitir os avisos previstos no presente regulamento;
- f) Proceder, nos termos do disposto no presente regulamento, no Código da Estrada e demais regulamentação e legislação complementar, às ações necessárias à autuação, bloqueamento e remoção dos veículos em infração;
- g) Tomar as medidas necessárias para que a remoção dos veículos se processe em condições de segurança;
- h) Participar, nos termos da lei, as situações que possam consubstanciar ilícito penal das quais tenham conhecimento no desempenho das suas funções.

CAPÍTULO II

Infrações

Artigo 30.º

Estacionamento proibido

1 — Sem prejuízo do previsto do Código da Estrada é proibido o estacionamento aos veículos:

- a) Que não exibam o título de estacionamento válido para a respetiva zona, ou que não tenham acionado os meios eletrónicos cuja utilização é permitida nos termos do presente regulamento;
- b) Destinado à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza;
- c) Que permaneçam no local de estacionamento por tempo superior ao período de tempo pago;

2 — O estacionamento dos veículos nas zonas abrangidas pelo presente regulamento deve ser efetuado por forma a respeitar as marcações no pavimento das zonas sinalizadas. É proibido estacionar um veículo de modo não completamente contido dentro do espaço que lhe é destinado.

Artigo 31.º

Estacionamento abusivo

1 — Sem prejuízo do previsto do Código da Estrada, considera-se estacionamento abusivo, para os fins do presente regulamento, as seguintes situações:

- a) O veículo estacionado sem pagamento da respetiva tarifa, ou;
- b) Se tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago.



CAPÍTULO III

Sanções

Artigo 32.º

Regime aplicável

Sem prejuízo da responsabilidade civil e ou penal que ao caso couber, as infrações ao disposto no presente regulamento são sancionadas nos termos do presente capítulo.

Artigo 33.º

Coimas

Aplica-se o mesmo regime sancionatório previsto no Código da Estrada e legislação complementar de acordo com as infrações praticadas.

Artigo 34.º

Bloqueamento e Remoção do veículo

1 — O veículo abusivamente estacionado poderá ser bloqueado ou removido nos termos do Código da Estrada e legislação complementar.

2 — As taxas a pagar pelo bloqueamento, remoção e depósito do veículo serão as fixadas em diploma complementar ao Código da Estrada.

Artigo 35.º

Produto das tarifas e taxas

O produto das tarifas e taxas consignadas neste regulamento constitui receita da EMARP, E. M., S. A.

TÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

CAPÍTULO I

Disposições finais e transitórias

Artigo 36.º

Disposições transitórias

Os cartões de residente, definitivos e provisórios, atribuídos para as Zonas de Estacionamento de Duração Limitada autorizados antes da entrada em vigor do presente regulamento mantêm-se em vigor até ao prazo neles constantes.

Artigo 37.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos omissos e dúvidas que venham a surgir na interpretação nas disposições do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Portimão.



Artigo 38.º

Norma revogatória

1 — São revogados todos os regulamentos municipais existentes em matéria de estacionamento, bem como todos os despachos que contrariem o preceituado no presente regulamento.

2 — Os artigos 2.º, zonas A, B e C, 3.º; 5.º e o anexo I do regulamento específico das zonas de estacionamento de duração limitada em Portimão, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Apêndice n.º 65, de 22 de maio de 2002, mantêm-se em vigor até o final da concessão, seja a que título for, atualmente existente.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor cinco dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

Limites das zonas de estacionamento controlado (ZEC), zonas de estacionamento de duração limitada (ZEDL), horários e tarifas

Zona A

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) A

Norte: Rua de Olivença/Rua dos Bombeiros Voluntários de Portimão

Sul: Avenida São João de Deus

Este: Rua do Comércio

Oeste: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) A

Rua Vicente Vaz das Vacas

Rua da Hortinha

Rua Mouzinho de Albuquerque

Rua França Borges

Rua Diogo Gonçalves

Travessa de Olivença

Horário

Janeiro a maio e de outubro a dezembro

2.ª a 6.ª feira das 9h às 18h;

Exceto feriados

Tarifas (€)

00h15m	0,30 €	03h15m	2,20 €	06h15m	4,85 €
00h30m	0,40 €	03h30m	2,40 €	06h30m	5,10 €
00h45m	0,50 €	03h45m	2,60 €	06h45m	5,35 €
01h00m	0,60 €	04h00m	2,80 €	07h00m	5,60 €
01h15m	0,75 €	04h15m	3,00 €	07h15m	5,85 €
01h30m	0,90 €	04h30m	3,20 €	07h30m	6,10 €
01h45m	1,05 €	04h45m	3,40 €	07h45m	6,35 €
02h00m	1,20 €	05h00m	3,60 €	08h00m	6,60 €
02h15m	1,40 €	05h15m	3,85 €	08h15m	6,85 €
02h30m	1,60 €	05h30m	4,10 €	08h30m	7,10 €
02h45m	1,80 €	05h45m	4,35 €	08h45m	7,35 €
03h00m	2,00 €	06h00m	4,60 €	09h00m	7,60 €

**Horário**

Junho a setembro
2.ª a 6.ª feira das 9h às 18h;
Exceto feriados

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	03h15m	2,85 €	06h15m	5,90 €
00h30m	0,60 €	03h30m	3,10 €	06h30m	6,20 €
00h45m	0,70 €	03h45m	3,35 €	06h45m	6,50 €
01h00m	0,80 €	04h00m	3,60 €	07h00m	6,80 €
01h15m	1,00 €	04h15m	3,85 €	07h15m	7,10 €
01h30m	1,20 €	04h30m	4,10 €	07h30m	7,40 €
01h45m	1,40 €	04h45m	4,35 €	07h45m	7,70 €
02h00m	1,60 €	05h00m	4,60 €	08h00m	8,00 €
02h15m	1,85 €	05h15m	4,85 €	08h15m	8,30 €
02h30m	2,10 €	05h30m	5,10 €	08h30m	8,60 €
02h45m	2,35 €	05h45m	5,35 €	08h45m	8,90 €
03h00m	2,60 €	06h00m	5,60 €	09h00m	9,20 €

Zona B

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) B1

Norte: Largo do Dique
Sul: Rua Gonçalo Nascimento
Este: Av. Capitão Fernandes Leão Pacheco
Oeste: Rua D. Carlos I

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) B 1

Largo do Dique

Horário

Junho a setembro
Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,60 €	07h45m	7,90 €	11h30m	12,40 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,85 €	08h00m	8,20 €	11h45m	12,70 €
00h45m	0,70 €	04h30m	4,10 €	08h15m	8,50 €	12h00m	13,00 €
01h00m	0,80 €	04h45m	4,35 €	08h30m	8,80 €	12h15m	13,30 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,60 €	08h45m	9,10 €	12h30m	13,60 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,90 €	09h00m	9,40 €	12h45m	13,90 €
01h45m	1,40 €	05h30m	5,20 €	09h15m	9,70 €	13h00m	14,20 €
02h00m	1,60 €	05h45m	5,50 €	09h30m	10,00 €	13h15m	14,50 €
02h15m	1,85 €	06h00m	5,80 €	09h45m	10,30 €	13h30m	14,80 €
02h30m	2,10 €	06h15m	6,10 €	10h00m	10,60 €	13h45m	15,10 €
02h45m	2,35 €	06h30m	6,40 €	10h15m	10,90 €	14h00m	15,40 €
03h00m	2,60 €	06h45m	6,70 €	10h30m	11,20 €	14h15m	15,70 €
03h15m	2,85 €	07h00m	7,00 €	10h45m	11,50 €	14h30m	16,00 €
03h30m	3,10 €	07h15m	7,30 €	11h00m	11,80 €	14h45m	16,30 €
03h45m	3,35 €	07h30m	7,60 €	11h15m	12,10 €	15h00m	16,60 €

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) B 2

Norte: Rua José António Marques
Sul: Parque de estacionamento



Este: Parque de estacionamento
Oeste: Av. Zeca Afonso

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) B 2

Rua José António Marques

Horário

Janeiro a maio e de outubro a dezembro
2.ª a 6.ª feira das 9h às 18h;
Exceto feriados

Tarifas (€)

00h15m	0,30 €	03h15m	2,20 €	06h15m	4,85 €
00h30m	0,40 €	03h30m	2,40 €	06h30m	5,10 €
00h45m	0,50 €	03h45m	2,60 €	06h45m	5,35 €
01h00m	0,60 €	04h00m	2,80 €	07h00m	5,60 €
01h15m	0,75 €	04h15m	3,00 €	07h15m	5,85 €
01h30m	0,90 €	04h30m	3,20 €	07h30m	6,10 €
01h45m	1,05 €	04h45m	3,40 €	07h45m	6,35 €
02h00m	1,20 €	05h00m	3,60 €	08h00m	6,60 €
02h15m	1,40 €	05h15m	3,85 €	08h15m	6,85 €
02h30m	1,60 €	05h30m	4,10 €	08h30m	7,10 €
02h45m	1,80 €	05h45m	4,35 €	08h45m	7,35 €
03h00m	2,00 €	06h00m	4,60 €	09h00m	7,60 €

Horário

Junho a setembro
2.ª a 6.ª feira das 9h às 18h;
Exceto feriados

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	03h15m	2,85 €	06h15m	5,90 €
00h30m	0,60 €	03h30m	3,10 €	06h30m	6,20 €
00h45m	0,70 €	03h45m	3,35 €	06h45m	6,50 €
01h00m	0,80 €	04h00m	3,60 €	07h00m	6,80 €
01h15m	1,00 €	04h15m	3,85 €	07h15m	7,10 €
01h30m	1,20 €	04h30m	4,10 €	07h30m	7,40 €
01h45m	1,40 €	04h45m	4,35 €	07h45m	7,70 €
02h00m	1,60 €	05h00m	4,60 €	08h00m	8,00 €
02h15m	1,85 €	05h15m	4,85 €	08h15m	8,30 €
02h30m	2,10 €	05h30m	5,10 €	08h30m	8,60 €
02h45m	2,35 €	05h45m	5,35 €	08h45m	8,90 €
03h00m	2,60 €	06h00m	5,60 €	09h00m	9,20 €

Zona C

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) C

Norte: Largo 1.º de Dezembro
Sul: Largo 1.º de Dezembro
Este: Rua Serpa Pinto/Parque de Estacionamento — Rua Serpa Pinto
Oeste: Largo 1.º de Dezembro

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) C

Largo 1.º de Dezembro e Rua Serpa Pinto-C1

**Horário**

Janeiro a maio e de outubro a dezembro
2.ª a 6.ª feira das 9h às 18h;
Exceto feriados

Tarifas (€)

00h15m	0,30 €	03h15m	2,20 €	06h15m	4,85 €
00h30m	0,40 €	03h30m	2,40 €	06h30m	5,10 €
00h45m	0,50 €	03h45m	2,60 €	06h45m	5,35 €
01h00m	0,60 €	04h00m	2,80 €	07h00m	5,60 €
01h15m	0,75 €	04h15m	3,00 €	07h15m	5,85 €
01h30m	0,90 €	04h30m	3,20 €	07h30m	6,10 €
01h45m	1,05 €	04h45m	3,40 €	07h45m	6,35 €
02h00m	1,20 €	05h00m	3,60 €	08h00m	6,60 €
02h15m	1,40 €	05h15m	3,85 €	08h15m	6,85 €
02h30m	1,60 €	05h30m	4,10 €	08h30m	7,10 €
02h45m	1,80 €	05h45m	4,35 €	08h45m	7,35 €
03h00m	2,00 €	06h00m	4,60 €	09h00m	7,60 €

Horário

Junho a setembro
Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,60 €	07h45m	7,90 €	11h30m	12,40 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,85 €	08h00m	8,20 €	11h45m	12,70 €
00h45m	0,70 €	04h30m	4,10 €	08h15m	8,50 €	12h00m	13,00 €
01h00m	0,80 €	04h45m	4,35 €	08h30m	8,80 €	12h15m	13,30 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,60 €	08h45m	9,10 €	12h30m	13,60 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,90 €	09h00m	9,40 €	12h45m	13,90 €
01h45m	1,40 €	05h30m	5,20 €	09h15m	9,70 €	13h00m	14,20 €
02h00m	1,60 €	05h45m	5,50 €	09h30m	10,00 €	13h15m	14,50 €
02h15m	1,85 €	06h00m	5,80 €	09h45m	10,30 €	13h30m	14,80 €
02h30m	2,10 €	06h15m	6,10 €	10h00m	10,60 €	13h45m	15,10 €
02h45m	2,35 €	06h30m	6,40 €	10h15m	10,90 €	14h00m	15,40 €
03h00m	2,60 €	06h45m	6,70 €	10h30m	11,20 €	14h15m	15,70 €
03h15m	2,85 €	07h00m	7,00 €	10h45m	11,50 €	14h30m	16,00 €
03h30m	3,10 €	07h15m	7,30 €	11h00m	11,80 €	14h45m	16,30 €
03h45m	3,35 €	07h30m	7,60 €	11h15m	12,10 €	15h00m	16,60 €

Zona D

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) D

Norte: Linha de caminho-de-ferro (CP)
Sul: Rua Infante Dom Henrique
Este: Av. Capitão Fernandes Leão Pacheco
Oeste: Rua de São José

Zona E

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) E

Norte: Marginal de Alvor
Sul: Marginal de Alvor
Este: Largo da Ribeira
Oeste: Rua Marquês de Pombal

**Zona F**

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) F

Norte: Av. Comunidades Lusíadas/Rua Agosto Azul
 Sul: Av. Tomás Cabreira/Rua da Falésia
 Nascente: Rua do Miradouro
 Poente: Estrada Praia do Vau/Rotunda Três Castelos

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) F

Rua do Miradouro -F 1

Horário

Junho a setembro
 Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,60 €	07h45m	7,90 €	11h30m	12,40 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,85 €	08h00m	8,20 €	11h45m	12,70 €
00h45m	0,70 €	04h30m	4,10 €	08h15m	8,50 €	12h00m	13,00 €
01h00m	0,80 €	04h45m	4,35 €	08h30m	8,80 €	12h15m	13,30 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,60 €	08h45m	9,10 €	12h30m	13,60 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,90 €	09h00m	9,40 €	12h45m	13,90 €
01h45m	1,40 €	05h30m	5,20 €	09h15m	9,70 €	13h00m	14,20 €
02h00m	1,60 €	05h45m	5,50 €	09h30m	10,00 €	13h15m	14,50 €
02h15m	1,85 €	06h00m	5,80 €	09h45m	10,30 €	13h30m	14,80 €
02h30m	2,10 €	06h15m	6,10 €	10h00m	10,60 €	13h45m	15,10 €
02h45m	2,35 €	06h30m	6,40 €	10h15m	10,90 €	14h00m	15,40 €
03h00m	2,60 €	06h45m	6,70 €	10h30m	11,20 €	14h15m	15,70 €
03h15m	2,85 €	07h00m	7,00 €	10h45m	11,50 €	14h30m	16,00 €
03h30m	3,10 €	07h15m	7,30 €	11h00m	11,80 €	14h45m	16,30 €
03h45m	3,35 €	07h30m	7,60 €	11h15m	12,10 €	15h00m	16,60 €

Bolsa da Praia dos Três Castelos — F 2

Horário

Junho a setembro
 Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,20 €	07h45m	6,20 €	11h30m	9,20 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,40 €	08h00m	6,40 €	11h45m	9,40 €
00h45m	0,70 €	04h30m	3,60 €	08h15m	6,60 €	12h00m	9,60 €
01h00m	0,80 €	04h45m	3,80 €	08h30m	6,80 €	12h15m	9,80 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,00 €	08h45m	7,00 €	12h30m	10,00 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,20 €	09h00m	7,20 €	12h45m	10,20 €
01h45m	1,40 €	05h30m	4,40 €	09h15m	7,40 €	13h00m	10,40 €
02h00m	1,60 €	05h45m	4,60 €	09h30m	7,60 €	13h15m	10,60 €
02h15m	1,80 €	06h00m	4,80 €	09h45m	7,80 €	13h30m	10,80 €
02h30m	2,00 €	06h15m	5,00 €	10h00m	8,00 €	13h45m	11,00 €
02h45m	2,20 €	06h30m	5,20 €	10h15m	8,20 €	14h00m	11,20 €
03h00m	2,40 €	06h45m	5,40 €	10h30m	8,40 €	14h15m	11,40 €
03h15m	2,60 €	07h00m	5,60 €	10h45m	8,60 €	14h30m	11,60 €
03h30m	2,80 €	07h15m	5,80 €	11h00m	8,80 €	14h45m	11,80 €
03h45m	3,00 €	07h30m	6,00 €	11h15m	9,00 €	15h00m	12,00 €



Bolsas da Rua dos Três Castelos — F 3

Horário

Junho a setembro
Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,20 €	07h45m	6,20 €	11h30m	9,20 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,40 €	08h00m	6,40 €	11h45m	9,40 €
00h45m	0,70 €	04h30m	3,60 €	08h15m	6,60 €	12h00m	9,60 €
01h00m	0,80 €	04h45m	3,80 €	08h30m	6,80 €	12h15m	9,80 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,00 €	08h45m	7,00 €	12h30m	10,00 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,20 €	09h00m	7,20 €	12h45m	10,20 €
01h45m	1,40 €	05h30m	4,40 €	09h15m	7,40 €	13h00m	10,40 €
02h00m	1,60 €	05h45m	4,60 €	09h30m	7,60 €	13h15m	10,60 €
02h15m	1,80 €	06h00m	4,80 €	09h45m	7,80 €	13h30m	10,80 €
02h30m	2,00 €	06h15m	5,00 €	10h00m	8,00 €	13h45m	11,00 €
02h45m	2,20 €	06h30m	5,20 €	10h15m	8,20 €	14h00m	11,20 €
03h00m	2,40 €	06h45m	5,40 €	10h30m	8,40 €	14h15m	11,40 €
03h15m	2,60 €	07h00m	5,60 €	10h45m	8,60 €	14h30m	11,60 €
03h30m	2,80 €	07h15m	5,80 €	11h00m	8,80 €	14h45m	11,80 €
03h45m	3,00 €	07h30m	6,00 €	11h15m	9,00 €	15h00m	12,00 €

Zona G

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) G

Norte: Av. Comunidades Lusíadas
Sul: Av. Tomás Cabreira
Nascente: Rua Dom Martinho Castelo Branco
Poente: Rua do Miradouro

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) G

Beco do Sol — G 1

Av. Tomás Cabreira — G 2

Horário

Junho a setembro
Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,60 €	07h45m	7,90 €	11h30m	12,40 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,85 €	08h00m	8,20 €	11h45m	12,70 €
00h45m	0,70 €	04h30m	4,10 €	08h15m	8,50 €	12h00m	13,00 €
01h00m	0,80 €	04h45m	4,35 €	08h30m	8,80 €	12h15m	13,30 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,60 €	08h45m	9,10 €	12h30m	13,60 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,90 €	09h00m	9,40 €	12h45m	13,90 €
01h45m	1,40 €	05h30m	5,20 €	09h15m	9,70 €	13h00m	14,20 €
02h00m	1,60 €	05h45m	5,50 €	09h30m	10,00 €	13h15m	14,50 €
02h15m	1,85 €	06h00m	5,80 €	09h45m	10,30 €	13h30m	14,80 €
02h30m	2,10 €	06h15m	6,10 €	10h00m	10,60 €	13h45m	15,10 €
02h45m	2,35 €	06h30m	6,40 €	10h15m	10,90 €	14h00m	15,40 €
03h00m	2,60 €	06h45m	6,70 €	10h30m	11,20 €	14h15m	15,70 €
03h15m	2,85 €	07h00m	7,00 €	10h45m	11,50 €	14h30m	16,00 €
03h30m	3,10 €	07h15m	7,30 €	11h00m	11,80 €	14h45m	16,30 €
03h45m	3,35 €	07h30m	7,60 €	11h15m	12,10 €	15h00m	16,60 €

**Zona H**

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) H

Norte: Av. Comunidades Lusíadas
 Sul: Av. Tomás Cabreira
 Nascente: Estrada da Rocha
 Poente: Rua Dom Martinho Castelo Branco

Arruamentos /bolsa de estacionamento duração limitada (ZEDL) H

Estrada da Rocha — H1
 Bolsa da Praia da Rocha — H2

Horário

Junho a setembro
 Todos os dias das 9h às 24h;

Tarifas (€)

00h15m	0,50 €	04h00m	3,60 €	07h45m	7,90 €	11h30m	12,40 €
00h30m	0,60 €	04h15m	3,85 €	08h00m	8,20 €	11h45m	12,70 €
00h45m	0,70 €	04h30m	4,10 €	08h15m	8,50 €	12h00m	13,00 €
01h00m	0,80 €	04h45m	4,35 €	08h30m	8,80 €	12h15m	13,30 €
01h15m	1,00 €	05h00m	4,60 €	08h45m	9,10 €	12h30m	13,60 €
01h30m	1,20 €	05h15m	4,90 €	09h00m	9,40 €	12h45m	13,90 €
01h45m	1,40 €	05h30m	5,20 €	09h15m	9,70 €	13h00m	14,20 €
02h00m	1,60 €	05h45m	5,50 €	09h30m	10,00 €	13h15m	14,50 €
02h15m	1,85 €	06h00m	5,80 €	09h45m	10,30 €	13h30m	14,80 €
02h30m	2,10 €	06h15m	6,10 €	10h00m	10,60 €	13h45m	15,10 €
02h45m	2,35 €	06h30m	6,40 €	10h15m	10,90 €	14h00m	15,40 €
03h00m	2,60 €	06h45m	6,70 €	10h30m	11,20 €	14h15m	15,70 €
03h15m	2,85 €	07h00m	7,00 €	10h45m	11,50 €	14h30m	16,00 €
03h30m	3,10 €	07h15m	7,30 €	11h00m	11,80 €	14h45m	16,30 €
03h45m	3,35 €	07h30m	7,60 €	11h15m	12,10 €	15h00m	16,60 €

Zona I

Limites da zona de estacionamento controlado (ZEC) I

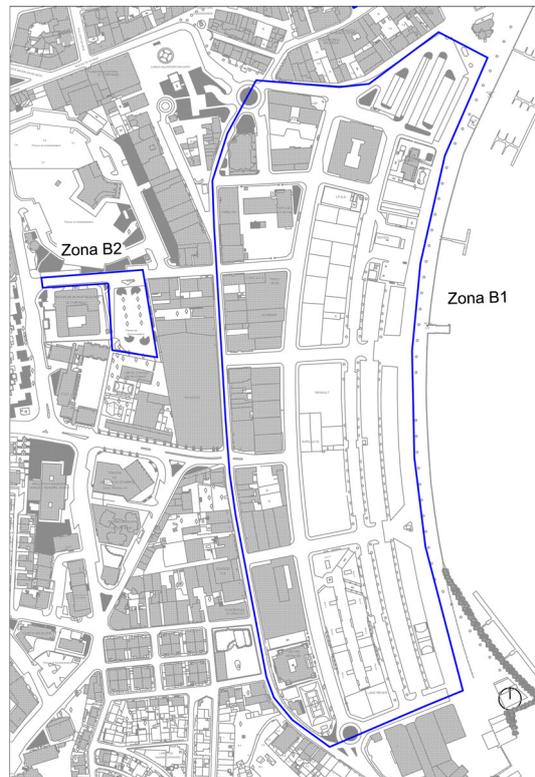
Norte: Rua Caetano Feu/Rua Eng. José Bívar
 Sul: Av. Tomás Cabreira
 Nascente: Largo Alexandre Massai
 Poente: Estrada da Rocha

Tarifa prevista no n.º 2 do artigo 14.º

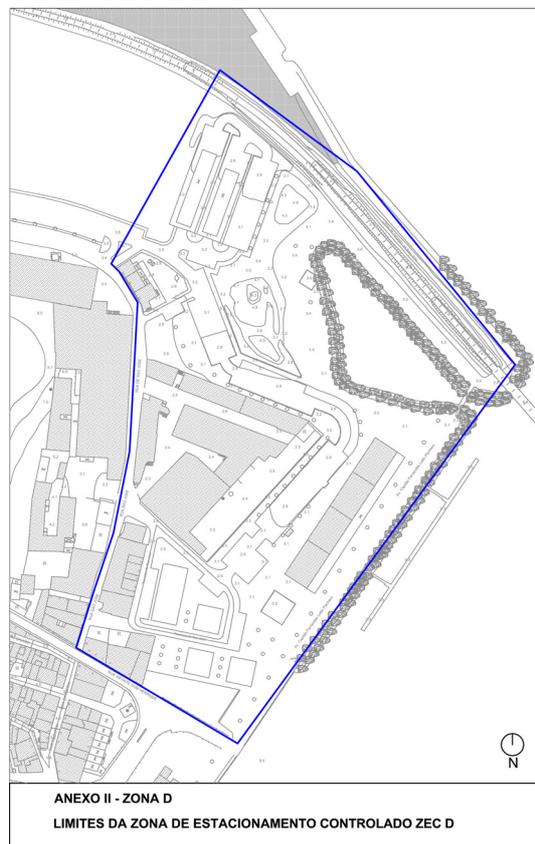
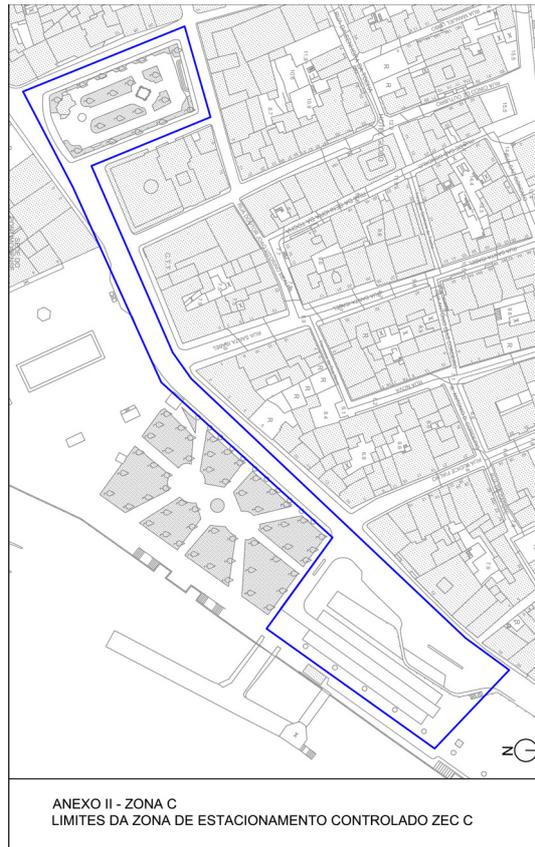
Zona	Descrição	Período	Unidade	Tarifa (€)
Todas	Ocupação por lugar por dia do espaço público com intervenções de subsolo, tapumes, andaimes, depósitos de materiais, equipamentos e contentores ou outras instalações inserido no estacionamento tarifado.	De janeiro a maio e de outubro a dezembro	Valor Dia	4,50
		De junho a setembro	Valor Dia	7,50

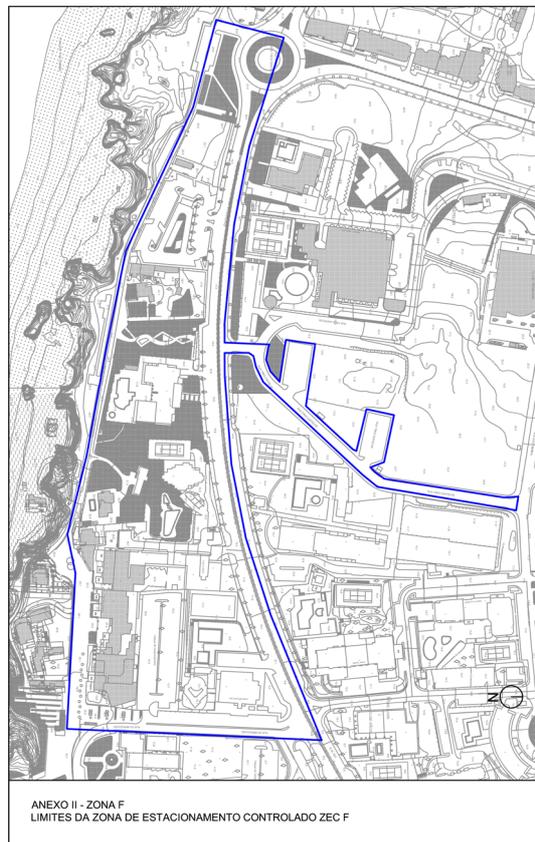
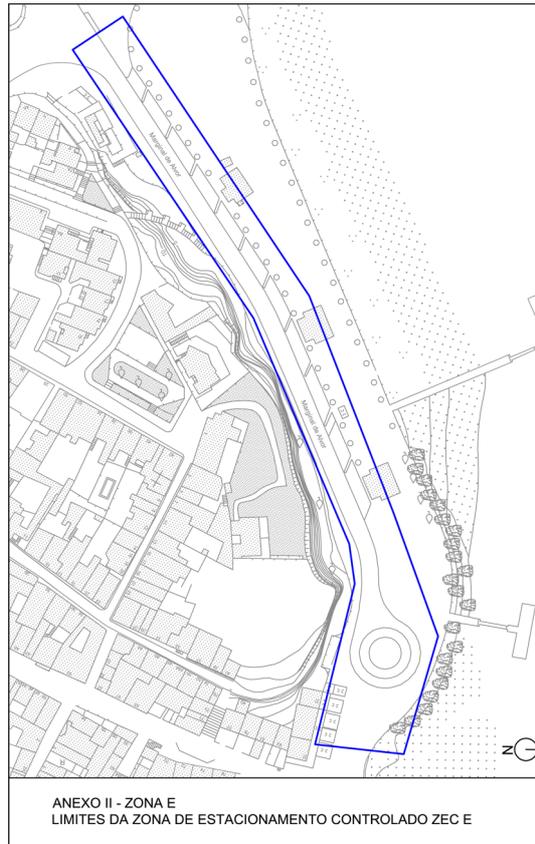


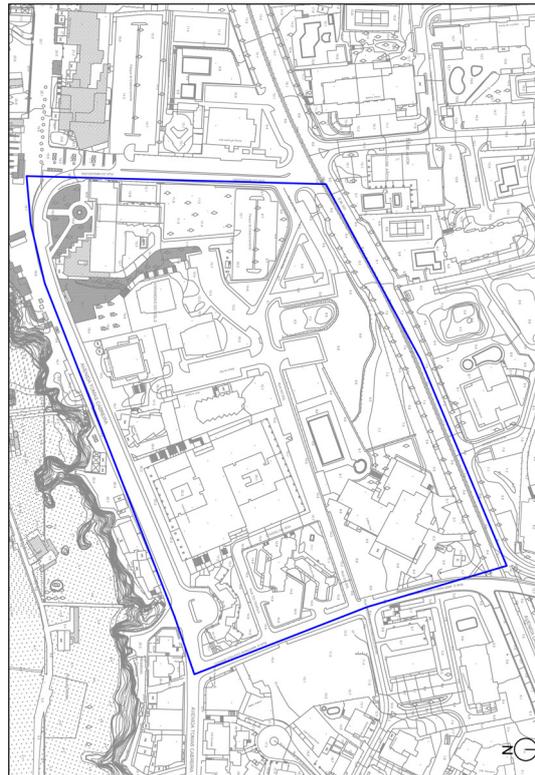
ANEXO II - ZONA A
LIMITES DA ZONA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO ZEC A



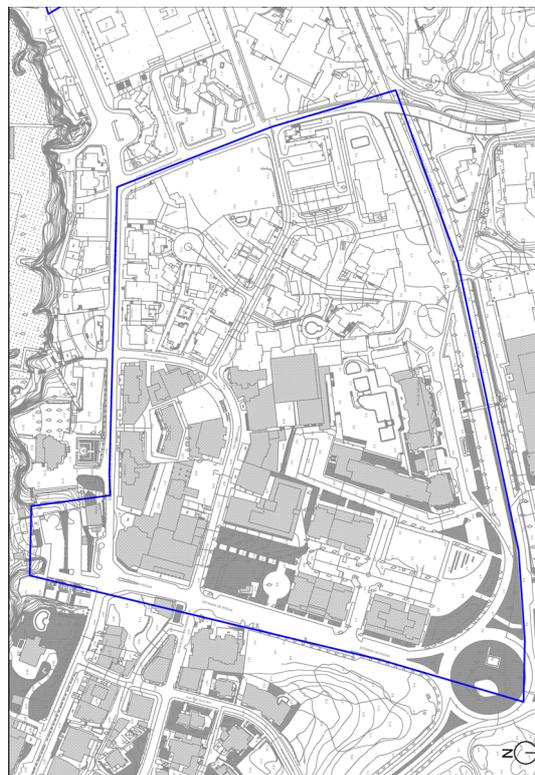
ANEXO II - ZONA B
LIMITES DA ZONA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO ZEC B1 e B2



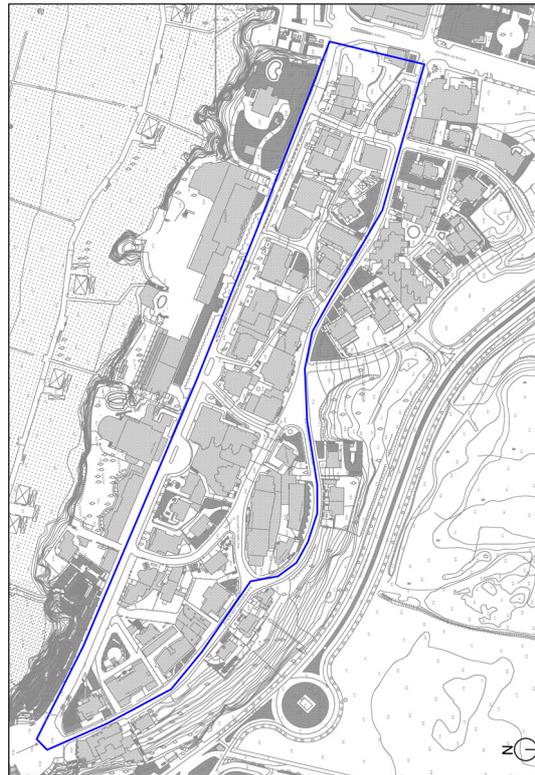




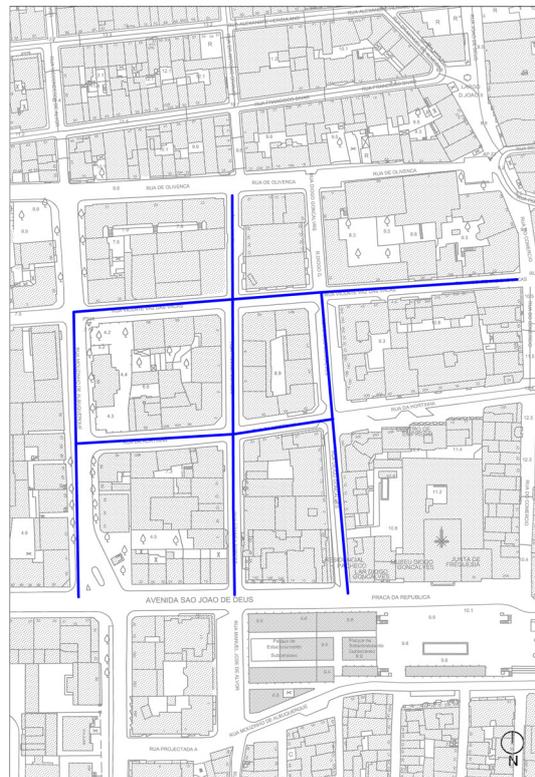
ANEXO II - ZONA G
LIMITES DA ZONA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO ZEC G



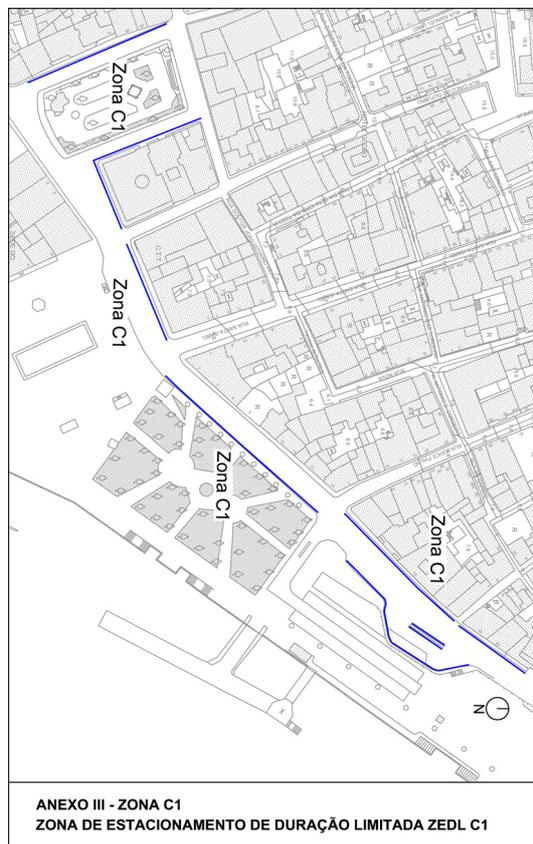
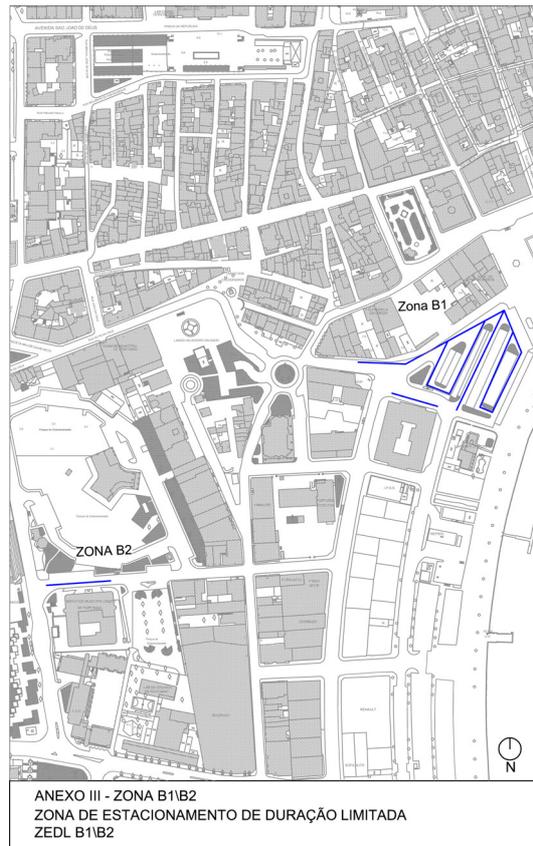
ANEXO II - ZONA H
LIMITES DA ZONA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO ZEC H

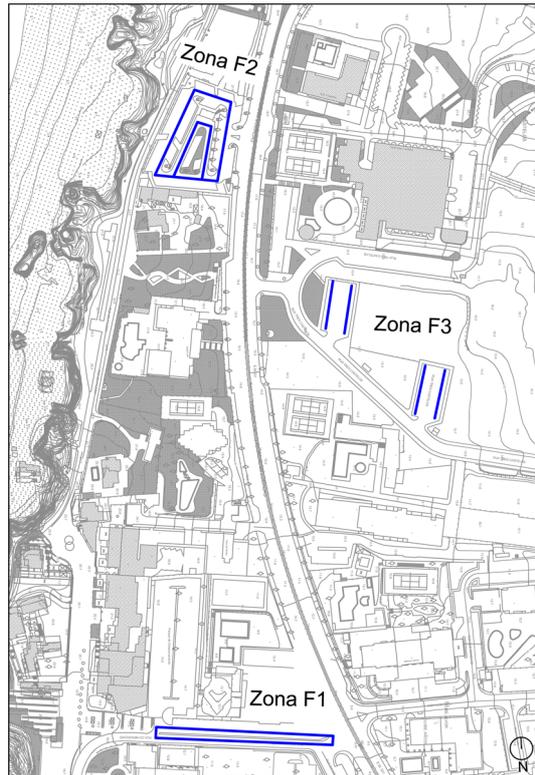


ANEXO II - ZONA I
LIMITES DA ZONA DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO ZEC I

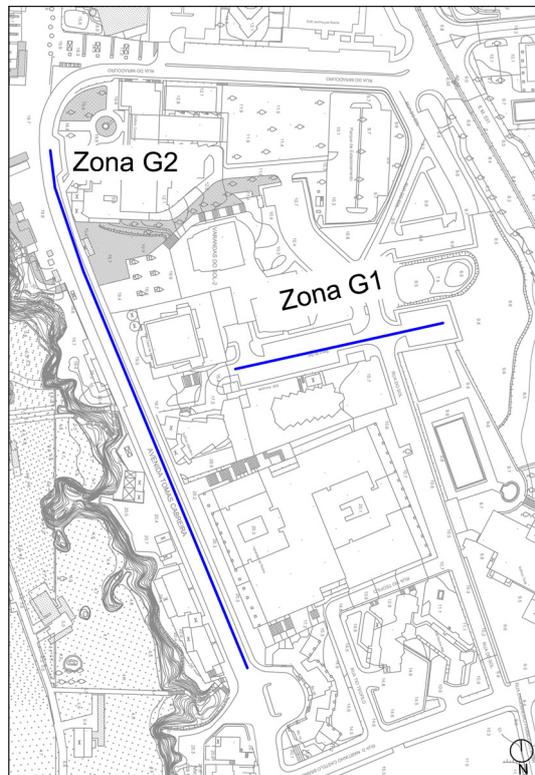


ANEXO III - ZONA A
ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ZEDL A

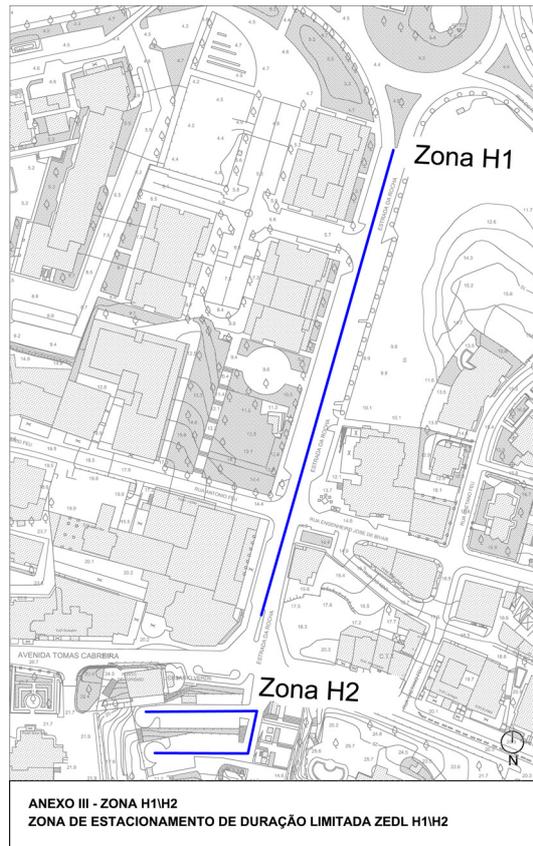




ANEXO III - ZONA F1F2F3
ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ZEDL F1F2F3



ANEXO III - ZONA G1G2
ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ZEDL G1G2



313303223

**MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ****Regulamento n.º 553/2020**

Sumário: Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza+ (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19).

Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza +**Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19**

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do mesmo normativo legal, que foi aprovado o Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza+ (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19), em reunião ordinária da Câmara Municipal de Porto Moniz, de 22 de junho de 2020, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 22 de junho de 2020. O Regulamento em causa estará disponível na página oficial deste Município, em www.portomoniz.pt e será publicado no *Diário da República*, em conformidade com o artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Regulamento

Porto Moniz Revitaliza +

Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19

Preâmbulo

A propagação a nível mundial da COVID-19, provocou uma pandemia internacional, conforme classificação da Organização Mundial de Saúde, datada de 11 de março de 2020, que afetou grande parte da população à escala mundial, originando uma crise sanitária e económica sem precedentes, tendo em conta a rapidez de propagação do vírus e a dimensão das suas consequências em tão curto espaço de tempo.

Portugal conseguiu, através de medidas de contenção social e do comportamento único do povo português, desacelerar a propagação do vírus. Não obstante, as medidas de contenção da propagação do vírus inerentes ao Estado de Emergência, decretado através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, conduziram, inevitavelmente, a uma repentina paragem de diversos setores da economia, gerando graves consequências de âmbito social e empresarial, decorrentes do encerramento de empresas, obrigadas a suspender as suas atividades e, conseqüentemente, privadas de laborar e obter receita suficiente para cobrir as suas despesas e encargos.

Embora reconheçamos o êxito da atuação do Estado Português no combate a esta pandemia, admitimos também que o comportamento de todos e de cada um determinará diretamente a forma de evolução do vírus e que os danos provocados em todo o tecido social e empresarial apenas poderão ser sanados de forma paulatina e com o contributo das diversas entidades com responsabilidade nestas matérias.

Este Município, tendo em vista o fomento da economia local e o apoio às empresas do concelho, tem vindo a apresentar uma agenda de âmbito desportivo e cultural muito completa e estrategicamente distribuída pelos diferentes meses do ano. Contudo, o cumprimento das medidas de prevenção de propagação do vírus COVID 19, em consonância com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, IP-RAM e o Plano de Contingência da Câmara Municipal



de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020, exigiram o cancelamento de todas as atividades de índole cultural, desportiva e recreativa, a ter lugar no concelho de Porto Moniz, com realização agendada para os meses de março e abril de 2020, conforme despacho datado de 12 de março de 2020.

Por força da Circular Normativa S14 de 13-04-2020, referente ao Adiamento ou cancelamento de espetáculos, festivais e outros eventos de massas, apenas será possível a realização de eventos no concelho, promotores da economia local, após o dia 9 de setembro de 2020. Esta medida, embora não seja questionável do ponto de vista da salvaguarda da Saúde Pública, afetará sobremaneira a atividade económica do concelho de Porto Moniz, que, apesar dos esforços que têm sido desenvolvidos pela autarquia, padece ainda de uma notória sazonalidade.

Efetivamente, num ano considerado normal, as empresas locais estariam a transitar de um período de reduzida atividade para um período de recuperação, algo que não sucedeu, em consequência da pandemia e das necessárias medidas de confinamento, motivo pelo qual, face à conjuntura atual, se constata a necessidade de apoiar as empresas de forma a contribuir para a estabilidade financeira do tecido empresarial local e, conseqüentemente, para a manutenção dos postos de trabalho que garantem a estabilidade económica de muitas famílias deste concelho.

Apesar de, com as medidas de desconfinamento, se ter iniciado a retoma, sabemos que este processo irá revestir-se de profunda complexidade e significativa morosidade, prevendo-se dificuldades por parte dos empresários em assumir os seus compromissos, com consequências não só para o tecido empresarial, mas, inclusivamente, para as famílias, em virtude do aumento das situações de perda de rendimento.

O Município de Porto Moniz propõe-se, em conjunto com as restantes entidades com responsabilidades neste âmbito, a desenvolver localmente políticas de apoio às famílias e agentes económicos do Porto Moniz de forma a responder às necessidades próprias e únicas do Município, decorrentes das especificidades de um concelho que continua a aguardar a adoção, por parte do Governo Regional, de medidas estruturantes e de apoio específico e estratégico à Costa Norte.

Com a possibilidade da Região Autónoma da Madeira aumentar o seu endividamento líquido até 10 % do Produto Interno Bruto regional para responder aos impactos da pandemia da COVID-19, conforme previsto no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, é expectável a adoção de um conjunto de medidas de âmbito regional, mas onde sejam, igualmente, devidamente atendidas as especificidades de concelhos como o Porto Moniz, onde os impactos económicos são acentuados pelo facto de se tratar de um destino de referência, fortemente dependente da atividade turística.

Consciente das suas atribuições no que concerne à proteção social e ao desenvolvimento económico, desde o início da pandemia, esta autarquia procurou dar resposta imediata às necessidades dos empresários e das famílias, implementando um conjunto de medidas que visavam, desde logo, atenuar os efeitos das medidas de confinamento, designadamente:

Reforço das valências do Gabinete de Apoio ao Idoso;

Isenção do pagamento de água e taxas inerentes (Consumo, Tarifa de Disponibilidade, Resíduos Sólidos Urbanos e Saneamento Básico), extensiva a todos os consumidores, no período compreendido entre março e junho de 2020;

Isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, no período compreendido entre março e dezembro de 2020;

Aprovação de medidas de apoio para os profissionais de saúde ao serviço no concelho de Porto Moniz;

Aquisição de serviço de elaboração de Plano Estratégico de Marketing Territorial do Município de Porto Moniz;

Disponibilização de um serviço de impressão das fichas de trabalho, a todos os estudantes do Município, com respetiva entrega ao domicílio;

Adiamento da entrada em vigor da alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz para 1 de abril de 2021;

Entrega de computador portátil a alunos do 1.º ao 12.º ano sinalizados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;

Empréstimo de equipamentos e disponibilização de serviço banda larga móvel para cedência a alunos do 1.º ao 12.º ano sinalizados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz nos meses de maio, junho e julho de 2020;

Disponibilização do Portal de Atendimento *Online* do Município de Porto Moniz;

Distribuição de máscaras comunitárias, reutilizáveis a todos os munícipes do Porto Moniz.

Importa realçar que em consequência da implementação destas medidas, do encerramento ou condicionamento de infraestruturas municipais geradoras de receita (Piscinas Municipais, Aquário da Madeira, Teleférico e Parque de Campismo) e devido à necessidade de proceder a alterações de condições contratuais de concessão de espaços municipais de modo a torná-las comportáveis para os adjudicatários, (o que por si só demonstra a sensibilidade atenção deste Município relativamente ao setor empresarial), perspetiva-se que este Município será alvo de uma perda de receita que ascende aos 600.000,00 euros, facto que não pode deixar de ser tido em consideração, acrescendo despesas na ordem dos 32.435,78 euros e que se prevê que venham a aumentar substancialmente em consequência da necessidade de aquisição de material de proteção e desinfeção que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária e o cumprimento das indicações das entidades competentes em todas as infraestruturas municipais, cuja reabertura tem sido efetuada de forma a criar condições que tornem apelativa a visita a este concelho.

Com o intuito de reforçar os apoios já disponibilizados, e porque o Município de Porto Moniz considera fulcral intervir no apoio às empresas e às famílias de forma a minimizar os impactos provocados pela pandemia, esta autarquia efetuou uma cuidada análise da sua situação e disponibilidade orçamental e, em simultâneo, procurou munir-se de informação detalhada e fidedigna que lhe permitisse caracterizar o tecido comercial do concelho, com o intuito de delinear um Programa de apoio o mais ajustado e realista possível.

Na fase de preparação do Programa Municipal Revitaliza+, que com este documento se pretende regulamentar, assumiram preponderante relevância os dados compilados na Fase de Diagnóstico Territorial do Plano Estratégico de Marketing Territorial — Turismo, Património Natural e Cultural do Município de Porto Moniz, instrumento de orientação de fulcral importância e no qual este Município investiu como forma de definir estratégias devidamente estruturadas que potenciem a atratividade e o desenvolvimento deste concelho.

Deste trabalho de análise e de um exercício de redefinição de áreas prioritárias de intervenção, confrontando as necessidades de âmbito social e empresarial do concelho, decorrentes da pandemia da COVID-19, com a disponibilidade financeira do Município, surge o Programa Revitaliza+, no qual são definidas medidas cujo principal objetivo é apoiar de forma direta não só os empresários, complementando outros apoios já existentes, mas também as famílias confrontadas com a perda de rendimentos e a simultânea necessidade de adquirir para os seus filhos os equipamentos necessários para acompanhar a repentina digitalização das atividades escolares.

Tendo-se por base a urgência em adotar medidas atenuadoras dos efeitos da pandemia nos rendimentos das famílias e das empresas, constata-se que a realização de audiência prévia compromete a célere entrada em vigor do Programa Revitaliza+.

Destarte, em virtude da aprovação do Regulamento do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 (Porto Moniz Revitaliza+) se revestir de carácter urgente, porquanto está em causa a aprovação de apoios associados aos efeitos da pandemia da Covid-19, em consequência da qual foi decretado o estado de emergência e de calamidade pública, e por se considerar que a formalidade da consulta pública compromete a celeridade (entenda-se a urgência) de implementação do Programa em causa, não serão previstas nem cumpridas as formalidades inerentes à audição de interessados em virtude de estar claramente justificada a dispensa das mesmas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, tendo-se por base os efeitos nefastos decorrentes da pandemia, no contexto social e empresarial.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 2.º, artigo 23.º, n.º 2, alíneas *g*), *h*), *i*) e *m*), alínea *g*) do n.º 1 e alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea *k*), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito

1 — O Programa “Porto Moniz Revitaliza +” é da responsabilidade do Município de Porto Moniz, funcionando sob a coordenação e supervisão do mesmo, assumindo-se como um complemento às medidas já implementadas por este Município no âmbito da Pandemia da COVID-19, visando contribuir para o esbater dos efeitos nefastos decorrentes da situação de emergência de saúde pública, englobando apoios direcionados ao tecido empresarial do concelho do Porto Moniz, aos munícipes que enquanto trabalhadores foram atingidos pela perda de rendimentos ou alvo de despedimento e à população estudantil.

2 — O presente regulamento estabelece, define e regula apoios de natureza pontual e excecional, de âmbito social e empresarial a conceder no âmbito do Programa “Porto Moniz Revitaliza +”, bem como as regras de operacionalização e condições de acesso aos mesmos.

Artigo 3.º

Modalidades de apoio

O Programa “Porto Moniz Revitaliza +” compreende um conjunto de apoios vocacionados para duas áreas de intervenção distintas:

a) Apoios ao tecido empresarial (Apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção e Apoio à manutenção de postos de trabalho).

b) Apoios de âmbito social (Apoio ao trabalhador em situação de *lay-off*, Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho e Apoio à digitalização do ensino).

Artigo 4.º

Formalização das candidaturas

A formalização das candidaturas aos apoios previstos no âmbito do Programa Revitaliza+ é efetuada nos serviços de atendimento presencial ou no Portal de Atendimento *Online* do Município de Porto Moniz (<https://portomoniz-atendimentonet-saas.ano.pt/> ou em www.portomoniz.pt), através da apresentação de requerimento e entrega ou submissão da documentação exigida para instrução de cada candidatura.

Artigo 5.º

Análise das candidaturas

1 — Para análise das candidaturas serão nomeadas, por despacho do Presidente da Câmara, duas comissões (Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social e Comissão de



Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial), sendo incumbência das mesmas realizar as diligências que se revelem necessárias para a apreciação das candidaturas.

2 — Uma vez concluído o processo será devidamente publicitada a lista de candidatos abrangidos por cada um dos apoios definidos no presente Regulamento.

Artigo 6.º

Período de candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios ao tecido empresarial deverão ser formalizadas nos 20 (vinte) dias úteis seguintes à data de entrada em vigor do presente regulamento.

2 — As candidaturas aos apoios de âmbito social decorrerão nos 20 (vinte) dias úteis seguintes à data de entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 7.º

Pagamento dos apoios

1 — Os pagamentos referentes ao Apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, Apoio às empresas com perda comprovada de rendimentos e Apoio ao trabalhador em situação de *lay-off* serão efetuados por cheque ou por transferência bancária nos 30 (trinta) dias úteis seguintes à formalização da candidatura, sujeito ao cumprimento dos requisitos e condições constantes deste Regulamento.

2 — A indicação de candidatura constante das listas a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º equivale ao deferimento expresso do pedido, considerando-se que existe indeferimento tácito do mesmo se até ao termo do prazo referido no número anterior não houver lugar a pagamento ou a inclusão na lista a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º, ou indeferimento expresso nos termos do artigo 28.º

CAPÍTULO II

Apoios ao tecido empresarial

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 8.º

Destinatários

Serão admitidos a candidatarem-se aos apoios ao tecido empresarial, os empresários que exerçam, na circunscrição territorial do Município de Porto Moniz, uma ou mais das seguintes atividades:

- a) Agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas;
- b) Indústrias transformadoras;
- c) Construção;
- d) Comércio de bens por grosso e a retalho; Reparação de veículos automóveis e motociclos;
- e) Transportes e armazenagem;
- f) Alojamento, restauração e similares;
- g) Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares;
- h) Prestação de serviços.

SECÇÃO II

Apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção

Artigo 9.º

Natureza do apoio

O Apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção consiste numa medida extraordinária, de pagamento único, que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária e o combate à propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes.

Artigo 10.º

Condições de acesso

Para poderem beneficiar deste tipo de apoio, os empresários deverão ser proprietários, arrendatários, cessionários ou, a outro título, legítimos detentores ou possuidores de um estabelecimento aberto ao público ou equiparado.

Artigo 11.º

Instrução e formalização de candidatura

A candidatura ao Apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção deverá ser obrigatoriamente instruída juntando ao respetivo requerimento os seguintes documentos:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial ou a indicação do respetivo código de acesso válido, no caso de sociedades comerciais, acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida;
- b) Declaração de início de atividade acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida, no caso de empresários em nome individual trabalhador independente ou prestador de serviços;
- c) Declaração de IRS referente ao ano de 2019 no caso de empresários em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços;
- d) Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira ou autorização para sua consulta;
- e) Certidão de Não Dívida à Segurança Social ou autorização para sua consulta;
- f) Declaração sob compromisso de honra na qual o empresário declare não ter beneficiado de outro apoio para o mesmo fim concedido por outra entidade pública.

SECÇÃO III

Apoio à manutenção de postos de trabalho

Artigo 12.º

Natureza do apoio

1 — O apoio à manutenção de postos de trabalho reveste a forma de um apoio financeiro, de carácter extraordinário e de pagamento único, atribuído ao empresário, de acordo com o total de trabalhadores, a laborar na circunscrição territorial do Município de Porto Moniz, referente ao período de dois meses, e equivalente à percentagem da compensação retributiva da responsabilidade do empregador, conforme previsto nos números 1 e 4 do artigo 305.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — Para a atribuição deste apoio será considerada a informação da respetiva Declaração de Remuneração da Segurança Social referente ao mês de fevereiro de 2020.

3 — Apenas serão considerados para efeitos do apoio em causa os trabalhadores que afixarem vencimento bruto inferior ou igual a duas vezes a *retribuição mínima* mensal garantida em vigor na Região Autónoma da *Madeira*.

Artigo 13.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao apoio à manutenção de postos de trabalho os empresários com domicílio fiscal ou sede no Município de Porto Moniz à data de 1 de janeiro de 2020, com a situação regularizada perante o Município, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, definindo-se como “empresários”, para fins do presente apoio, as empresas de pessoas singulares, sociedades comerciais, incluindo os respetivos sócios-gerentes, trabalhadores independentes e prestadores de serviços com rendimentos exclusivamente da categoria B, que não exerçam atividade dependente de inscrição em ordem profissional.

2 — Apenas terão direito a este apoio os empresários que além de cumprirem os requisitos previstos no n.º 1, tenham sofrido quebra abrupta e acentuada de faturação, superior a 40 % (quarenta por cento), nos meses de março, abril e maio de 2020, por referência ao período homólogo do ano anterior ou por referência ao valor médio mensal de faturação do ano anterior, na sequência da atual pandemia e por força dessa, sem que qualquer dos eventos acima referidos proceda de facto imputável ao empresário, considerando-se para fins do presente como facto imputável ao empresário a determinação judicial ou administrativa ou equivalente para encerrar estabelecimento, parar ou limitar atividade por aplicação de sanção ou de medida cautelar ou preventiva, ou ainda decisão empresarial definida previamente à pandemia.

Artigo 14.º

Instrução e formalização de candidatura

A candidatura ao Apoio à manutenção de postos de trabalho deverá ser obrigatoriamente instruída juntando ao respetivo requerimento os seguintes documentos:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial ou a indicação do respetivo código de acesso válido, no caso de sociedades comerciais, acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida;
- b) Declaração de início de atividade acompanhada da informação cadastral das finanças referente aos dados gerais de identificação e da atividade exercida, no caso de empresários em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços;
- c) Declaração de IRS referente ao ano de 2019 no caso de empresários em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços;
- d) Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira ou autorização para a sua consulta;
- e) Certidão de Não Dívida à Segurança Social ou autorização para a sua consulta;
- f) Extrato da declaração de remunerações da Segurança Social referente ao mês de fevereiro de 2020;
- g) Declaração mensal de remunerações (DMR) da Autoridade Tributária e Aduaneira referente ao mês de fevereiro de 2020;
- h) Extratos Mensais individuais do e-Fatura referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 e do período homólogo do ano transato;
- i) Declaração emitida pelo contabilista certificado, devidamente assinada e carimbada, atestando a quebra de receitas igual ou superior a 40 % nos meses de março e abril de 2020, por referência ao período homólogo do ano transato, no caso de sociedades comerciais, empresários em nome individual, trabalhadores independentes ou prestadores de serviços enquadrados no regime da contabilidade organizada e que possuam contabilista certificado;



j) Extratos mensais individualizados do resumo de faturas ou recibos emitidos referentes aos meses de março e abril de 2020 e do período homólogo do ano transato, certificados pelo Serviço de Finanças, no caso de se tratar de empresário em nome individual, trabalhador independente ou prestador de serviços no regime simplificado e que não possua contabilista certificado;

k) Declaração sob compromisso de honra na qual o empresário declare não ter beneficiado de outro apoio para o mesmo fim concedido por outra entidade pública.

Artigo 15.º

Obrigações

1 — Os beneficiários do apoio à manutenção dos postos de trabalho devem, obrigatoriamente:

a) Comprovar a manutenção do mesmo número de postos de trabalho apoiados até 31 de março de 2021;

b) Manter a sede ou domicílio fiscal no Município de Porto Moniz até 31 de março de 2021.

2 — O cumprimento das obrigações previstas no n.º 1 deverá ser comprovado através da entrega, até 30 de abril de 2021, da Declaração de remunerações da Segurança Social referente ao mês de março de 2021.

Artigo 16.º

Incumprimento das obrigações

1 — O incumprimento da obrigação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior determina a restituição do apoio concedido, na proporção da redução do número de postos de trabalho, não relevando para este efeito as cessações de contratos de trabalho por motivos imputáveis ao trabalhador.

2 — O incumprimento da obrigação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior determina a restituição da totalidade do apoio.

CAPÍTULO III

Apoios de âmbito social

SECÇÃO I

Apoio ao trabalhador em situação de *lay-off*

Artigo 17.º

Natureza do apoio

O apoio ao trabalhador em situação de *lay-off* consiste na atribuição de um apoio financeiro, de carácter extraordinário, equivalente à parte da Taxa Social Única a encargo do trabalhador (11 % do vencimento bruto), tendo-se por referência o período de tempo em que este comprove ter estado abrangido pelo regime de *lay-off*, considerando-se para efeitos do apoio em causa o período decorrido até 31 de maio de 2020.

Artigo 18.º

Condições de acesso

Este apoio destina-se exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Sejam residentes habituais no concelho de Porto Moniz desde data anterior a 1 de março de 2020;



- b) Comprovem formalmente a situação de *lay-off*;
- c) Não apresentem dívidas ao Município, à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social;
- d) Aufiram vencimento bruto inferior ou igual a 2 (duas) vezes a *retribuição mínima* mensal garantida em vigor na Região Autónoma da *Madeira*.

Artigo 19.º

Instrução e formalização de candidatura

A candidatura ao Apoio ao trabalhador em situação de *lay-off* deverá ser obrigatoriamente instruída juntando ao respetivo requerimento os seguintes documentos:

- a) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia competente, que ateste que o trabalhador reside no concelho de Porto Moniz desde data anterior a 1 de março de 2020;
- b) Documento comprovativo de que o trabalhador está ou foi sujeito ao regime de *lay-off* (Cópia da comunicação por escrito da entidade empregadora ao trabalhador);
- c) Cópia de recibos de vencimento referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2020;
- d) Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária;
- e) Certidão de Não Dívida à Segurança Social;
- f) Declaração sob compromisso de honra na qual o trabalhador declare não ter beneficiado de outro apoio para o mesmo fim.

SECÇÃO II

Apoio ao emprego e formação em contexto de trabalho

Artigo 20.º

Natureza do apoio

1 — Este apoio consiste na criação de oportunidades de emprego ou formação em contexto de trabalho, destinadas aos munícipes do Porto Moniz alvo de despedimento, exclusivamente em consequência da situação de pandemia.

2 — O Município reserva-se ao direito de admitir, no âmbito deste apoio, munícipes que estejam em situação de desemprego desde data anterior à pandemia, mas que comprovem pertencer a agregado familiar alvo de perda de rendimento em virtude desta.

3 — Dependendo da situação do desempregado, este apoio poderá assumir uma das seguintes modalidades:

- a) Apoio ao desempregado não subsidiado; ou
- b) Apoio ao desempregado subsidiado

SUBSECÇÃO I

Apoio ao desempregado não subsidiado

Artigo 21.º

Condições de acesso

O Apoio ao desempregado não subsidiado processa-se nos termos previstos no Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho — Porto Moniz Trabalho +, Regulamento n.º 105/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, 23 de fevereiro de 2017.



Artigo 22.º

Instrução e formalização de candidatura

Sem prejuízo do disposto no Regulamento n.º 105/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2017, a candidatura ao Apoio ao desempregado não subsidiado deverá ser obrigatoriamente instruída por junção ao respetivo requerimento, da declaração comprovativa da situação de desempregado, emitida pelo Instituto de Emprego e comprovativa da inscrição em data posterior a 29 de fevereiro de 2020.

SUBSECÇÃO II

Apoio ao desempregado subsidiado

Artigo 23.º

Condições de acesso

O Apoio ao desempregado subsidiado destina-se a residentes no Município de Porto Moniz e processa-se nos moldes legalmente previstos para os programas de emprego e formação em contexto de trabalho da responsabilidade de entidades públicas, assumindo o Município de Porto Moniz o papel de entidade enquadradora e responsabilizando-se pelo pagamento ao trabalhador dos correspondentes suplementos.

Artigo 24.º

Instrução e formalização de candidatura

Sem prejuízo do disposto nos regulamentos de cada um dos programas de emprego e formação em contexto de trabalho da responsabilidade de entidades públicas, a candidatura ao Apoio ao empregado subsidiado deverá ser obrigatoriamente instruída juntando ao respetivo requerimento:

- a) Atestado de Residência, emitido pela Junta de Freguesia competente;
- b) Declaração da Segurança Social ou cópia da Notificação de Decisão, comprovativa da atribuição de Subsídio de Desemprego, no qual conste que o subsídio em causa foi atribuído ao candidato com data de início posterior a 29 de fevereiro de 2020;
- c) Cópia de documento comprovativo de rescisão contratual ou despedimento (se aplicável).

SECÇÃO III

Apoio à digitalização do ensino

Artigo 25.º

Natureza do apoio

O apoio à digitalização do ensino visa dotar os estudantes do concelho de Porto Moniz dos meios necessários para a frequência e participação em aulas nas plataformas digitais, através da atribuição de um computador portátil por aluno.

Artigo 26.º

Condições de acesso

Este apoio é dirigido aos encarregados de educação de alunos do 1.º ao 12.º ano, ou alunos quando maiores, residentes no concelho de Porto Moniz e a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz.

Artigo 27.º

Instrução e formalização de candidatura

A candidatura ao Apoio à digitalização do ensino deverá ser obrigatoriamente instruída juntando ao respetivo requerimento os seguintes documentos:

- a) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia competente, comprovativo de que o estudante e o seu encarregado de educação residem no concelho de Porto Moniz;
- b) Cópia de documento comprovativo da matrícula na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, referente ao ano letivo 2020/2021;
- c) Declaração sob compromisso de honra na qual o encarregado de educação, ou o estudante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, declare não ter beneficiado do mesmo tipo de apoio concedido por outra entidade pública.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 28.º

Dotação orçamental

Para a implementação das medidas previstas no âmbito do Programa Porto Moniz Revitaliza+ é definida uma dotação orçamental de 375.000,00 euros (trezentos e setenta e cinco mil euros).

Artigo 29.º

CrITÉrios de exclusão e condições

1 — Constituem motivos para indeferimento da candidatura ou pedido aos apoios previstos no Programa Revitaliza+:

- a) Formalização da candidatura fora dos prazos previstos;
- b) Inelegibilidade ou incumprimento das condições de acesso;
- c) Não suprimimento de irregularidades ou falta de apresentação de elementos complementares solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dispensando-se a audiência dos interessados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo;
- d) A prestação de falsas declarações.

2 — O Município de Porto Moniz pode deferir parcialmente ou colocar sob modo ou condição a concessão de apoios.

Artigo 30.º

Fiscalização

1 — Os empresários e indivíduos beneficiários dos apoios previstos no âmbito do Programa Revitaliza+ podem ser alvo de fiscalização, *a posteriori*, pelo Município de Porto Moniz, devendo comprovar nesse momento os factos com base nos quais foi efetuado e concedido o pedido de apoio.

2 — No caso dos empresários objeto de fiscalização, a verificação do efetivo preenchimento das condições de acesso aos apoios, é efetuada por prova documental ou outra admissível em direito que o Município de Porto Moniz determine, podendo ser requerida a apresentação, designadamente, dos seguintes documentos:

- a) Balancetes contabilísticos dos meses de janeiro a abril do corrente ano, assinados por contabilista certificado;



- b) Declaração de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) mensal ou trimestral, consoante o respetivo regime;
- c) Declarações de remunerações entregues na Segurança Social relativas ao exercício de 2020;
- d) Cópia de recibos e faturas de bens e serviços prestados,
- e) Declaração de IRS e IRC;
- f) Faturas comprovativas de aquisição de material de proteção e de desinfeção para prevenção da propagação da COVID-19;
- g) Outros elementos comprovativos adicionais a fixar por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 31.º

Vigência

1 — Os apoios previstos no Programa Porto Moniz Revitaliza+ revestem-se de carácter excecional e temporário, revogando-se o presente Regulamento, por deliberação da Assembleia Municipal de Porto Moniz, por proposta da Câmara Municipal, após estarem concluídos os processos de atribuição, fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações inerentes aos mesmos.

2 — Em função da evolução da situação epidemiológica e consequentes medidas decretadas, e caso a dotação prevista no artigo 27.º não se esgote no período de candidaturas previsto no artigo 6.º, reserva-se à Câmara Municipal de Porto Moniz a competência de deliberar relativamente a abertura de nova fase de candidaturas, caso em que publicitará o período de apresentação das mesmas.

Artigo 32.º

Proteção de dados

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos aos apoios previstos no presente Regulamento destinam-se, exclusivamente, aos procedimentos inerentes à instrução e análise da candidatura, sendo o Município de Porto Moniz responsável pelo tratamento dos mesmos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 33.º

Casos omissos

A resolução dos casos omissos no presente Regulamento é efetuada por deliberação da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Artigo 34.º

Entrada em vigor

Ao abrigo do disposto no artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

23 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *João Emanuel Silva Câmara*.

313343619



MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 9959/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria técnico superior na área de direito — projeto de lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria técnico superior na área de direito — projeto de lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área de Direito, aberto através do Aviso (Extrato) n.º 14052/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 10 de setembro — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ficam desta forma notificados todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido do projeto de lista unitária de ordenação final, tendo os interessados o direito a pronunciar-se por escrito, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim (www.cm-pvarzim.pt), remetido por correio em carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento (das 08:30 horas às 15:00 horas), na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, no prazo de 10 dias úteis conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º da referida portaria, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A lista encontra-se afixada por edital, em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-pvarzim.pt).

23 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

313340816

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso n.º 9960/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — projeto de lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — projeto de lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), aberto através do Aviso (Extrato) n.º 18177/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ficam desta forma notificados todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido do projeto de lista unitária de ordenação final, tendo os interessados o direito a pronunciar-se por escrito, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim (www.cm-pvarzim.pt), remetido por correio em carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento (das 08:30 horas às 15:00 horas), na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, no prazo de 10 dias úteis conforme o disposto no n.º 1 do artigo 23.º da referida portaria, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A lista encontra-se afixada por edital, em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-pvarzim.pt).

23 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

313340743



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 9961/2020

Sumário: Caducidade do vínculo de emprego público.

Caducidade do Vínculo de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea d) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou funções, por motivo de falecimento, a contratada em funções públicas por tempo indeterminado:

Donzília Lopes Silva Caeiro Valadas — Assistente Operacional, 4.ª Posição, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €635,07, no dia 13 de maio de 2019.

4 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

313323774



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 9962/2020

Sumário: Caducidade do vínculo de emprego público.

Caducidade do Vínculo de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Maria Margarida Pardal Pires Rodrigues — Assistente Operacional, posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 18/09/1949; e

Nestor Falé Fialho — Encarregado Operacional, posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível 9 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 01/08/2019.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

313323693



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 9963/2020

Sumário: Caducidade do vínculo de emprego público.

Caducidade do Vínculo de Emprego Público

Para efeitos do disposto na alínea *d*) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o vínculo de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Fernando da Ascensão Fernandes Mendes — Coordenador Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 17 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 29/02/2020; e,
Joaquim Flores Marques — Encarregado Operacional, posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 12 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 30/11/2019.

13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

313323669



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 9964/2020

Sumário: Alteração do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena (RERAE).

Alteração do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena

Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

João Avelino Noronha Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, torna público, nos termos do artigo 89.º, n.º 1 do D.L 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o artigo 12.º n.º 2 do D.L 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública de 27 de maio de 2020, deliberou, por unanimidade:

a) Promover, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º e do artigo 118.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE a alteração ao regulamento do Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena, publicado em 01.09.2009, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169 (Regulamento n.º 376/2009), alterado e republicado através do Aviso n.º 1489/2017 publicado no *Diário da República* n.º 27/2017, Série II de 2017-02-07;

b) Abrir um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a proposta de alteração ao regulamento do PDM apresentada, estabelecendo o prazo de um ano para a alteração;

c) Declarar a classificação da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ribeira de Pena no âmbito do RERAE como não sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do D.L 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Os interessados poderão consultar os elementos na página da internet da Câmara Municipal de Ribeira de Pena (<http://www.cm-rpena.pt>), no edifício da Câmara Municipal (Unidade de Planeamento e Urbanismo) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-rpena.pt

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Noronha*, Dr.

613325434



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 9965/2020

Sumário: Cessação de funções de trabalhadores por motivo de aposentação e de falecimento.

Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se publico que cessaram funções os seguintes trabalhadores:

Por motivo de aposentação:

Aristides Laiginhas Janela — dia 30 de setembro 2019;
José Joaquim Vaz Correia — dia 31 de dezembro de 2019;
Alexandre Sanches Carrilho — dia 31 janeiro de 2020;
António Leal Lucas — dia 29 de fevereiro de 2020;
Bernardino Almeida — dia 31 de março de 2020.

Por motivo de falecimento:

José Carlos Ferreira — dia 9 de fevereiro 2020.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

313335535



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 9966/2020

Sumário: Contratações de pessoal.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Assistentes Operacionais, Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Posição 4 Nível 4 a que corresponde, à presente data, a remuneração de 645,07 €:

Pedro Miguel Couto Vinhas, com início no dia 01 de setembro de 2019, Nadador Salvador;
Pedro Miguel Gonçalves da Silva, com início no dia 01 de setembro de 2019 — Nadador Salvador

Luísa Maria Pinto Martins, com início no dia 04 de novembro 2019, Auxiliar de Serviços Gerais;
Aldina Maria Paula Eduardo, com início no dia 02 de dezembro de 2019, Auxiliar de serviços Gerais

Joaquim dos Reis, com início dia 04 de maio de 2020 — Jardineiro
Adérito Afonso Nunes, com início dia 01 de junho de 2020 — Jardineiro
Hugo Miguel Aguiar Fernandes, com início dia 01 de junho de 2020 — Jardineiro
David Nunes Almeida, com início dia 04 de maio de 2020 — Trolha
André Martins Andrade, com início dia 01 de junho de 2020 — Trolha
António Fernandes do Nascimento, com início dia 04 de maio de 2020 — Eletricista

Assistentes Técnicos, Carreira e Categoria de Assistente Técnico — Posição 1 Nível 5 a que corresponde, à presente data, a remuneração de 693,13 €:

Com início dia 01 de janeiro de 2020:

Célia Mendes Mesquita;
Christine Pereira Barbosa Nunes;
Fernando Manuel Pereira Correia Nunes
Filipe Teixeira Mendes;
Luís Miguel Manso Martins;
Vânia Martins Filipe;
Virgínio Artur da Cunha Campos.

Com início dia 04 de maio 2020:

Marco Daniel Leitão Neves — Manutenção Industrial

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

313335292



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 9967/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, por despacho do Presidente da Câmara, foi consolidada a mobilidades do seguinte trabalhador:

Vítor Manuel Mendes Nogueira — consolidação de mobilidade intercarreiras na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 a que corresponde o valor de 840,11 €;

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

313335332



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 9968/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se público que foi consolidada a mobilidade interna na categoria da Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional da Trabalhadora Célia Margarida Pedrogão Pereira.

Esta mobilidade obteve o consentimento da Trabalhadora bem como do Município da Amadora, seu serviço de origem.

A consolidação produz efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2020 e a trabalhadora manteve o posicionamento remuneratório que detinha no serviço de origem.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

313335365



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso (extrato) n.º 9969/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de António José Rodrigues e José Alberto Louzeiro.

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação — António José Rodrigues e José Alberto Louzeiro

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

António José Rodrigues, Encarregado Operacional, posição 6 nível 13, em 01-04-2020;
José Alberto Louzeiro, Assistente Operacional, posição 4 nível 4, em 01-04-2020.

No uso de competência subdelegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

22 de maio de 2020. — A Chefe de Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

313286596

**MUNICÍPIO DE SINES****Despacho n.º 6868/2020**

Sumário: Renovação das comissões de serviço de titulares do cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º graus — chefes de divisão e coordenadora de unidade.

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aplicável por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que os dirigentes em apreço cumpriram o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentaram o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando as atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado, bem como, na avaliação de desempenho verificada.

Considerando que, no exercício do cargo alcançaram os resultados contratualizados e demonstraram compromisso com o serviço público.

Determino a renovação da comissão de serviço dos seguintes dirigentes, pelo período de 3 anos:

1 — O licenciado Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Administração e Finanças;

2 — A licenciada Maria Margarida Martins Gil Mestre, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social;

3 — O licenciado Miguel Inácio Félix da Cruz Falcão, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Obras Municipais;

4 — A licenciada Cármen Isabel Amador Francisco, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, no cargo de Coordenadora da Unidade de Atendimento e Gestão Documental.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno José Gonçalves Mascarenhas*.

313319619

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso n.º 9970/2020**

Sumário: Procedimento concursal (interno de ingresso) de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dezasseis postos de trabalho correspondentes à categoria de Sapador bombeiro.

Procedimento concursal (interno de ingresso) de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dezasseis postos de trabalho correspondentes à categoria de Sapador Bombeiro

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com os artigos 27.º e 28.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que por proposta do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos desta Câmara Municipal aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 8 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento para concurso interno de ingresso para admissão de dezasseis (16) Sapadores Bombeiros, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 16 de abril na atual redação; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA); Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

3 — Âmbito de Recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Aos bombeiros profissionais da Administração Local compete o exercício de funções constantes do anexo I a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na atual redação, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da Administração Local.

5.2 — Caracterização específica dos postos de trabalho: Combater os incêndios, prestar socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

6 — Local de Trabalho: As funções inerentes aos postos de trabalho a concurso serão desempenhadas na área do Município de Tomar, no Corpo de Bombeiros Municipais de Tomar, podendo, no entanto, ser executadas fora da área do Município sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 — Residência: nos termos do n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril na atual redação, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem

funções, podendo ser autorizados a residir em localidade diferente, quando especiais circunstâncias o justifiquem e não haja prejuízo para a disponibilidade permanente para o exercício de funções.

8 — Requisitos de admissão, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que, até à data limite para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da LTFP;

b) Requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º do anexo à LTFP.

8.2 — Requisitos Especiais:

a) 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;

b) Certificação da ANEPC, em como à data da publicação do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, exerciam funções correspondente ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na atual redação.

8.3 — Os requisitos de admissão devem estar reunidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

9 — Prazo de validade: O presente concurso visa o provimento dos postos de trabalho mencionados, caducando com o seu preenchimento.

10 — Remuneração: A remuneração oferecida é a mais baixa que, no momento da admissão, seja auferida pelos trabalhadores integrados na mesma categoria.

11 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formuladas, sob pena de exclusão, através do preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns> e na Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tomar, pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4 do presente aviso, para, Câmara Municipal de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, as quais serão excluídas automaticamente.

11.3 — O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) *Curriculum vitae* documentado, detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, através de fotocópias dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e experiência;

c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

i) A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

ii) A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

iii) A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

iv) A caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de requalificação, com identificação das atividades que se encontram a exercer, bem como a data a partir da qual as exerce;

v) As menções quantitativas e qualitativas da avaliação de desempenho dos últimos 5 anos, ou a declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período com a respetiva fundamentação.

d) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e suscetíveis de influírem na avaliação.

11.4 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto anterior, aos candidatos que se encontrem a exercer funções na Câmara Municipal de Tomar, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respetivos processos individuais e que serão, oficiosamente, entregues ao júri do procedimento, pelos Recursos Humanos.

11.5 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção: aos candidatos admitidos são aplicados os seguintes métodos de seleção, pela ordem apresentada:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos;
- b) Provas Práticas de Seleção;
- c) Exame Médico de Seleção;
- d) Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — Prova Geral de Conhecimentos (PGC), visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigidos e adequados ao exercício das funções na área de atividade profissional para qual é aberto o concurso, terá a forma escrita, natureza teórica e a duração de 60 minutos.

Legislação para a realização da prova de conhecimentos: Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12; Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho; Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho.

Todos os diplomas devem ser considerados na sua redação atual. A legislação, em papel, pode ser objeto de consulta, durante a realização da prova, desde que não anotada nem comentada.

13.1.1 — A Prova Geral de Conhecimentos (PGC), será valorada de 0 a 20 valores, será realizada individualmente e terá carácter eliminatória, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A sua ponderação para a valoração final é de 35 %.

13.2 — As Provas Práticas de Seleção (PPS), destinadas a avaliar o desenvolvimento e destreza do concorrente, bem como, a sua aptidão, capacidade de resistência para a função, são as seguintes:

- a) Flexões de braços na trave ou solo,
- b) Abdominais (em 2 minutos)
- c) Teste de Cooper (em 12 minutos)

13.2.1 — O material necessário à realização das provas será da responsabilidade do candidato e deve ser adequado à prática de atividade física.



13.2.2 — As provas práticas serão valoradas de 0 a 20 valores expressa até às centésimas e resulta da aplicação da fórmula a seguir mencionada:

$$CPPS = CF + CA + (2 \times CTC)/4$$

CPPS = Classificação Prova Prática de Seleção

CF = Classificação Flexões

CA = Classificação Abdominais

CTC = Classificação Teste Cooper

As provas práticas terão carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores. A sua ponderação para a valoração final é de 35 %.

13.3 — O Exame Médico de Seleção (EMS), visa avaliar a robustez física dos candidatos e o seu estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções a que se candidatam, e é realizada por médico a indicar pelo Município de Tomar. O resultado será transmitido sobre a forma de apreciação global, através das menções qualitativas de *Apto* ou *Não Apto*, considerando-se não aprovados os candidatos que tenham a menção qualitativa de *Não Apto*.

13.4 — Entrevista Profissional (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista terá a duração máxima de vinte minutos e o resultado final da entrevista profissional de seleção, que será realizada pelo júri, decorrerá da classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultante de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A sua ponderação para a valoração final é de 30 %.

14 — A classificação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento resultará da classificação quantitativa do método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PGC \times 35 \%) + (PPS \times 35 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

CF — Classificação Final

PGC — Prova Geral de Conhecimentos

PPS — Provas Práticas de Seleção

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

14.1 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, ou que não compareça, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de referência a adotar são os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos, serão notificados, de acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser efetuadas em formulário próprio para o exercício do direito de participação, disponível na página eletrónica da



Câmara Municipal de Tomar em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/recursos humanos/recursos-humanos#procedimentos-concursais-comuns>.

17.2 — Os candidatos admitidos, serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público nas instalações da Unidade de Recursos Humanos desta Câmara e divulgada na página eletrónica do Município em www.cm-tomar.pt.

19 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da unidade de Recursos Humanos e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

20 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, Chefe de Divisão,

Vogais efetivos: 1.º Vítor Manuel Tendeiro Tarana, Chefe de 2.ª Classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Chefe de Unidade.

Vogais Suplentes: 1.º Vítor Manuel Pereira Bastos, Subchefe Principal,

2.º Paulo Alexandre Pereira de Freitas, Subchefe de 1.ª Classe.

21 — O presente procedimento concursal é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município em www.cm.tomar.pt e em jornal de expansão nacional.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra ou comprovar o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

16 de junho de 2020. — O Vereador, *Hugo Renato Ferreira Cristóvão*.

313321149



MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso n.º 9971/2020

Sumário: Discussão pública do Regulamento da Biblioteca Municipal Tomaz Ribeiro.

O Presidente do Município de Tondela torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19 de maio do corrente ano, deliberou, nos termos do disposto na alínea *k*) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal Tomaz Ribeiro, submetendo-o a um período de consulta pública, conforme estabelece o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015) durante 30 dias, contados da publicação do presente edital.

Mais torna público que o documento estará disponível para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-tondela.pt e nos serviços da Biblioteca Municipal Tomaz Ribeiro.

Os interessados deverão endereçar, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital.

25 de maio de 2020. — O Presidente do Município de Tondela, *José António Gomes de Jesus*, Dr.

313270387



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 753/2020

Sumário: Projeto de regulamento de gestão de atividades nas praias marítimas do município de Torres Vedras.

Projeto de regulamento de gestão de atividades nas praias marítimas do município de Torres Vedras

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, que a câmara municipal, em sua reunião de 09/06/2020, deliberou aprovar o projeto de regulamento em título e abrir um período de apreciação pública do mesmo, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à sua publicitação no *Diário da República*.

Torna ainda público que, durante este período, poderão os interessados consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-tvedras.pt), no átrio do edifício multisserviços sito na Av. 5 de outubro em Torres Vedras e nas sedes das juntas de freguesia.

Mais torna público que as observações tidas por conveniente, deverão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Por último torna público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Catarina Lopes Avelino, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313318906



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 754/2020

Sumário: Projeto de regulamento do campo de férias do município de Torres Vedras.

Projeto de regulamento do campo de férias do município de Torres Vedras

Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, que a câmara municipal, em sua reunião de 09/06/2020, deliberou aprovar o projeto de regulamento em título e abrir um período de apreciação pública da mesma, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à sua publicitação no *Diário da República*.

Torna ainda público que, durante este período, poderão os interessados consultar o projeto de regulamento em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-tvedras.pt), no átrio do edifício multisserviços sito na Av. 5 de Outubro em Torres Vedras e nas sedes das juntas de freguesia.

Mais torna público que as observações tidas por conveniente, deverão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, por correio, ou através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-tvedras.pt.

Por último torna público que a ata da citada reunião foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, a fim de surtir efeitos imediatos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Catarina Lopes Avelino, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313318833

**MUNICÍPIO DE VALONGO****Deliberação (extrato) n.º 717/2020**

Sumário: 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal — início do procedimento de elaboração e período de participação preventiva.

2.ª Alteração do Plano Diretor Municipal — Início do procedimento de elaboração e período de participação preventiva

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do artigo 119.º conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º e do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 4 de junho de 2020, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo.

De acordo com a proposta aprovada que determinou a abertura do presente procedimento, a 2.ª alteração do PDM de Valongo incidirá apenas sobre a alteração da qualificação do solo de uma área com cerca de 0,99ha na freguesia de Valongo, não sendo necessário qualquer alteração à classificação do solo, a qualquer servidão ou restrição de utilidade pública verificada no local ou a qualquer disposição do regulamento em vigor, pelo que não se afigura necessário proceder à respetiva avaliação ambiental dado considerar-se que não são agravados os efeitos sobre o ambiente relativamente à versão do Plano em vigor, de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

No prazo de 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do 5.º dia da publicação no *Diário da República* da decisão de início do procedimento de elaboração da 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipal@cm-valongo.pt.

A proposta aprovada que determinou a abertura do procedimento referente à alteração do PDM está disponível para consulta na página do Município em www.cmvalongo.pt, nos locais de estilo e no Serviço de Expediente e Documentação deste Município.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Valongo deliberou, em reunião pública de 4 de junho de 2020, por unanimidade, nos termos do artigo 119.º conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º e do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

- a) Aprovar o início do processo de alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo;
- b) Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração da proposta de alteração, devendo o processo estar concluído num prazo máximo de 6 (seis) meses;
- c) Estabelecer um período de participação de 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do 5.º dia da publicação no *Diário da República* da decisão de início do procedimento de elaboração da 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração;



- d) Isentar a alteração do PDMV do procedimento de avaliação ambiental estratégica.
- e) Que a deliberação do órgão executivo da câmara municipal seja devidamente divulgada e publicitada.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

613326074



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Aviso n.º 9972/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 14 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — auxiliar de ação educativa.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de catorze postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — Auxiliar de ação educativa.

Em cumprimento do disposto na parte final do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do Departamento de Administração Geral desta autarquia e disponível na sua página eletrónica (www.valpacos.pt), a classificação final, correspondente à “lista unitária de ordenação final”, por mim homologada no dia 15 de junho de 2020 e relativa ao procedimento supra indicado.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

313320258

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA****Aviso (extrato) n.º 9973/2020**

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que foi aprovado, em reunião de Câmara ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2019, dar abertura ao procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, em articulação com o n.º 3 do artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). A revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa estima-se que esteja concluída em 15 meses.

De acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, publicita-se a abertura do período de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão, por um prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido plano. As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço correio@cm-fozcoa.pt, ou por correio para o Município de Vila Nova de Foz Côa, Praça do Município, 5150-462 Vila Nova de Foz Côa. Durante o período de participação os interessados poderão consultar, no Município de Vila Nova de Foz Côa e no sítio da internet <http://www.cm-fozcoa.pt>, os documentos que acompanham a referida deliberação.

A Câmara Municipal em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2016, deliberou por unanimidade, para os efeitos consignados no Artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovar a primeira alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, aviso n.º 7367/2017 publicado no *Diário da República* n.º 125/2017, Série II de 2017-06-30.

6 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Gustavo de Sousa Duarte*.

Deliberação

Com base no disposto nos artigos 76.º, 88.º, e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, na sua sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019, deliberou por maioria, proceder à segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, a concluir no prazo de 15 meses.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Gustavo de Sousa Duarte*.

613323806



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Edital n.º 755/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei.

Ricardo Jorge Martins Aires, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Social aos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei”, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 20 de abril de 2020 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 24 de junho de 2020.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, se encontra disponível para consulta no site da autarquia em www.cm-viladerei.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

24 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

313345409



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Edital n.º 756/2020

Sumário: Regulamento do Estacionamento Público do Município de Vila de Rei.

Ricardo Jorge Martins Aires, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o “Regulamento do Estacionamento Público do Município de Vila de Rei”, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 15 de maio de 2020 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 24 de junho de 2020.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, se encontra disponível para consulta no site da autarquia em www.cm-viladerei.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

24 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

313345369



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS

Aviso n.º 9974/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Rogério Eduardo Grilo Figueiredo para a carreira/categoria de assistente operacional.

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho, datado de 17/06/2020:

Rogério Eduardo Grilo Figueiredo, para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Serviços Gerais, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,6 valores.

18 de junho de 2020. — O Presidente da Junta, *Manuel António Calado*.

313328553



FREGUESIA DE FAMALICÃO (NAZARÉ)

Edital n.º 757/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Famalicão.

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Famalicão tomada em reunião de 6 de março de 2020.

6 de março de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, *José Rei Filipe Ramalho*.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Famalicão, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos neles referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;



- e) Integridade e honestidade;
- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Famalicão são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetua-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.



Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da Internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Famalicão.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República*.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

313323741



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

Aviso n.º 9975/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação.

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi desligada do serviço por motivo de aposentação, a trabalhadora Maria Clara de Jesus Duarte Pereira Coelho, carreira/categoria de assistente operacional, relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, com efeito a 1 de junho de 2020.

18 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, *João Paulo Moreira Correia*.

313326171



FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 9976/2020

Sumário: Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional.

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho (Referência A — 2 postos; Referência B — 3 postos) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado pelo Aviso n.º 14475/2018, no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 195 — 10 de outubro de 2018, com recurso à bolsa de recrutamento, para os devidos efeitos, torna-se público que:

1 — Após celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carla Maria Pascoal Rente e Karla Maria Pereira do Amaral Mendonça da referência B, foi cumprido o período experimental da carreira e categoria de Assistente Operacional, com a duração de 60 dias.

2 — Após avaliação do período experimental, pelo Júri definido para o efeito, o Órgão Executivo da Freguesia de Marvila homologou em reunião de 15 de junho de 2020 o seguinte:

a) Carla Maria Pascoal Rente, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 15 valores;

b) Karla Maria Pereira do Amaral Mendonça, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 15 valores.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Freguesia de Marvila, *José António Videira*.

313319449



FREGUESIA DE PORTEL

Aviso n.º 9977/2020

Sumário: Cessaç o da rela o jur dica de emprego p blico.

Cessa o da rela o jur dica de emprego p blico

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al nea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se p blica a cessa o da rela o jur dica de emprego p blico (contrato de trabalho em fun oes p blicas por tempo indeterminado) dos trabalhadores inframencionados.

Ano 2020

Por motivo de falecimento

Miguel Domingos Rocha Chaurilha — Carreira e Categoria de Assistente Operacional, com a posi o remunerat ria 4 e n vel 4 a que corresponde a remunera o base mensal de 635,07  no dia 12/06/2020.

15/06/2020. — O Presidente da Freguesia, *Jesuino Moedas*.

313317504



FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso (extrato) n.º 9978/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para provimento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para provimento de 3 (três) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal

1 — Maria Fernanda Santos Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, torna público que nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após deliberação da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, datada de 27 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do extrato no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Rana na categoria e carreira de Assistente Operacional.

2 — Habilitação académica:

Escolaridade obrigatória (para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 15 de setembro de 1981 a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano), tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional de grau 1.

Não há lugar, no presente Procedimento Concursal, à substituição do nível de habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 — Local de trabalho: Na área geográfica da freguesia de São Domingos de Rana.

A indicação dos requisitos, da caracterização dos postos de trabalho, da composição do Júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt e pode ainda ser consultada no sítio da internet da freguesia www.jf-sdrana.pt.

17 de junho de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, *Maria Fernanda Gonçalves*.

313322275

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ****Aviso n.º 9979/2020**

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do dos termos da alínea l) do n.º 2, do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A-2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, em reunião do Conselho de Administração em 19/05/2020, a Lista Unitária de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 15 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor Comercial — Código n.º OE20193/0121 — do seguinte candidato por ordem de valoração: Íris Belo Mateus Palhaça (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 22/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 11 — para 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Saneamento de Águas Residuais Domésticas — Limpa coletores — Código n.º OE20193/0114, dos seguintes candidatos: Armando Mota Pedro Almeida (15 valores) e Paulo Alexandre Freire Macatrão (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 8 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Abastecimento de Águas — Pedreiro — Código n.º OE20193/0110, do seguinte candidato: Francisco Manuel Bem Lérias (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 9 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Abastecimento de Águas — Calceteiro — Código n.º OE20193/0112, do seguinte candidato: António Manuel dos Santos Neto (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 13 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Abastecimento de Saneamento de Águas Residuais Domésticas — Calceteiro — Código n.º OE20193/0119, do seguinte candidato: Paulo Bernardo Marques Pereira (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 15 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor Comercial — Canalizador — Código n.º OE20193/0124, do seguinte candidato: Cláudio Alípio Anastácio Eusébio (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 12 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Abastecimento de Águas/Setor de Saneamento de Águas Residuais Domésticas — Pedreiro — Código n.º OE20193/0115, do seguinte candidato: Artur Gaspar Peça (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 10 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Abastecimento de Águas — Motorista de Pesados — Código n.º OE20193/0113, do seguinte candidato: Tiago Miguel Silva Pereira (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 4 — para 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Limpeza Urbana — Código n.º OE201806/0422,



do seguinte candidato: Luís Daniel Dias Pereira (15 valores); homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 1 — para 5 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas — Abastecimento de Águas — Código n.º OE201806/0417, do seguinte candidato: Luís Manuel Marques Silvério Palhoça (15 valores) e homologada a lista Unitária em reunião do Conselho de Administração em 12/05/2020, de Ordenação Final dos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Procedimento Concursal — Referência n.º 6 — para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional para a secção de Águas/Setor de Planeamento, Projetos e Fiscalização — Medidor orçamentista — Código n.º OE20193/0107, do seguinte candidato: Maura Codinha Oliveira (15 valores). Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

16 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*, Dr.

313321068

**JUSTIÇA****Secretaria-Geral****Aviso n.º 9980/2020**

Sumário: Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

1 — Aviso — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da divisão de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Área de atuação — Para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação, a área de atuação do cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial, unidade orgânica flexível da Direção de Serviços de Recursos Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos, encontra-se prevista nas alíneas k) a v) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro, conforme Despacho n.º 9297/2019, publicado no *Diário da República* n.º 198, de 15 de outubro.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos artigos 11.º, 12.º e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugados com as disposições da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril.

4 — Perfil pretendido — Os candidatos deverão possuir:

- a) Licenciatura em Gestão, Administração Pública ou Direito
- b) Experiência profissional relevante na área funcional da Gestão Patrimonial;
- c) Competências técnicas e aptidão para funções de direção, coordenação e controlo.

5 — Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Prazo de candidatura — O prazo para a apresentação da candidatura é de dez dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato à publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

7 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa “Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão Patrimonial”.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do (a) interessado (a) — nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal, endereço de correio eletrónico e telefone para eventual contacto;
- b) Habilitações académicas;
- c) Situação profissional (carreira/categoria detida e indicação da antiguidade, na categoria, carreira e função pública).

7.2 — O requerimento de candidatura é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do (a) candidato (a), atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e ade-



quada apreciação da sua competência técnica e aptidão, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação, entidade que os promoveu e respetiva duração, funções que atualmente exerce, bem como funções que exerceu e respetivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma discriminada, as funções exercidas e os correspondentes períodos;

d) Declaração atualizada passada pelo serviço de origem, da qual conste o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na carreira/categoria e função pública;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e ações de formação frequentados e referidos no *curriculum vitae*.

8 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Helena de Almeida Esteves, Secretária-Geral Adjunta, em regime de substituição, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais:

Licenciado Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel, Diretor de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Professor Doutor José Manuel Novais de Magalhães Santos, Docente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

9 — Publicitação: Conforme disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última redação, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt, e em órgão de imprensa de expansão nacional.

16 de junho de 2020. — O Secretário-Geral, *Carlos José de Sousa Mendes*.

313321562



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 9981/2020

Sumário: Procedimentos concursais — cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus.

Procedimentos de recrutamento — cargos dirigentes

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação proferida pela Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 11 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais com vista à seleção e provimento dos cargos dirigentes que a seguir se indicam:

Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicação (cargo de direção intermédia de 2.º grau);
Chefe do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (cargo de direção intermédia de 3.º grau);
Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias (cargo de direção intermédia de 3.º grau).

As candidaturas aos referidos procedimentos decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação a efetuar na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt (no 1.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*), onde constarão os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, os métodos de seleção e a composição dos respetivos júris (autorizada por deliberações da Assembleia Municipal de 27/12/2019) — esta informação será ainda disponibilizada no *site* da Câmara Municipal de Coimbra em www.cm-coimbra.pt (em “Transparência” / “Recursos Humanos” / “Procedimentos Concurais”).

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Manuel Augusto Soares Machado*.

313314223



MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 9982/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia.

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia

Faz-se público que, na sequência do meu despacho datado de 13 de novembro de 2019, da deliberação de Câmara datada de 20 de novembro de 2019 e da deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de novembro de 2019, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pela Lei n. 49/2012, de 29 de agosto, determinei a abertura do procedimento concursal abaixo indicado, para recrutamento e seleção do respetivo dirigente, em comissão de serviço por três anos. A publicação do procedimento concursal na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção, efetuar-se-á no dia da publicação do presente aviso, na qual consta a data de início e o prazo de dez dias úteis para apresentação das candidaturas.

Um lugar no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe da Divisão de Juventude e Desporto).

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

313326277



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750